



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>01</u>
Comissão Permanente de Licitação

Irineópolis, 13 de março de 2018.
Ofício nº. 181/2018

AO
EXMO SR.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal
NESTA.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a abertura de processo licitatório, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, para contratação do proponente SR. RODOLFO DA ROSA SCHONTAG, conforme as disposições pertinentes e recebimento do envelope para Credenciamento, conforme Processo Licitatório nº 17/2018, Credenciamento nº 02/2018, para CADASTRAMENTO DE LEILOEIROS (AS) OFICIAIS, MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO EM LEILÃO PÚBLICO DE BENS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS.

A contratação será de 12(doze) meses, podendo ser renovado por sucessivos períodos, nos termos do que autoriza a Lei de Licitações, se houver interesse das partes.

O valor a ser recebido pelo leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda de cada bem alienado, que será pago pelo arrematante, não cabendo a Prefeitura Municipal, a responsabilidade pela cobrança do bem e nem do honorário do leiloeiro.

O edital para o leilão será de responsabilidade do leiloeiro contrato.

Colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

OUTRAS MODALIDADES
Nr.: 2/2018 - OU

Processo Administrativo: 17/2018
Processo de Licitação: 17/2018
Data do Processo: 08/02/2018

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CADASTRAMENTO DE LEILOEIROS (AS) OFICIAIS, MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO EM LEILÃO PÚBLICO DE BENS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS.

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 02

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 29/2018 (Sequência: 1)

Ao(s) 26 de Fevereiro de 2018, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 299/2017, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 17/2018, Licitação nº. 2/2018 - OU, na modalidade de Outras Modalidades.

Comissão Permanente de Licitação

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Presentes à Sessão Pública relativo ao Processo Licitatório 17/2018 - Credenciamento 02/2018, os membros da Comissão Permanente de Licitação: Sra. Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Presidente; Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka, Sr. Reinaldo Stasiak, Sr. Lucio Flavio Lima e Sra. Cassiana Lais Brand Rodrigues, designados pela Portaria nº 299/2018, para análise dos documentos das pessoas interessadas em participar do presente processo. Após recebimento e análise do envelope encaminhado pelo proponente Rodolfo da Rosa Schöntag, foi verificado que o mesmo enviou os documentos de acordo com o solicitado no item 2, do edital, com isso a Comissão decide pelo Credenciamento do proponente Rodolfo da Rosa Schöntag, determinando-se a abertura de processo de Inexigibilidade para contratação deste, conforme recebimento e protocolo dos envelopes, encaminhando-se o resultado para o Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irineópolis, 26 de Fevereiro de 2018

COMISSÃO:

PATRICIA FABIANE FRONCZAK	- Presidente da Comissão de Licitação
LUCIO FLAVIO LIMA	- MEMBRO
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES	- MEMBRO
MARCIA MARIA KERSCHER	- MEMBRO
REINALDO STASIAK	- MEMBRO
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA	- MEMBRO
ANDRESSA BENDLIN	- MEMBRO
CRISTIANE KRUGER	- MEMBRO
MARIA LAURA BINDER LIMA	- MEMBRO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2018
CRENCIAMENTO Nº 02/2018

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CRENCIAMENTO DE LEILOEIRO (A) OFICIAL

À
Comissão Permanente de Licitações

RODOLFO DA ROSA SCHÖNTAG, leiloeiro oficial na forma do Decreto nº 21.981, de 1932, com registro na Junta Comercial de Santa Catarina sob o nº 263/AARC, CPF: 907.645.950-91, RG: 2051311427, residente e domiciliado à Rua Adolfo Melo, 35 cj. 601, Centro, Cep: 88015-090, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, dados bancários em Banco Sicoob (756), Agência 3326, Conta 19307-0, Venho requerer Credenciamento como Leiloeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina. Declaro assumir total responsabilidade pelas informações prestada e estamos cientes da legislação em vigor. Declaro, sob as penas da lei, que não existe qualquer fato impeditivo ao cadastramento, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nestes Termos.

Pede Deferimento,

Florianópolis, 14 de fevereiro de 2018.

Rodolfo da Rosa Schöntag
 Leiloeiro Público Oficial do Estado SC
 Matrícula AARC/263
 contato@leiloeiropublico.com.br
 (48) 9.9804.5050 / (47) 9.9944.1234
RG: 2051311427/SSP/RS
CPF: 907.645.950-91

RODOLFO SCHÖNTAG
 Leiloeiro Público Oficial
 Matrícula AARC/263
 Fé Pública Lei Federal 21.981/32

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 CONFERE COM ORIGINAL

Data: 13/03/18

Assinatura



GOVERNO DE SANTA CATARINA
 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Sustentável
 Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 04
 Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e a pedido da parte interessada que, **RODOLFO DA ROSA SCHONTAG**, brasileiro, inscrito no CPF nº 907.645.950-91, é Leiloeiro Oficial, regularmente inscrito e matriculado sob nº AARC/263, tendo tomado posse em 26 de março de 2010, conforme se extrai do Livro de Posses desta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC.

Sendo a expressão da verdade, dato e assino a presente certidão.

Florianópolis, SC, 07 de fevereiro de 2018.

Mariani Sedy Luiz
 Analista Téc. Gestão Reg. Mercantil

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 CONFERE COM ORIGINAL

Data: 13/03/18

Assinatura

Avenida Rio Branco, 387 – Centro - Florianópolis – SC - CEP 88015-201
 Telefone: (048) 3212-5535 - Fax: (048) 3212-5518
 Site: <http://www.jucesc.sc.gov.br>
 E-mail: secdirm@jucesc.sc.gov.br



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA

XXXXXXXXXXXX AARC/263/1
NOME DE MATRÍCULA

XXXXXXXXXXXX
ASSINATURA DO PORTADOR

ANTÔNIO CARLOS ZIMMERMANN
PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

12/03/2010 Santa Catarina UF
DATA DE EXPEDIÇÃO



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviço
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CARTEIRA DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL Nº 263/1ª VIA

RODOLFO DA ROSA SCHONTAG
NOME DO PORTADOR

Otocar Schontag e Ivone da Rosa Schontag
FILIAÇÃO

Brasileiro NACIONALIDADE 28/02/1978 DATA DE NASCIMENTO

Leiloeiro EXERCÍCIO PROFISSIONAL

01716248636/DETRAN/SC Nº DA IDENTIDADE / ORGÃO EXPEDITOR 907.645.950-91 CPF

2ª TABELEIÃO DE NOTAS E
 DE PROTESTOS DA COMARCA DA CAPITAL
 Florianópolis - Santa Catarina - Brasil
 Rua João de Deus, 100 - Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88010-900
 Fone: (51) 3224-1111 - Fax: (51) 3224-1112 - E-mail: notario@notario.sc.br

-- AUTENTICAÇÃO Nº 387370 --

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
 Florianópolis, 01 de dezembro de 2017.
 Em test. da verdade

VALCELIR LASKOWSKI Escrivente Notarial
 Emolumentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,85 - Total: R\$ 5,15
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EXX00987-EVKS
 Confira os dados do ato em: seio.tjsc.jus.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 05
 A
 Comissão Permanente de Licitação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: RODOLFO DA ROSA SCHONTAG

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 2051311427 / SSP/SC / RS

CPF: 907.645.950-91 DATA NASCIMENTO: 28/02/1978

FILIAÇÃO: OTOCAR SCHONTAG, IVONE DA ROSA SCHONTAG

PERMISSÃO: ACC: GAT/HAB: B

Nº REGISTRO: 01716248636 VALIDADE: 05/04/2021 1ª HABILITAÇÃO: 08/04/1996

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: [Assinatura]

LOCAL: FLORIANÓPOLIS, SC DATA DE EMISSÃO: 08/04/2016

Assinatura do Emissor: Vanderlei O. Rosso, Diretor do DETRAN/SC

75143014666 / SC115415629

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1239961892

PROIBIDO PLASTIFICAR 1239961892

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 CONFERE COM ORIGINAL
 Data: 13/03/18
 Assinatura [Assinatura]

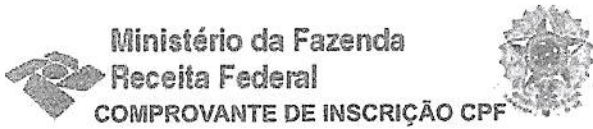
[Handwritten signatures and initials]

-- AUTENTICAÇÃO Nº 387370 --

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
 Florianópolis, 01 de dezembro de 2017.
 Em test. da verdade

VALCELIR LASKOWSKI Escrivente Notarial
 Emolumentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,85 - Total: R\$ 5,15
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EXX00998-MGOT
 Confira os dados do ato em: seio.tjsc.jus.br

2ª TABELEIÃO DE NOTAS E
 DE PROTESTOS DA COMARCA DA CAPITAL
 Florianópolis - Santa Catarina - Brasil
 Rua João de Deus, 100 - Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88010-900
 Fone: (51) 3224-1111 - Fax: (51) 3224-1112 - E-mail: notario@notario.sc.br



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
907.645.950-91

Nome
RODOLFO DA ROSA SCHONTAG

Nascimento
28/02/1978

CÓDIGO DE CONTROLE
BBA8.B64B.1DCB.DC23



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:32:01 do dia 18/01/2018 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 06
Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 13/03/18

Assinatura

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO
CADASTRAL NO CPF

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 07
Comissão Permanente de Licitação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **907.645.950-91**

Nome: **RODOLFO DA ROSA SCHONTAG**

Data Nascimento: **28/02/1978**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data de Inscrição no CPF: **17/07/1994**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:09:08** do dia **14/02/2018** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **91BB.6E55.F33D.F641**



Aprovado pela IN/RFB no 1.548, de 13/02/2015.

Nova Consulta

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 13/03/18
Assinatura: _____



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2018
PROCESSO Nº 70/2013
ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

Comissão Permanente de Licitações

RODOLFO DA ROSA SCHÖNTAG, leiloeiro oficial na forma do Decreto nº 21.981, de 1932, com registro na Junta Comercial de Santa Catarina sob o nº 263/AARC, CPF: 907.645.950-91, RG: 2051311427, residente e domiciliado à Rua Adolfo Melo, 35 cj. 601, Centro, Cep: 88015-090, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, dados bancários em Banco Sicoob (756), Agência 3326, Conta 19307-0, Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Credenciamento, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2018 do CREDENCIAMENTO Nº 02/2018 instaurado pela Prefeitura Municipal de Irineópolis, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
- . Atesta que está em situação regular para o exercício da profissão, não estando destituído ou suspenso do exercício da função de Leiloeiro(a) pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

Florianópolis, 14 de fevereiro de 2018.

Rodolfo da Rosa Schöntag
Leiloeiro Público Oficial do Estado SC
Matrícula AARC/263
contato@leiloeiropublico.com.br
(48) 9.9804.5050 / (47) 9.9944.1234
RG: 2051311427/SSP/RS
CPF: 907.645.950-91

RODOLFO SCHÖNTAG
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula AARC/263
Fe Pública Lei Federal 21.981/32

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 13 / 03 / 18

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2018
CREDENCIAMENTO Nº 02/2018

RODOLFO DA ROSA SCHÖNTAG, leiloeiro oficial na forma do Decreto nº 21.981, de 1932, com registro na Junta Comercial de Santa Catarina sob o nº 263/AARC, CPF: 907.645.950-91, RG: 2051311427, residente e domiciliado à Adolfo Melo, 35 cj. 601, Centro, Cep: 88015-090, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, dados bancários em Banco Sicoob (756), Agência 3326, Conta 19307-0, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Processo Licitatório nº 17/2018 – Credenciamento nº 02/2018 - Leiloeiros supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o objeto previsto. O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital. Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Florianópolis, 14 de fevereiro de 2018.

Rodolfo da Rosa Schöntag
Leiloeiro Público Oficial do Estado SC
Matrícula AARC/263
contato@leiloeiropublico.com.br
(48) 9.9804.5050 / (47) 9.9944.1234
RG: 2051311427/SSP/RS
CPF: 907.645.950-91

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 13/03/18

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Executiva de Serviços Públicos

Alvará de Licença para Localização e/ou Funcionamento

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 10
Comissão Permanente de Licitação

Autorizamos o Contribuinte abaixo caracterizado a exercer nesta cidade a(s) atividade(s) abaixo relacionada(s).

Nome / Razão Social					
RODOLFO DA ROSA SCHONTAG					
Endereço					
AVN. MAURO RAMOS 1487 APTO 1403					
Código		Atividade(s) Descrição			
8299704 *****		LEILOEIROS INDEPENDENTES ***** FIM DA LISTA DE ATIVIDADES *****			
CMC	Processo Lanç.	Data Registro.	Válido Para	Data Início Ativ.	Horário
461.233-7	RT116656-2011	27/10/2011	2018	13/07/2011	dias úteis: 0700-2200 sábado: 0700-2000 domingo: -

1. Este alvará só é válido se acompanhado do comprovante de pagamento (DAM), da Respectiva Taxa (Taxa de Licença para Localização). O licenciado deverá manter este documento em seu estabelecimento afixado em lugar de fácil e pronta visualização.
2. O licenciado se sujeita às leis fiscais desta municipalidade inclusive a sustentação do presente alvará.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda de Florianópolis na Internet, no endereço <<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>>, Serviços - Serviços on-line - link Verificação de Documentos Eletrônicos informando o nº de documento 1601582 e código de segurança 112D63AD.

Assinatura Digital: 112D63ADC14DF93D73D92D3B5D8E29D57C368907
Data: 30/01/2018 15:30:01 - Protocolo: 15852238 - Documento: 1601582
Documento autenticado digitalmente



-- AUTENTICAÇÃO Nº 394532 --

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Florianópolis, 16 de fevereiro de 2018.
Em test. _____ da verdade.

OSVALDO FORTUNA FERREIRA - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,40 + selo: R\$ 1,90 -- Total: R\$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EZU54205-S6VR
Confira os dados do ato em: seio.tjsc.jus.br

Autenticado de acordo com
o Art. 840 do CMCG/SC

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 13/03/18

Assinatura

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal da Fazenda

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 11

CAIXA

104-0 CAIXA

Recibo do Sacado

Local de Pagamento					Vencimento	
EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA OU LOTERICA ATE O VENCIMENTO. APDS, SOMENTE NA CAIXA.					05/02/2018	
Cedente					Código Cedente	
PREF. DE FLORIANOPOLIS - CNPJ:82-892.282/0001-43 - DIVERSOS/2018 PRC: IMPR. ALVARA					1877 / 294932-6	
Data Documento	Número do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data Processamento	Nosso Número	
30/01/2018	461233-7	DV	N	30/01/2018	14000018691537006-8	
Parcela	Carteira	Espécie	Quantidade		Valor	
00	CR	REAL			Valor dos Tributos	
Instruções (Campo de Responsabilidade do Cedente)					(-) Descontos	
IMPRESSAO ALVARA 4612337						
	Tipo	Lei/Artigo	Valor			
	T EXP	LC007/97	7,65			
	SUB-TOTAL		7,65			
	TOTAL		7,65			
Sacado					Autenticação Mecânica	
RODOLFO DA ROSA SCHONTAG AVN MAURO RAMOS, 1487 - APTO 1403 CENTRO - FLORIANOPOLIS - 88.020-301					Número do DAM: 18691537-00-6 NP/CPF/CNPJ: 907.645.950-91	

CEP18773001181390241002385

7,65RDI013

-- AUTENTICAÇÃO Nº 394532 --

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Florianópolis, 15 de fevereiro de 2018.

Em test. da verdade

OSVALDO FORTUNA FERREIRA - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,40 + selo: R\$ 1,90 -- Total: R\$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EZU54206-7F6Z
Confira os dados do ato em: seio.tjsc.jus.br

Autenticado de acordo com o Art. 840 do CNGC/SC

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 13/03/18

Assinatura

(Handwritten signatures and initials)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 12

Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

Contribuinte,

Não existe registro de Inscrição Estadual na Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina para o CPF 907.645.950-91 informado.

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **14/02/2018 12:07:55** (data e hora de Brasília).

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 13/03/18

Assinatura

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'PP', 'R', and 'J'.



SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina



SANTA CATARINA

!! O CPF Informado não consta na base de dados.

Selecione o Contribuinte para Verificar as Informações Detalhadas *

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>13</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

[Voltar para a tela de pesquisa](#)

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 13 / 03 / 18

Assinatura

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>14</u>
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **RODOLFO DA ROSA SCHONTAG**
 CPF: **907.645.950-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:00:00 do dia 07/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2018.

Código de controle da certidão: **30A4.1060.8F93.9F66**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 13/03/18

Assinatura

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>15</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RODOLFO DA ROSA SCHONTAG**
CNPJ/CPF: **907.645.950-91**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	180140012331126
Data de emissão:	07/02/2018 15:59:22
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	08/04/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 13/03/18

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal da Fazenda



Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais e Dívida Ativa do Município

Nome / Razão Social: **RODOLFO DA ROSA SCHONTAG**
CPF/CNPJ: **907.645.950-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da(s) pessoa(s) acima identificada(s) que vieram a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e a inscrições em Dívida Ativa do Município. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa física no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de Florianópolis.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/receita>>, Serviços - Serviços on-line - link Verificação de Documentos Eletrônicos, passando o número do documento 1589040 e o código BB33D09B

Certidão Número 0309118

Emitida 12/01/2018 12:29:32

Válida até 12/04/2018 conforme o Art. 194 Lei Complementar 4823 de 02 de janeiro de 1996.

Florianópolis (SC) 12 de janeiro de 2018
Secretaria Municipal da Fazenda

Assinatura Digital: BB33D09B4020F21C4F2253E0BAC214FB0A659325
Data: 12/01/2018 12:29:32 - Protocolo: 15824872 - Documento: 1589040
Documento autenticado digitalmente



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 13/03/18

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Rua Tenente Silveira 60, Centro - Florianópolis - SC 0**48 3251 6400 - CEP 88010-300.
<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/receita>, link Serviços - Serviços on-line - Verificação de Documentos Eletrônicos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página Prefeitura Muni. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 17
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODOLFO DA ROSA SCHONTAG

CPF: 907.645.950-91

Certidão n°: 144531899/2018

Expedição: 09/02/2018, às 16:06:41

Validade: 07/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODOLFO DA ROSA SCHONTAG**, inscrito(a) no CPF sob o n° **907.645.950-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 13/03/18

Assinatura

Endereço: www.tst.jus.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 18
A
Comissão Permanente de Licitação

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.212.10510.0-7
Razão Social: RODOLFO DA ROSA SCHONTAG
Endereço: AV OTHON GAMA DECA 900 CJ 905 / CENTRO / FLORIANÓPOLIS / SC / 88015-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2018 a 06/03/2018

Certificação Número: 2018020620121606697834

Informação obtida em 09/02/2018, às 16:10:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 13/03/18

Assinatura



09/02/2018

7079262

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Capital

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>19</u>
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO
CÍVEL

CERTIDÃO Nº: 5064706

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Capital, com distribuição anterior à data de 08/02/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

RODOLFO DA ROSA SCHÖNTAG, portador do RG: 2051311427, CPF: 907.645.950-91. *****

ATENÇÃO: a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada; b) não abrange as ações de falência, concordata e recuperação judicial; c) a certidão da Capital abrange ações cíveis contra atos disciplinares militares, conforme art. 125 § 5º da CFB; d) não tem validade para fins eleitorais; e) foram considerados os normativos do CNJ; f) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário; g) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico [http://www.tjsc.jus.br/portal opção Certidões/Conferência de Certidão](http://www.tjsc.jus.br/portal/opção/Certidões/Conferência%20de%20Certidão); h) para a Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Bancário, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Capital, sexta-feira, 9 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 13/03/18

Assinatura

PEDIDO Nº:

7079262





09/02/2018

7079276

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Capital

CERTIDÃO
CRIMINAL

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>20</u>
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO Nº: 5064716

FOLHA: 1/1

À vista dos registros criminais constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Capital, com distribuição anterior à data de 08/02/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

RODOLFO DA ROSA SCHÖNTAG, portador do RG: 2051311427, CPF: 907.645.950-91, filho de Otocar Schöntag e Ivone da Rosa Schöntag, nascido aos 28/02/1978. *****

OBSERVAÇÕES: a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada; b) foram considerados o disposto no inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal e os normativos do Conselho Nacional de Justiça; c) não tem validade para fins eleitorais; d) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário; e) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>; f) a certidão da Capital abrange os crimes do Código Penal Militar, no primeiro grau de jurisdição; g) para a Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

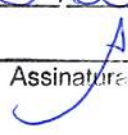
Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Capital, sexta-feira, 9 de fevereiro de 2018.


Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 13/03/18

Assinatura: 



PEDIDO Nº: **7079276**




09/02/2018

7079289

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Capital

CERTIDÃO
FINS ELEITORAIS

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>21</u>

Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO Nº: 5064728

FOLHA: 1/1

À vista dos registros criminais constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Capital, com distribuição anterior à data de 08/02/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

RODOLFODAROSA SCHÖNTAG, portador do RG: 2051311427, CPF: 907.645.950-91, filho de Rodolfo da Rosa Schöntag e Ivone da Rosa Schöntag, nascido aos 28/02/1978. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) certidão é expedida em consonância com a Lei Complementar n.º 64/90, com as alterações promovidas pela Lei Complementar n.º 135/2010.
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) a presente certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
- e) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.


Capital, sexta-feira, 9 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 13/03/18

Assinatura

PEDIDO Nº: **7079289**




09/02/2018

7079300

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Capital

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>22</u>
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO Nº: 5064735

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Capital, com distribuição anterior à data de 08/02/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

RODOLFO DA ROSA SCHÖNTAG, portador do RG: 2051311427, CPF: 907.645.950-91. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Capital, sexta-feira, 9 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 13 / 03 / 18

Assinatura

PEDIDO Nº:

7079300





CURRICULUM VITAE

Eu, **RODOLFO DA ROSA SCHÖNTAG**, leiloeiro oficial na forma do Decreto nº 21.981, de 1932, com registro na Junta Comercial de Santa Catarina sob o nº 263/AARC, CPF: 907.645.950-91, RG: 2051311427, residente e domiciliado à Rua Adolfo Melo, 35 cj. 601, Centro, Cep: 88015-090, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, venho pela presente submeter o Curriculum Vitae com o relato circunstanciado de atuação profissional de Leiloeiro Público Oficial a fim de atuar nos processos de Venda e Alienação dos bens móveis inservíveis pertencentes a esta Prefeitura pelos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2018 do CREDENCIAMENTO Nº 02/2018**, como uma solução eficaz em angariar receitas para novos investimentos no Município.

Minha expertise é a prestação de serviços de assessoria e estruturação de leilões públicos eletrônicos com utilização de recursos de tecnologia da informação por meio de plataforma de transação via Internet (Web). Toda a minha estrutura de trabalho foi planejada para que a venda se concretize de maneira rápida, segura e cômoda. Inúmeras são as vantagens em vender através de nossos leilões que têm propiciado ótimos resultados como catalisadores entre a oferta e a demanda. Bens patrimoniais que estejam ociosos ou inativos poderão ser convertidos em créditos.

Importante >>> Todo o trâmite operacional é fornecido pela assessoria completa de minha equipe: Contratação, Justificativas Legais e Financeiras, Inventário, Loteamento e Avaliação dos Bens, Divulgação e Publicidade, Apregoamento em Auditório e Internet, Fechamento Financeiro, Prestação de Contas e demais Orientações para a Entrega e Retirada dos Bens.

Dentro as sedes judiciais e extrajudiciais que sou regularmente credenciado elenco alguns a seguir:

- a) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – CORREIOS
- b) DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADUAL – DETRAN/SC
- c) PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA – COMARCA DE BRAÇO DO NORTE
- d) PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA – COMARCA DE ITAPEMA VARA CRIMINAL
- e) PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA – COMARCA DE ITAPEMA 1ª VARA CIVEL
- f) CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA – COREN
- g) COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAMUNICIPAL
- h) EMPRESAS PRIVADAS
- i) FUNDAÇÃO FAHECE – HOSPITAL CEPON E HEMOSC
- j) SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 13/03/18

Assinatura

Por oportuno que se faz além da consideração à vossa atenção, destaco alguns dos pontos e trabalhos por mim desenvolvidos cujos objetivos têm assegurado melhores resultados aos envolvidos:

- Todo o Sistema Eletrônico da Plataforma Online de Leilão: www.LeiloeiroPublico.com.br é oferecido ao Município dentre os serviços do Leiloeiro Público e sua Equipe de Apoio;
- Ferramenta tecnológica completa com Cadastro e Certificação das Informações dos Licitantes/Arrematantes; Divulgação Online dos Bens e Visitação; Registro de todos os Lances visíveis; Sistema Inteligente de Lances Automáticos e Programados; Relatórios Financeiros, de Controle de Acessos e de Prestação de Contas Analíticos e Sintéticos.
- Plataforma de divulgação ONLINE dos leilões ampliando o número de potenciais compradores situados nas mais diversas localidades (Brasil e Exterior);
- Realização de leilões nos ambientes: Presencial (Auditório), Virtual (Online) e no Simultâneo (Misto) tudo em tempo real e concomitante;
- Utilização de disputas e lances entre presentes no auditório e outros em ambiente virtual (resultados exponenciais)
- Ampla rede de divulgação dos bens e ativos a serem leiloados (Publicidade Convencional mais a Eletrônica e Virtual);
- Leiloaria moderna comprometida com as práticas de boa governança econômica, social e ambiental com resultados efetivos e prestação de contas transparente.



Leiloeiro Público

Oficial do Estado de Santa Catarina

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>24</u>
Comissão Permanente de Licitação

Das Vantagens e Benefícios:

- Divulgação abrangente, personalizada e com larga escala de publicidade (impressa e eletrônica).
- Experiência e credibilidade através da Fé pública do Leiloeiro.
- Simplicidade dos procedimentos com transparência e clareza nas negociações.
- Concorrência aberta, pública, universal e livre.
- Participação de um maior número de prováveis compradores motivados ao negócio.
- Quanto maior o número de participantes, maior será a disputa pelos bens e maior o valor final.
- Imediatismo dos resultados com rapidez nas decisões.
- Pagamento à vista e o produto final do leilão é logo conhecido.
- Recolhimento imediato do numerário em favor do Comitente (vendedor).
- O bem é vendido no estado e condição em que se encontra.
- Os custos de retirada, remoção e transferência são pagos pelo comprador.
- Racionalizar as finanças, pensar e administrar com visão empresarial moderna.
- Maior segurança e tranquilidade ao vendedor (Comitente).
- Prestação de contas e mapas dos resultados atingidos conforme Lei.

Dos Bens a Leiloar:

- Leiloar o que está parado, o que não se usa mais ou o que está sobrando.
- Limpar espaços de armazéns, fábricas, pátios, edifícios ou salas e aproveitá-los melhor.
- Obter renda extra com aquilo que gera muita despesa para guardar e manter.
- Resolver problemas de ordem interna com a renovação e/ou modernização da estrutura.
- Mecanismo eficiente para desativação de uma determinada unidade da estrutura.
- Leiloar é forma ágil de se livrar de bens que não têm validade de consumo em curto prazo.
- Evitar a perda de tempo e uma maior desvalorização dos bens.
- Dar utilidade social, econômica e sustentável àqueles bens que já ultrapassaram sua vida útil.

Da Classificação dos Ativos a serem Leiloados:

- Máquinas, Equipamentos em Geral, Ferramentas, Sucatas, Resíduos
- Mobiliário, Informática, Celulares, Eletrônicos, Materiais Diversos
- Imóveis Residenciais, Rurais, Industriais, Comerciais
- Veículos, Renovação de Frota, Caminhões, Ônibus, Carretas
- Bens de Decoração, Utensílios, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos
- Obras de Arte, Quadros, Telas, Esculturas.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 13/03/18

Assinatura

Data: 14 de fevereiro de 2018.

Florianópolis, 14 de fevereiro de 2018.

Rodolfo da Rosa Schöntag
 Leiloeiro Público Oficial do Estado de Santa Catarina
 Matrícula AARC/263
 contato@leiloeiropublico.com.br
 (48) 9.9804.5050 / (47) 9.9944.1234
RG: 2051311427/SSP/RS
CPF: 907.645.950-91

RODOLFO SCHÖNTAG
 Leiloeiro Público Oficial
 Matrícula AARC/263
 Fé Pública Lei Federal 21.981/32



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BRAÇO DO NORTE, ESTADO DE SANTA CATARINA.

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>25</u>
Comissão Permanente de Licitação

Processo: 0005026-23.2011.8.24.0010 (010.11.005026-6)

Execução de Título Extrajudicial

Área: Cível

Assunto: Cheque

Exequente: Cooperativa Agroindustrial Alfa

Executado: Vanildo de Souza Muller e outros

RODOLFO SCHÖNTAG, Leiloeiro Público Oficial inscrito regularmente na matrícula profissional AARC/263, CPF: 907.645.950-91, telefones (48) 9.9804.5050, (47) 9.9944.1234 e (51) 9.8126.2502, e-mail: contato@leiloeiropublico.com.br, Leiloeiro Público Oficial, venho perante Vossa Excelência juntar a **Prestação De Contas De Leilões Judiciais** do(s) bem(ns) penhorado(s) no(s) processo(s) supracitados, realizados nesta data cujo **resultado foi POSITIVO**, conforme documentos para que após apreciação e deferimento seja dado prosseguimento para transferência da(s) propriedade(s) vendidas.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 13/03/18

Assinatura

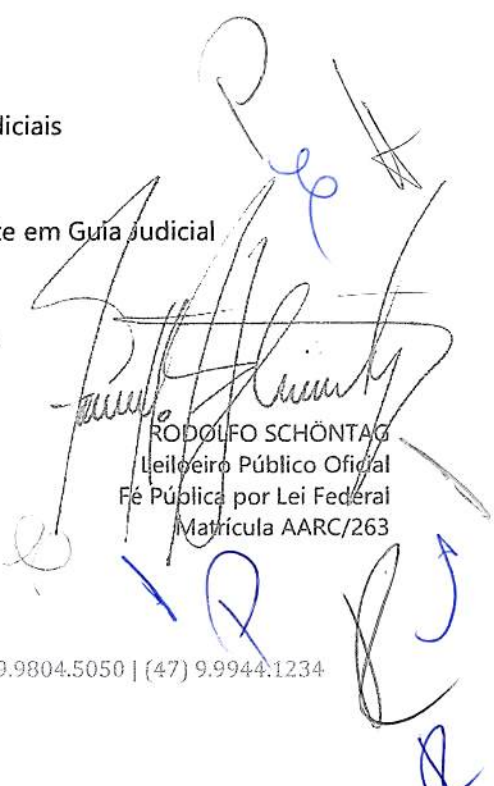
Consolidações:

- 1) Total de lotes ofertados: **01**
- 2) Lotes Vendidos: **01** (todos os lotes)
- 3) Alcance Oferta x Venda: **100,00% com incremento de 0,44%** sobre valor mínimo
- 4) Quantidade de Lances Registrados: **02 lances registrados** publicamente em **1.752 número de visitas**
- 5) Valor Total Bruto do Leilão Judicial: **R\$ 22.600,00*** (Liquidado)

Anexos:

- **Documento 1**, Auto de Arrematação Definitivo/Positivo de Leilões Judiciais
- **Documento 2**, Nota de Venda e Liquidação de Leilões Judiciais
- **Documento 3**, Comprovante de Pagamento Sinal/Integral do Arremate em Guia Judicial

Termos em que peço acolhida e deferimento.
Florianópolis, 25 de abril de 2017.


RODOLFO SCHÖNTAG
Leiloeiro Público Oficial
Fé Pública por Lei Federal
Matrícula AARC/263

EDITAL DE LEILÕES JUDICIAIS E INTIMAÇÕES

Data Única = 1º e 2º Leilão no mesmo dia

MODALIDADE ONLINE (Registro nº 17.019)

TRATOR NEW HOLLAND 2000

Já Aberto para Lances Prévios até a Data do Apregoamento Virtual

OBSERVAÇÕES OBRIGATORIAS À PARTICIPAÇÃO:

- Cadastramento prévio ao Leilão Online é obrigatório (até 24 horas antes da data agendada).
Os cadastros efetuados deverão estar aprovados no endereço eletrônico: www.LeiloeiroPublico.com.br
O horário previsto no Edital é referencial para que se faça o apregoamento virtual de cada lote, passando-se um a um e podendo anotar registros de lances e de disputas mesmo após esse horário, até que se tenha a terceira batida do martelo e a confirmação do Leiloeiro nas mensagens da Tela de Lances.
Não se trata de Leilão meramente eletrônico e por isso não se faz uso de cronometragem regressiva ao encerramento dos lotes, uma vez que é o próprio controle humano do profissional Leiloeiro Público quem confirma a venda.

1 - Da Realização dos Leilões, Datas, Horários e Local:

O Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, Comarca de Braço do Norte, 2ª Vara Cível, por intermédio do Exceletíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito, Fernando Machado Carboni, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar LEILÕES PÚBLICOS JUDICIAIS nos termos da Lei nº. 13.105/2015, do tipo Maior Lance e Oferta de forma ONLINE (via Internet já aberto para lances prévios e também na data do apregoamento virtual) do(s) bem(s) penhorado(s) no(s) processo(s) abaixo relacionado(s). Os interessados deverão participar, virtualmente, através do endereço eletrônico: www.LeiloeiroPublico.com.br. O registro de lances prévios já está aberto.

- DATA DO 1º LEILÃO PÚBLICO: 24/ABRIL/2017 (2ª feira).
HORÁRIO APREGOAMENTO: 16h.00min.* a partir deste horário será o apregoamento virtual.
DO VALOR DO BEM: Valor igual ou superior a avaliação do bem + 5%.
DATA DO 2º LEILÃO PÚBLICO: 24/ABRIL/2017 (2ª feira).
HORÁRIO APREGOAMENTO: 16h.15min.* a partir deste horário será o apregoamento virtual.
DO VALOR DO BEM: A quem mais der, desde que não seja preço vil + 5%.
TIPO: EXCLUSIVAMENTE LEILÃO ONLINE (via internet).
PARTICIPAR ONLINE: www.LeiloeiroPublico.com.br

1

2 - Das Disposições Gerais:

O interessado que licitar deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir as obrigações constantes nas Condições Gerais e dispostas no Edital de Leilão Público. O interessado deverá, em especial, deverá o interessado efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro Público, enviar a documentação necessária e cumprir as regras de participação dispostas no site para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do Edital de Leilão Público. O Leilão estará a cargo da Plataforma Eletrônica de Leilões: www.LeiloeiroPublico.com.br e do Leiloeiro Oficial Rodolfo Schüntag, devidamente firmados entre as partes, regularmente matriculado no Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, ao Departamento Nacional de Registro do Comércio e à Junta Comercial Estadual. Demais informações poderão ser sanadas pelo e-mail: contato@leiloeiropublico.com.br ou através dos fones do Leiloeiro e Plataforma Eletrônica de Leilões - (48) 9.9804.5050, (47) 9.9944.1234 e (51) 9.8176.2502.

3 - Das Condições de Participação:

- PESSOA FÍSICA Documento de identidade: RG (CNH e/ou Cédula de Identidade) e CPF e Comprovante de Endereço emitido há no máximo 60 (sessenta dias) da data de realização do Leilão.
PESSOA JURÍDICA Cartão de CNPJ, Contrato Social e Alterações (se for o caso) e mais todos os documentos exigidos do participante "Pessoa Física".
As pessoas físicas e jurídicas que tiverem seu cadastro Online aprovado, automaticamente estarão outorgando poderes ao leiloeiro oficial para assinar em seu nome os Autos da Arrematação.

4 - Das Condições da Venda:

O horário previsto no Edital é referencial para que se faça o Apregoamento Virtual de cada lote, passando-se um a um e podendo ainda anotar registros de lances e disputas (mesmo após este horário) e até que se tenha a terceira batida do martelo e a confirmação do leiloeiro nas mensagens e/ou áudio da Tela de Lances. Ressaltamos que o Leiloeiro Público faz uso do Apregoamento Virtual dos lotes, em contrapartida, não existe cronometragem regressiva ao encerramento de lotes pois a figura humana do Leiloeiro Público é imprescindível e baliza todo o processo do início ao fim. Os bens/lotes serão vendidos a quem maior lance oferecer, em moeda nacional, reservando-se ao Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina (Comarca e Vara supra anotados), o direito de liberar ou não, bem como, retirar, quando for o caso, de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do leiloeiro. O interessado declara ter ciência de que o Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina (Comarca e Vara supra anotados), o Leiloeiro Público e a Plataforma Eletrônica de Leilões não garantem a regularidade mecânica, motor, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos bens deste Leilão, bem como de suas peças e componentes. Por isso, deverão verificar as suas condições in loco, pois não poderão alegar desconhecimento, acerca de suas características

2

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 13/03/18

Assinatura

em dados bancários que serão oportunamente fornecidos ao arrematante. Gritamos que o Leiloeiro Público e/ou Plataforma Eletrônica de Leilões utilizam Caixa Oficial que somente aceita Depósito Identificado no caixa (CPF/CNPJ) ou Transfêrencia Eletrônica Disponível (TED). No caso do não cumprimento da obrigação assumida, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, cível e criminal. O tempo necessário para a compensação bancária do pagamento é de inteira responsabilidade do Arrematante/Comprador.

- Da Forma de Quitação do Arremate com o Poder Judiciário:

À Vista A arrematação far-se-á mediante o pagamento da integralidade do valor do lance, por meio de guia judicial (art. 892 do CPC). Parcelado Ao optar pelo pagamento parcelado, o Arrematante/Comprador, no ato do leilão deverá efetuar pagamento do sinal, mediante guia judicial e o valor das parcelas deverá ser atualizado, mensalmente, desde a data da arrematação, pelo INPC, devendo o montante ser quitado mediante guia de depósito judicial vinculada aos autos. A arrematação de bem imóvel mediante pagamento parcelado do valor da arrematação, nos termos previstos neste edital, será garantida por hipoteca gravada sobre o próprio imóvel arrematado, quando tratar-se de bens móveis, garantido por caução idônea.

Parcelamento do Pagamento: Conforme Artigo 895 do Código de Processo Civil (CPC), o bem poderá ser adquirido em parcelas. No entanto, o interessado em adquirir o bem penhorado deverá estar atento aos termos do Parágrafo 1º do artigo supra: "A proposta contém, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance e a parte parcelada em no máximo 30 (trinta) meses, garantida por caução idônea, quando se tratar de imóveis, e por hipoteca da própria bem, quando se tratar de móveis."

9 - Do Julgamento e Preferência entre Propostas:

A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado (art. 895, inciso II, § 7º do CPC). O lance vencedor será o do MAIOR VALOR, independentemente da forma de pagamento (se à vista ou parcelado); sendo que, em caso de empate, terá preferência o lance à vista ou que proporia o menor número de parcelas. Caso, ainda assim, coincida o número de parcelas, terá preferência o lance que oferecer maior valor a título de entrada. O Juízo não está obrigado a deferir a arrematação pelo lance mínimo estabelecido no sistema, o qual serve apenas como parâmetro para o início das disputas.

10 - Da Taxa do Leiloeiro:

- Pagamento no LEILÃO Online: o valor total exigido deverá ser quitado por meio de Depósito em Dinheiro (direto no caixa do Banco) ou por transferência à vista entre contas correntes Transfêrencia Eletrônica Disponível (TED)

3

ou do estado de conservação do bem adquirido. A venda será celebrada em caráter "AD CORPUS", ou seja, não cabendo ao adquirente reclamar ou alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação dos bens/lotes deste Leilão, não lhe sendo possível pleitear a rescisão do contrato ou abatimento proporcional do preço, em nenhuma hipótese.

5 - Dos Débitos Incidentes sobre o Bem:

Todos os débitos incidentes sobre os bens/lotes a bem que tenham fato gerador a partir da data da realização do LEILÃO serão de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. Os interessados deverão identificar-se previamente das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicáveis aos bens/lotes destes Leilões, por força da arrematação. Fica reservado ao Leiloeiro o direito de estabelecer a diferença mínima entre os lances subsequentes dos interessados. No caso de bens imóveis, o Arrematante/Comprador recebe tais bens livres de hipotecas, penhoras e débitos anteriores relativos ao IPTU, (art. 130, § único, do CTN), no entanto, fica responsável pela quitação integral de todos os débitos condominiais anteriores à data da arrematação, inclusive os remanescentes da presente ação de execução e/ou os porventura não incluídos nesta.

6 - Dos Tipos de Lances Especiais:

A Plataforma Eletrônica de Leilões permite o recebimento de lances virtuais. Além do Lance Livre, do Cobrir Lance e do Lance Comum, destacam-se as demais ferramentas e funcionalidades: LANCES AUTOMÁTICOS: O interessado poderá programar lances automáticos (Ligar Robô) e garantirá que incrementos sejam lançados, automaticamente, em seu favor durante a disputa em Leilão sem que o seu valor máximo estipulado seja ultrapassado. Uma vez que outro interessado não cubra o maior lance dado pelo "Robô" então este vence a disputa. O "Lance Robô" que é um valor estipulado como teto para o arremate do lote, protegerá suas ofertas e disputas contra eventuais falhas de energia ou quedas de conexão de internet. Estipule o seu teto e ative/ligue o "Lance Robô".

7 - Da Vistação dos Bens Leiloados:

As fotos dos bens/lotes divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, vistoria prévia à realização do Leilão. GRÃO PARÁ/SC, à Estrada Geral Ilha Grande, sem número (próximo da Igreja em 200 metros), Ilha Grande, CEP: 88890-000, tratar com Depositário Vanillo de Souza Muller (48) 3652.1052. Clique em Mapa de Acesso.

8 - Do Pagamento dos Lotes Arrematados:

- Pagamento no LEILÃO Online: o valor total exigido deverá ser quitado por meio de Depósito em Dinheiro (direto no caixa do Banco) ou por transferência à vista entre contas correntes Transfêrencia Eletrônica Disponível (TED)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

O Arrematante/Comprador pagará ao leiloeiro, imediatamente, o valor total do arremate mais o Valor correspondente a 5,00 % (cinco por cento) à Vista de Taxa de Comissão do Leiloeiro. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado do item anterior (item B). Havendo a suspensão ou a extinção da execução em virtude de acordo antes do leilão, este somente será suspenso após o pagamento da comissão no importe de 3,0% sobre o valor da dívida, agora as despesas resultantes da publicação do edital das custas e demais despesas processuais, inclusive aquelas do Leiloeiro fixadas em despachos e/ou Portarias, conforme o caso.

ATENÇÃO: A Plataforma Eletrônica, www.leiloeiropublico.com.br não garante nem aceita lances efetuados através do Internet. Todos os lances efetuados são irreversíveis e irrevogáveis e significam compromisso assumido perante esta Leilão Pública nos termos da Legislação Federal. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances, inclusive os lances automáticos (Robôs) ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem lançados. Para os arremates Online deverá ser confirmado o depósito e/ou TED em até 24 (vinte e quatro) horas e caso não ocorra o devedor será encaminhado à cobrança e o lote repassado ao Segundo Melhor Lance e, assim, sucessivamente. Ao inadimplente recairão multas, restrições à conta, impedimento de negociar com o Poder Público por até 2 (dois) anos, cobranças judiciais além de Protestos e Inscrições em Cadastros de Devedores.

11 - Das Advertências Gerais:

- a) Fizam irrimadas as partes, os executados e seus cônjuges se casados forem, o credor com garantia real/hipotecária ou com penhora anteriormente averbada, os usufrutuários ou o senhorio direto havendo, pelo presente EDITAL DE LEILÕES JUDICIAIS E INTIMAÇÕES para todos os atos aqui mencionados, caso se encontrem em lugar incerto e não sabido ou não venham a ser localizados pelo Oficial de Justiça (Artigo 889 do CPC);
- b) Se o Arrematante/Comprador não honrar com o pagamento no prazo mencionado, configurar-se-á a desistência da arrematação, ficando impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897 do CPC), aplicando-se-lhe multa, o qual se reverterá em favor do credor e responderá pelas despesas processuais respectivas, bem como pela comissão do leiloeiro. c) Assinado o Auto de Arrematação pelo Juiz, pelo Arrematante/Comprador e pelo Leiloeiro, a arrematação considerará-se-á perfeita, acabada e irretirável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado (art. 903 do CPC).

12 - Da Transferência do Bem/Lote:

OBSERVAÇÕES: a) Bem no estado em que se encontra. b) Lances ofertados são irretiráveis. c) Fotos meramente ilustrativas. d) Reservamos o direito de erros de digitação.

* O horário previsto no Edital é referencial para que se faça o apregoamento virtual de cada lote, passando-se um a um e podendo anotar registros de lances e de disputas mesmo após esse horário, até que se tenha a terceira batida do martelo e a confirmação do leiloeiro nas mensagens da Tela de Lances. * Não se trata do Leilão meramente eletrônico e por isso não se faz uso de contagem nem cronometragem regressiva no encerramento dos lotes, uma vez que é o próprio controle humano do profissional Leiloeiro Público quem confirma a venda.

A transferência do lote/bem arrematado deverá ser efetuada dentro do prazo legal, sendo as despesas do Arrematante/Comprador. A transferência de propriedade será feita, única e exclusivamente, pelo Arrematante/Comprador.

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 27
 Comissão Permanente de Licitação

13 - Das Disposições Finais:

O Leiloeiro e a Plataforma Eletrônica pelo qual se está realizando o Leilão são meros mandatários do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina (Comarca e Vara supra anotados), não se responsabilizando pela origem, procedência, validade, evicção, vícios ocultos ou existência de impedimentos ou ônus sobre os bens em Leilão, nem tampouco pelo pagamento de impostos/tributos ou outros. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente Edital que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo. Demais informações poderão ser sanadas pelo e-mail: contato@leiloeiropublico.com.br ou através dos fones (48) 9.9804.5050, (47) 9.9944.1234. O referido neste Edital de Leilão é verdade, do que dou fé pública. Estado de Santa Catarina, Capital em 16 de Fevereiro de 2017.

Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina
 Comarca de Braço do Norte, 2ª Vara Cível
 Fernando Machado Carboni
 Juiz de Direito

Plataforma Eletrônica de Leilões
www.leiloeiropublico.com.br
 Rodolfo Schmittag
 Leiloeiro Público Oficial
 Matrícula AACR/263
 Fé Pública por Lei Federal

RELAÇÃO DE BENS E LOTES DO LEILÃO PÚBLICO

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR MÁXIMO
	TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND, ANO 2000, MOTOR 4848602, CHASSI 1F02R82991090.	1º Leilão em 24/04/2017 16:00h
	0005026-23.2011.8.24.0010 (010.11.005026-6)	R\$ 45.000,00
	Execução de Título Extrajudicial = >> Visualize o Processo	
	Exequente: Cooperativa Agroindustrial Alfa	
	Executado: Vanildo de Souza Muller e outros	
1	GRÃO PARÁ /SC, à Estrada Geral Ilha Grande, sem número (próximo da Igreja em 200 metros), Ilha Grande, CEP: 88890-000, tratar com Depositário Vanildo de Souza Muller (48) 3652.1052 >> Clique em Mapa de Acesso >	2º Leilão em 24/04/2017 16:15h R\$ 22.500,00* <small>Ver termos do Edital</small>

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
 Data: 13/03/18
 Assinatura

(Handwritten signatures and marks)



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PODER JUDICIÁRIO
 Comarca - Braço do Norte
 2ª Vara Cível

Processo Digital



MANDADO DE ENTREGA – BEM ARREMATADO

Autos n. 0005026-23.2011.8.24.0010

Mandado 010.2017/005259-1 - Z01-Braço do Norte (Braço do Norte)

Oficial de Justiça: (0)

Ação: Execução de Título Extrajudicial
 Exequente: Cooperativa Agroindustrial Alfa /
 Executado: Vanilto de Souza Muller e outros /

O(A) Doutor(a) Fernando Machado Carboni, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, da Comarca de Braço do Norte, na forma da lei, etc.

MANDA que o Senhor Oficial de Justiça EFETUE A ENTREGA ao destinatário (arrematante) do(s) bem(s) móvel(eis) abaixo relacionado(s).

BEM: Trator Agrícola New Holland, ano 2000, motor 4848602, chassi 1F02R82991090.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: com o depositário VANILTO DE SOUZA MULLER, brasileiro(a), Agricultor, CPF 014.523.449-57, Estrada Geral Ilha Grande, sem número, próximo a igreja - 200m, Ilha Grande, CEP 88890-000, Grão Pará - SC

DESTINATÁRIO: Joelson Silva, brasileiro, agricultor, CPF 007.354.169-90, RG 81890889, telefone 42 9 9933-6965, residente na Estrada Botuquara, sem número, bairro Industrial, Ponta Grossa, Paraná, CEP 84043-759.

Braço do Norte (SC), 11 de julho de 2017.

FERNANDO MACHADO CARBONI
 Juiz de Direito
 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
 Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, "a"

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 13/03/18

Assinatura

Observações:

1. Em se tratando de processo digital, os documentos não acompanham o mandado e deverão ser acessados por meio de senha de acesso ao processo.
2. Quando constar no cabeçalho a expressão "Processo Digital", nos casos em que a fluência do prazo inicia-se com a juntada do mandado, a movimentação de liberação da certidão assinada digitalmente na pasta digital equivalerá, para todos os fins, à juntada do mandado (Resolução Conjunta n. 3/2013-GP/CGJ, art. 40, parágrafo único).

Este documento foi liberado nos autos em 11/07/2017 às 13:22, é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDO MACHADO CARBONI.



NOTA DE VENDA EM LEILÃO (NVL)

Nº 1771
Emissão (1ª via)



LEILOEIRO PÚBLICO

WWW.LEILOEIROPUBLICO.COM.BR

RODOLFO SCHÖNTAG - JUDESC/AARC/263
RUA ADOLFO MELO, Nº 35, CJ. 601, CONDOMÍNIO VIA VÊNETO, CENTRO, FLORIANÓPOLIS, SC.
CEP: 88015-090 | FONE: (48) 9.9804.5050 E (47) 9.9944.1234 E (51) 9.8126.2502 | E-MAIL: FINANCEIRO@LEILOEIROPUBLICO.COM.BR

No dia 24/04/2017 as 16:15, em ONLINE pela Plataforma Eletrônica do Leiloeiro Público, por força do Leilão Público do(a) 2ª VARA CÍVEL BRAÇO DO NORTE /SC (JUDICIÁRIO), o(s) bem(ns) abaixo descrito(s) foi(ram) arrematado(s) em nome do arrematante:

Senha: 1

Arrematante: **JOELSON SILVA**
CPF/CNPJ: **007.354.169-90**
RG/IE: **81890889**
Endereço: **ESTRADA BOTUQUARA, NºS/N - RURAL**

Bairro: **INDUSTRIAL**
Cidade: **PONTA GROSSA**
UF: **PR**
CEP: **84043759**

Lote	Descrição do(s) Lote(s) Arrematado(s)	Valor Arremate	Valor Comissão
1.1	TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND, ANO 2000, MOTOR 4848602, CHASSI 1F02R82991090. Execução de Título Extrajudicial 0005026-23.2011.8.24.0010 (010.11.005026-6) . Área: Cível. Assunto: Cheque. Exequente: Cooperativa Agroindustrial Alfa. Executado: Vanilo de Souza Muller e outros. OBSERVAÇÕES: a) Bem no estado em que se encontra. b) Lances ofertados são irretroatáveis. c) Fotos meramente ilustrativas. d) Reservamo-nos o direito de erros de digitação.	RS 22.600,00	RS 1.130,00
Total do Arremate		RS 22.600,00 Taxas RS 2,21 Comissão	RS 1.130,00 Total da Ficha RS 23.732,21

Declaro que promovi o exame e vistoria do bem constante na presente NOTA DE VENDA EM LEILÃO que por mim fora arrematado, razão pela qual isento o Comitente e o Leiloeiro de qualquer responsabilidade por defeitos, vícios ocultos e consertos necessários, bem como, aceito todas as condições estabelecidas no Edital do Leilão.

JOELSON SILVA

RUA ADOLFO MELO, Nº 35, CJ. 601, CONDOMÍNIO VIA VÊNETO, CENTRO, FLORIANÓPOLIS, SC.
CEP: 88015-090 | FONE: (48) 9.9804.5050 E (47) 9.9944.1234 E (51) 9.8126.2502 | E-MAIL: FINANCEIRO@LEILOEIROPUBLICO.COM.BR

www.LeiloeiroPublico.com.br

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 13/03/18
Assinatura: _____

Este documento foi protocolado em 25/04/2017 às 12:57, é cópia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e RODOLFO DA ROSA SCHONTAG.



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE GUARAMIRIM, ESTADO DE SANTA CATARINA

Execução de Sentença 0003728-11.2012.8.24.0026

Ação: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: Anésia Evangelista Toledo
Executado: Wagner Darlis de Araújo



RODOLFO SCHÖNTAG, Leiloeiro Público Oficial inscrito regularmente na matrícula profissional AARC/263, CPF: 907.645.950-91, telefones: (48) 9.9804.5050, (47) 9.9944.1234 e e-mail: contato@leiloeiropublico.com.br, pela Plataforma de Vendas Oficiais, Judiciais e Extrajudiciais, *www.LeiloeiroPublico.com.br*, vem perante Vossa Excelência juntar a **PRESTAÇÃO DE CONTAS COM QUITAÇÃO DE VALORES DOS LEILÕES JUDICIAIS** do(s) bem(ns) penhorado(s) no(s) processo(s) supracitados, realizados nesta data cujo **resultado foi POSITIVO**, conforme documentos para que após apreciação e deferimento seja dado prosseguimento para transferência da(s) propriedade(s) vendida(s) de forma resolúvel.

Disposições Finais: Os valores recebidos (liquidantes) foram mantidos em Conta Oficial até a subsequente quitação da Guia Judicial comprobatória em que identifica o depositante, o bem arrematado e os dados processuais.

Consolidações:

- 1) Total de lotes ofertados: **01**
- 2) Lotes Vendidos: **01** (todos os lotes)
- 3) Alcance Oferta x Venda: **100,00% com incremento de 30,00% sobre valor mínimo**
- 4) Quantidade de Lances Registrados: **07 lances sucessivamente registrados**
- 5) Quantidade de Atendimentos/Acessos de Interessados/Visitantes: **1.351**
- 6) Valor Total Bruto Quitado (100%) do Leilão Judicial: **R\$ 20.800,00*** (Liquidado na Guia Judicial)

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 13/03/18

Assinatura



Leiloeiro Público

Oficial do Estado de Santa Catarina

LEILÕES ONLINE •
LEILÕES PRESENCIAIS •
LEILÕES SIMULTÂNEOS •


Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 31
Comissão Permanente de Licitação

Anexos:

- **Documento 1**, Petição com informações gerais dos Leilões.
- **Documento 2**, Auto de Arrematação Definitivo/Positivo de Leilões Judiciais.
- **Documento 3**, Guia Judicial com Comprovante a Quitação do Arremate 100%.

Caso queiram acessar as informações completas com descritivos, fotos e demais dados: [Clique aqui para Acessar.](#)

Termos em que peço acolhida e deferimento.
Florianópolis, 05 de fevereiro de 2018.


PLATAFORMA ELETRÔNICA DE LEILÕES
WWW.LEILOEIROPUBLICO.COM.BR
RODOLFO SCHÖNTAG
Leiloeiro Público Oficial
Fé Pública por Lei Federal
Matrícula AARC/263

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 13/03/18

Assinatura

EDITAL DE LEILÕES JUDICIAIS E INTIMAÇÕES

Data Única = 1º e 2º Leilões no mesmo dia 05/02/2018

Modalidade Online (Registro nº 17.104)

Automóvel Fiat Doblô ADV 1.8 Flex

Já Aberto para Lances Prévios até a Data do Apregoamento Virtual

Observações Obrigatórias à Participação:

- * Cadastro prévio ao Leilão Online e obrigatório (até 24 horas antes da data agendada)
- * Os cadastros efetuados deverão estar aprovados no endereço eletrônico: www.LeiloeiroPublico.com.br
- * O horário previsto no Edital é referencial para que se faça o apregoamento virtual de cada lote, passando-se um a um e podendo anotar registros de lances e de disputas mesmo após esse horário, até que se tenha a terceira batida do martelo e a confirmação do leiloeiro nas mensagens da Tela de Lances.
- * Não se trata de Leilão meramente eletrônico e por isso não se faz uso de cronometragem regressiva ao encerramento dos lotes, uma vez que é o próprio controle humano do profissional Leiloeiro Público quem confirma a venda.

1 - Da Realização dos Leilões, Data, Horários e Local:

O Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, Comarca de Guaraniirim, 1ª Vara, Processo: 0003728-11.2012.8.24.0026 (026.12.003728-4), por intermédio do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito, Guilherme Berkenbrack, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilões Públicos Judiciais nos termos da Lei nº 13.105/2015, do tipo Maior Lance e Oferta de forma Online (via Internet já aberto para lances prévios e também na data do apregoamento virtual) do bem penhorado no processo abaixo relacionado. Os interessados deverão participar, virtualmente, através do endereço eletrônico: www.LeiloeiroPublico.com.br. O registro de lances prévios já está aberto.

- > Data do 1º Leilão Público: 05/02/2018 (2ª feira).
- > Horário: 15h.00min.* a partir deste horário será o apregoamento virtual
- > Do Valor do Bem: Valor igual ou superior à avaliação do bem + 5%
- > Data do 2º Leilão Público: 05/02/2018 (2ª feira).
- > Horário: 15h.15min.* a partir deste horário será o apregoamento virtual
- > Do Valor do Bem: A quem mais der, desde que não seja preço vil + 5%.
- > Tipo: Exclusivamente Leilão Online (via Internet).
- > Participar Online: www.LeiloeiroPublico.com.br

1

no endereço reclamar ou alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação dos bens/lotes deste Leilão, não lhe sendo possível pleitear a rescisão do contrato ou abatimento proporcional do preço, em nenhuma hipótese.

5 - Dos Débitos Incidentes sobre o Bem:

Todos os débitos incidentes sobre os bens/lotes o bem que tenham fato gerador a partir da data da realização do Leilão serão de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. Os interessados deverão identificar-se previamente das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicáveis aos bens/lotes destes Leilões, por força da arrematação. Fica reservado ao Leiloeiro o direito de estabelecer a diferença mínima entre os lances subsequentes dos interessados. No caso de bens imóveis, o Arrematante/Comprador recebe tais bens livres de hipoteca as penhoras e débitos anteriores relativos ao IPTU (Art. 130, § único, do CTN), no entanto, fica responsável pela quitação integral de todos os débitos condominiais anteriores à data da arrematação, inclusive os remanescentes da presente ação de execução e/ou os porventura não incluídos nesta.

6 - Dos Tipos de Lances Especiais:

A Plataforma Eletrônica de Leilões permite o recebimento de lances virtuais. Além do Lance Livre, do Cobrir Lance e do Lance Comum, destacam-se as demais ferramentas e funcionalidades: - **Lances Automáticos:** O interessado poderá programar lances automáticos (Ligar Robô) e garantirá que incrementos sejam lançados, automaticamente, em seu favor durante a disputa em Leilão sem que o seu valor máximo estipulado seja ultrapassado. Uma vez que outro interessado não cubra o maior lance dado pelo "Robô" então este vence a disputa. O "Lance Robô" que é um valor estipulado como teto para o arremate do lote, protegerá suas ofertas e disputas contra eventuais falhas de energia ou quedas de conexão de Internet. Estipule o seu lote e ative/ligue o "Lance Robô".

7 - Da Visitação dos Bens Leiloados:

As fotos dos bens/lotes divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, visita prévia à realização do Leilão. Obrigatório agendamento para Credencial de Visitação com NOME + CPF Visitação em JARAGUÁ DO SUL/SC, Rua Maria Umbelina da Silva, nº 600, Bairro Água Verde, CEP: 89.254-632. Depositários: Wagner Darlis de Araújo e Gekeli Kowalski.

- >> Mapa de Visitação <<
- >> Processual TJ/SC <<
- >> Pronúncia Veicular <<

3

2 - Das Disposições Gerais:

O interessado que licitar deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as obrigações constantes nas Condições Gerais e dispostas no Edital de Leilão Público. O Leilão será realizado ONLINE, em especial, deverá o interessado efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro Público, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no site para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do Edital de Leilão. O Leilão estará a cargo da Plataforma Eletrônica de Leilões: www.LeiloeiroPublico.com.br e do Leiloeiro Oficial Rodolfo S. J. J. regulamentado matriculado no Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, ao Departamento Nacional de Registro do Comércio e à Junta Comercial Estadual. Demais informações poderão ser solicitadas pelo e-mail: contato@leiloeiropublico.com.br ou através dos fones do Leiloeiro e Plataforma Eletrônica de Leilões: (48) 9 9804.5050, (41) 9 9944.1234 e (51) 9 8126.2502.

3 - Das Condições de Participação:

- **Pessoa Física:** Documento de identificação (RG ou CNH) e CPF e Comprovante de Endereço emitido há no máximo 60 (sessenta dias) da data de realização do Leilão.
- **Pessoa Jurídica:** Cartão de CNPJ, Contrato Social e Alterações (se for o caso) e todos os documentos exigidos do participante "Pessoa Física".
- * As pessoas físicas e jurídicas que tiverem seu cadastro Online aprovado, automaticamente estarão outorgando poderes ao leiloeiro oficial para assinar em seu nome os Autos e demais Documentos da Arrematação.

4 - Das Condições da Venda:

O horário previsto no Edital é referencial para que se faça o Apregoamento Virtual de cada lote, passando-se um a um e podendo ainda anotar registros de lances e disputas (mesmo após este horário) e até que se tenha a terceira batida do martelo e a confirmação do leiloeiro nas mensagens e/ou áudio da Tela de Lances. Reforçamos que o Leiloeiro Público faz uso do Apregoamento Virtual dos lotes, em contrapartida, não existe cronometragem regressiva ao encerramento de lotes pois a figura humana do Leiloeiro Público é imprescindível e baliza todo o processo do início ao fim. Os bens/lotes serão vendidos a quem maior lance oferecer, em moeda nacional, reservando-se ao Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina (Comarca e Vara supra anotados), o direito de liberar ou não, bem como, retirar, quando for o caso, de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do leiloeiro. O interessado declara ter ciência de que o Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina (Comarca e Vara supra anotados), o Leiloeiro Público e a Plataforma Eletrônica de Leilões não garantem a regularidade mecânica, motor, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos bens deste Leilão, bem como de suas peças e componentes. Por isso, deverão verificar as suas condições in loco, pois não poderão alegar posteriormente, qualquer desconhecimento, acerca de suas características ou do estado de conservação do bem adquirido. A venda será celebrada em caráter "Ad Corpus", ou seja, não cabendo

2

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 13/03/18
Assinatura

8 - Do Pagamento dos Lotes Arrematados:

- **Pagamento no Leilão Online:** o valor total devido deverá ser quitado por meio de Depósito em Carteira (direto no caixa do banco) ou por transferência à vista (mesmo dia do arremate) entre contas correntes, Transferência Eletrônica Disponível (TED) em dados bancários que serão oportunamente fornecidos ao arrematante. Grifamos que o Leiloeiro Público e/ou Plataforma Eletrônica de Leilões utilizam Conta Oficial que somente aceita Depósito Identificado no caixa (CPF/CNPJ) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED). No caso do não cumprimento da obrigação assumida, estará o proponente sujeito a sanções de ordem judicial, cível e criminal. O tempo necessário para a compensação bancária do pagamento é de inteira responsabilidade do Arrematante/Comprador.
- **Da Forma de Quitação do Arremate com o Poder Judiciário:**

- ✓ **À Vista:** A arrematação far-se-á mediante o pagamento da integralidade do valor do lance, por meio de Guia De Depósito Judicial (Art. 892 do CPC);
- ✓ **Parcelado:** Ao optar pelo pagamento parcelado o Arrematante/Comprador, no ato do leilão, deverá efetuar pagamento do Sinal, mediante Guia De Depósito Judicial e o valor das parcelas deverá ser atualizado mensalmente, desde a data da arrematação, pelo INPC, devendo o montante ser quitado mediante Guia De Depósito Judicial vinculada aos autos. A arrematação de bem imóvel mediante pagamento parcelado do valor da arrematação, nos termos previstos neste Edital, será garantida por Hipoteca gravada sobre o próprio imóvel arrematado, quando tratar-se de bens móveis, garantido por caução idônea.

Parcelamento do Pagamento: Conforme Artigo 895 do Código de Processo Civil (CPC), o bem poderá ser adquirido em parcelas. No entanto, o interessado em adquirir o bem penhorado deverá estar atento aos termos do Parágrafo 1º do artigo supra: "A proposta consistirá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de imóveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar do imóvel".

9 - Do Julgamento e Preferência entre Propostas:

A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado (Art. 895, inciso II, § 7º, do CPC). O lance vencedor será o de Maior Valor, independentemente da forma de pagamento (se à vista ou parcelado), sendo que, em caso de empate, terá preferência o lance à vista ou que proponha o menor número de parcelas. Caso, ainda assim, coincida o número de parcelas, terá preferência o lance que oferecer maior valor a título de entrada. O Juízo não está obrigado a definir a arrematação pelo lance mínimo estabelecido no sistema, o qual serve apenas como parâmetro para o início das disputas.

3

ATENÇÃO: A Plataforma Eletrônica, www.LeiloeiroPublico.com.br não cancela nem quib lanes efetuados através da Internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretiráveis e significam compromisso assumido perante esta Licitação Pública nos termos da Legislação Federal. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances, inclusive os lances automáticos (Robôs) ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem lançados. Para os arrematados Online deverá ser confirmado o depósito o/ou TED em até 24 (vinte e quatro) horas e caso não ocorra o dever será encaminhado à cobrança e o lote repassado ao Segundo Maior Lance e, assim, sucessivamente. Ao inadimplente recairão multas, restrições à conta, impedimento de negociar com o Poder Público por até 2 (dois) anos, cobranças judiciais além de Protestos e Inscricões em Cadastros de Devedores.

10 - Da Taxa do Leiloeiro Oficial em 5,00%:

O Arrematante/Comprador, Adjudicante ou Requerente, nos casos em que houver Arrematação, Adjudicação ou Remissão, pagará ao Leiloeiro Oficial, imediatamente, o valor total do arremate mais 5,00% (cinco por cento) sobre esse valor, à Vista, correspondente à Taxa da Comissão do Leiloeiro Oficial. Esse valor não compõe o lance ofertado do item anterior (Item 8).

11 - Da Verba Alimentar Remuneratória e de Ressarcimento Obrigatório ao Leiloeiro Oficial:

Pelos termos das Ordens de Serviços e Portarias das Comarcas Estaduais que estabelecem os Procedimentos em Alienações Judiciais, pelas referências contidas no Provimento no. 31/1999 da E. Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina CGJ/SC, pelos melhores entendimentos advindos da Lei 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil), normalizados pela Resolução 236/2016 do E. Conselho Nacional de Justiça CNU, que rechaçam o uso em vão do Poder Judiciário, consigna-se, ainda, que o Leiloeiro Oficial fará jus na condição de Verba Alimentar Remuneratória e de Ressarcimento Obrigatório a 2,5% (dois e meio por cento) sobre o Valor da Avaliação do Bem (constante em 1º Leilão), agora as despesas resultantes das publicações legais, das custas e demais débitos operacionais após a ter praticado qualquer Ato Formal Processual em prol dos proceamentos judiciais, nas seguintes hipóteses:

❖ **Remissão da Execução, Entabulado Acordo ou Requerida a Substituição de Bens da Penhora**

I - Se após a prática de qualquer Ato Formal do Leiloeiro Oficial for requerida a Remissão da Execução pelo Executado ou por Terceiro, mediante o pagamento do débito, Entabulado Acordo ou Requerida a Substituição de Bens da Penhora, hipótese em que competirá ao Executado ou ao Terceiro, conforme o caso, o imediato pagamento/recolhimento do equivalente a 2,5% (dois e meio por cento) sobre o Valor da Avaliação do Bem (constante em 1º Leilão).

5

Demais informações poderão ser solicitadas pelo e-mail: contato@leiloeiropublico.com.br ou através dos fones (40) 9.9804.5050, (47) 9.9944.1234. O referido neste Edital de Leilão é verdade, do que dou fé pública. Estado de Santa Catarina, Capital, em 04 de dezembro de 2017.

Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina
 Comarca de Guarimirim, 1ª Vara
 Guy Esteves Berkenbrock
 Juiz(a) de Direito

Plataforma Eletrônica de Vendas Públicas
www.LeiloeiroPublico.com.br
 Rodolfo Schöntag
 Leiloeiro Público Oficial
 Matrícula AACR/263
 Fe Pública por Lei Federal

Relação de Bens e Lotes do Leilão Público

LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM	LANCE INICIAL
	Automóvel Marca/Modelo: FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX, Placa: MIL4519, Renavam: 268059888, Ano Fabricação/Modelo: 2010/2011, Combustível: Álcool/Gasolina, Cor: Verde.	
	Da Atualização Do Valor Da Avaliação Do Bem: O cálculo fora efetivado no site da Corregedoria-Geral da Justiça TJSC em 14/11/2017 às 18h42min.	
		1º Leilão em 05/02/2018 15h00min. R\$ 31.310,00

>> Inventário Veicular <<

1

Visitação: JARAGUÁ DO SUL/SC, Rua Maria Umbelina da Silva, nº 600, Bairro Água Verde, CEP: 89.254-632. Depositários: Wagner Darlis de Araújo e Gekeli Kowalski.

>> Mapa de Visitação <<

2º Leilão em 05/02/2018 15h15min. R\$ 16.000,00
 Vide termos da Edital

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 33

❖ **Desistência da Execução, Desistência da Penhora ou Suspensão do Leilão**

II - Se após a prática de qualquer Ato Formal do Leiloeiro Oficial for requerida pelo Exequente a Desistência da Execução ou da Penhora, ou ainda a Suspensão do Leilão, hipótese Comissão Permanente de Licitação imediato pagamento/recolhimento do equivalente a 2,5% (dois e meio por cento) sobre o Valor da Avaliação do Bem (constante em 1º Leilão).

12 - Das Advertências Gerais:

- Ficam intimadas as partes, os executados e seus cônjuges, se casados forem, o credor com garantia real/hipoteca ou com penhora anteriormente averbada, os usufrutuários ou o senhorio direto havendo, pelo presente Edital De Leilões Judiciais E Intimações para todos os atos aqui mencionados, caso se encontrem em lugar incerto e não sabido ou não venham a ser localizados pelo Oficial de Justiça (Artigo 899 do CPC).
- Se o Arrematante/Comprador não honrar com o pagamento no prazo mencionado, configurar-se-á a desistência da arrematação, ficando impedido de participar de novos leilões judiciais (Art. 897 do CPC), aplicando-se lhe multa, a qual se revertirá em favor do credor e responderá pelas despesas processuais respectivas, bem como pela comissão do leiloeiro.
- Assinado o Auto de Arrematação pelo Juiz, pelo Arrematante/Comprador e pelo Leiloeiro, a arrematação considerará-se à perfeita, acabada e irretirável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado. (Art. 903 do CPC).
- Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerará-se feita por meio do próprio edital de leilão (Prescrito, inciso, Art. 889 do CPC).

13 - Da Transferência do Bem/Lote:

A transferência do lote/bem arrematado deverá ser efetuada dentro do prazo legal, sendo as expensas do Arrematante/Comprador. A transferência de propriedade será feita, única e exclusivamente, para a pessoa do Arrematante/Comprador.

14 - Das Disposições Finais:

O Leiloeiro e a Plataforma Eletrônica pelo qual se está realizando o Leilão são meros mandatários do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina (Comarca e Vara supra arroladas), não se responsabilizando pela origem, procedência, validade, evicção, vícios ocultos ou existência de impedimentos ou ônus sobre os bens ora em Leilão, nem tampouco pelo pagamento de impostos/tributos ou outros. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e passado o presente Edital que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume no sede deste Juízo.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 CONFERE COM ORIGINAL

Data: 13/03/18

Processo: 0003728-11.2012.8.24.0026 (026.12.003728-4)
 Área: Cível, Assunto: Cheque - Execução de Título Extrajudicial
 Exequente: Anésia Evangelista Toledo
 Executado: Wagner Darlis de Araújo

Assinatura

>> Processual TJ/SC <<

Observações: a) Bem no estado em que se encontra. b) Lances ofertados são irretiráveis. c) Fotos meramente ilustrativas. d) Reservamo-nos o direito de erros de digitação.

* O horário previsto no Edital é referencial para que se faça o apregoamento virtual de cada lote, passando-se um a um e perdendo anotar registros de lances e do disputas mesmo após esse horário, até que se tenha a terceira batida do martelo e a confirmação do Leiloeiro nas mensagens da Tela de Lances. * Não se trata de Leilão meramente eletrônico e por isso não se faz uso de contagem nem cronometragem regressiva ao encerramento dos lances, uma vez que é o próprio controle humano do profissional Leiloeiro Público quem confirma a venda.

Leiloeiro Oficial fará jus na condição de Verba Alimentar Remuneratória e de Ressarcimento Obrigatório a 2,5% (dois e meio por cento) sobre o Valor da Avaliação do Bem (constante em 1º Leilão), agora as despesas resultantes das publicações legais, das custas e demais débitos operacionais após o ter praticado qualquer Ato Formal Processual em prol dos proceamentos judiciais, nas seguintes hipóteses:

* **Remissão da Execução, Entabulado Acordo ou Requerida a Substituição de Bens da Penhora**
 I - Se após a prática de qualquer Ato Formal do Leiloeiro Oficial for requerida a Remissão da Execução pelo Executado ou por Terceiro, mediante o pagamento do débito, Entabulado Acordo ou Requerida a Substituição de Bens da Penhora, hipótese em que competirá ao Executado ou ao Terceiro, conforme o caso, o imediato pagamento/recolhimento do equivalente a 2,5% (dois e meio por cento) sobre o Valor da Avaliação do Bem (constante em 1º Leilão).

* **Desistência da Execução, Desistência da Penhora ou Suspensão do Leilão**
 II - Se após a prática de qualquer Ato Formal do Leiloeiro Oficial for requerida pelo Exequente a Desistência da Execução ou da Penhora, ou ainda a Suspensão do Leilão, hipótese em que competirá ao Credor o imediato pagamento/recolhimento do equivalente a 2,5% (dois e meio por cento) sobre o Valor da Avaliação do Bem (constante em 1º Leilão).

(Handwritten signatures and initials)

7



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Guaramirim
1ª Vara

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>34</u>
Comissão Permanente de Licitação

Autos nº 0003728-11.2012.8.24.0026

Ação: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: Anésia Evangelista Toledo/
Executado: Wagner Darlis de Araújo/

CERTIDÃO DE ATO ORDINATÓRIO

Fica designado o dia 05/02/2018, às 15:00 horas, para a primeira hasta pública, e o dia 05/02/2018, às 15:15, para a segunda hasta pública, (apregoamento virtual).

Guaramirim(SC), 12 de dezembro de 2017

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 13/03/18

Sandra Maria Weber
Chefe de Cartório

Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212
"DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, a"

Assinatura

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

...documento assinado digitalmente por SANDRA MARIA WEBER



LEILÕES ONLINE •
LEILÕES PRESENCIAIS •
LEILÕES SIMULTÂNEOS •

NOTA DE VENDA E LIQUIDAÇÃO (NVL)

DADOS GERAIS

Nº 1901.2018

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 35

Esta **Nota de Venda e Liquidação (NVL)** comprova que os valores cobrados pela Fatura de Arrematação em Venda Pública Judicial foram conciliados e estão confirmados em nossa Conta Corrente do Banco Oficial. Autorizamos assim, que as demais etapas para liberações e transferências dos bens arrematados abaixo sejam procedidas nos termos do Edital Público. No dia **05/02/2018, às 15h e 15h15.**, Registro sob nº 17.104, em ambiente Online pela Plataforma Eletrônica do Leiloeiro Público, por força de Leilões Judiciais nos termos da Lei nº. 13.105/2015, do tipo Maior Lance e Oferta pelo mando do **Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, Comarca de Guarimir, 1ª Vara, Processo: 0003728-11.2012.8.24.0026** do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito sobre bem(ns) penhorado(s) no(s) processo(s) abaixo relacionado(s) e demais descrições contidas em Edital Público e abaixo descrito(s) foi(ram) arrematado(s) em nome do Arrematante:

Senha: 1

LOTE

DESCRIÇÃO DO LOTE

Processo: 0003728-11.2012.8.24.0026 (026.12.003728-4)
Área: Cível, Assunto: Cheque – Execução de Título Extrajudicial
Exequente: Anésia Evangelista Toledo
Executado: Wagner Darlis de Araújo

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 13/03/18
Assinatura

Automóvel Marca/Modelo: FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX, Placa: MIL4519, Renavam: 268059888, Ano Fabricação/Modelo: 2010/2011, Combustível: Álcool/Gasolina, Cor: Verde. Da Atualização Do Valor Da Avaliação Do Bem: O cálculo fora efetivado no site da Corregedoria-Geral da Justiça TJSC em 14/11/2017 às 18h42min.

Dados do Arrematante: BEATRIZ SILVA PELLICCIOTTI, Nacionalidade: Brasileira, Estado Civil: Casada com Reinaldo Nicolau de Abreu, Profissão: Empresária, Identidade: 4025078 SSP/SC, C.P.F.: 004.052.319-54, Telefone: 48 991478906, residente e domiciliada à RUA ALCINO MANOEL DA SILVA , nº 623, bairro Praia Comprida, cidade São José (SC), Cep: 88103-700.

Da Forma de Pagamento:

- Valor Total Bruto Quitado (100%) do Leilão Judicial: **R\$ 20.800,00*** (Liquidado na Guia Judicial)
- Caso queiram acessar as informações completas com descritivos, fotos e demais dados: [Clique aqui para Acessar.](#)

Dos Procedimentos para Retirada e Transferência do Bem:

- 1º > Agendar a data de retirada do bem (através do telefone do Cartório Judicial).
- 2º > Aguardar a liberação do Chefe de Cartórios após expedição da Carta de Arrematação.
- 3º > Comprovar a quitação do Saldo Remanescente (se for o caso).
- 4º > Retirar os documentos e o bem arrematado no local determinado pelo Juízo.
- 5º > Portando os documentos originais, proceder a transferência do bem no Cartório competente.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Este documento foi assinado digitalmente por Rodolfo Da Rosa Schontag. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaleassinaturas.com.br:443> e utilize o código F8FB-69C5-C97-790D. Este documento foi protocolado em 06/02/2018 às 17:01, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça de Santa Catarina - 50105 e RODOLFO DA ROSA SCHONTAG.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F8FB-69C5-C9F7-790D> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F8FB-69C5-C9F7-790D



Hash do Documento

CC92821919E2F85A7385B63CF8FF838DDF8C9E0DB2553C2FC662FC83CB07E057

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/02/2018 é(são) :

- Rodolfo Da Rosa Schontag (Signatário) - 907.645.950-91 em 06/02/2018
16:37 UTC-02:00
Tipo: Certificado Digital



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 13 / 03 / 18
Assinatura

Este documento foi protocolado em 06/02/2018 às 17:01, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça de Santa Catarina - 50105 e RODOLFO DA ROSA SCHONTAG.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BRAÇO DO NORTE, ESTADO DE SANTA CATARINA.

Processo: 0300487-96.2015.8.24.0010

Execução de Título Extrajudicial

Área: Cível

Exequente: RV Assessoria Empresarial e De Cobrança Ltda.

Executada: Marcia Herdt Schuelter



RODOLFO SCHÖNTAG, Leiloeiro Público Oficial inscrito regularmente na matrícula profissional AARC/263, CPF: 907.645.950-91, telefones (48) 9.9804.5050, (47) 9.9944.1234 e (51) 9.8126.2502, e-mail: contato@leiloeiropublico.com.br, Leiloeiro Público Oficial, venho perante Vossa Excelência juntar a **Prestação De Contas De Leilões Judiciais** do(s) bem(ns) penhorado(s) no(s) processo(s) supracitados, realizados nesta data cujo **resultado foi POSITIVO**, conforme documentos para que após apreciação e deferimento seja dado prosseguimento para transferência da(s) propriedade(s) vendidas.

Consolidações:

- 1) Total de lotes ofertados: **01**
- 2) Lotes Vendidos: **01** (todos os lotes)
- 3) Alcance Oferta x Venda: **100,00% com incremento de 55,34%** sobre valor mínimo
- 4) Quantidade de Lances Registrados: **107 lances registrados** publicamente em **5.734 número de visitas**
- 5) Valor Total Bruto do Leilão Judicial: **R\$ 59.200,00*** (Liquidado)

Anexos:

- **Documento 1**, Auto de Arrematação Definitivo/Positivo de Leilões Judiciais
- **Documento 2**, Nota de Venda e Liquidação de Leilões Judiciais
- **Documento 3**, Comprovante de Pagamento Sinal/Integral do Arremate em Guia Judicial

Termos em que peço acolhida e deferimento.
Florianópolis, 25 de abril de 2017.

RODOLFO SCHÖNTAG
Leiloeiro Público Oficial
Fé Pública por Lei Federal
Matrícula AARC/263

EDITAL DE LEILÕES JUDICIAIS E INTIMAÇÕES

Data Única = 1º e 2º Leilão no mesmo dia

MODALIDADE ONLINE (Registro nº 17.020)

VEÍCULO AMARCO 2012

Já Aberto para Lances Prévios até a Data do Apregoamento Virtual

OBSERVAÇÕES OBRIGATORIAS À PARTICIPAÇÃO:

- Cadastramento prévio ao Leilão Online é obrigatório (até 24 horas antes da data agendada).
- Os cadastros efetuados deverão estar aprovados no endereço eletrônico: www.LeiloeiroPublico.com.br
- O horário previsto no Edital é referencial para que se faça o apregoamento virtual de cada lote, passando-se um a um e podendo anotar registros de lances e de disputas mesmo após esse horário, até que se tenha a terceira batida do martelo e a confirmação do leiloeiro nas mensagens da Tela de Lances.
- Mão se trata de leilão meramente eletrônico e por isso não se faz uso de contagem nem cronometragem regressiva ao encerramento dos lances, uma vez que é o próprio controle humano do profissional Leiloeiro Público quem confirma a venda.

1 - Da Realização dos Leilões, Datas, Horários e Local:

O Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, Comarca de Braço do Norte, 2ª Vara Cível, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito Fernando Machado Carboni, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar LEILÕES PÚBLICOS JUDICIAIS nos termos da Lei nº. 13.105/2015, do tipo Maior Lance e Oferta de forma ONLINE (via Internet já aberto para lances prévios e também na data do apregoamento virtual) do(s) bem(s) penhorado(s) no(s) processo(s) abaixo relacionado(s). Os interessados deverão participar, virtualmente, através do endereço eletrônico: www.LeiloeiroPublico.com.br. O registro de lances prévios já está aberto.

- DATA DO 1º LEILÃO PÚBLICO:** 24/ABRIL/2017 (2ª feira).
- HORÁRIO APREGOAMENTO:** 15h.00min.* a partir deste horário será o apregoamento virtual.
- DO VALOR DO BEM:** Valor igual ou superior a avaliação do bem + 5%.
- DATA DO 2º LEILÃO PÚBLICO:** 24/ABRIL/2017 (2ª feira).
- HORÁRIO APREGOAMENTO:** 15h.15min.* a partir deste horário será o apregoamento virtual.
- DO VALOR DO BEM:** A quem mais der, desde que não seja preço vil + 5%.
- TIPO:** EXCLUSIVAMENTE LEILÃO ONLINE (via internet).
- PARTICIPAR ONLINE:** www.LeiloeiroPublico.com.br

1

ou do estado de conservação do bem adquirido. A venda será celebrada em caráter "AD CORPUS", ou seja, não cabendo ao adquirente reclamar ou alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação dos bens/lotes deste Leilão, não lhe sendo possível pleitear a rescisão do contrato ou abatimento proporcional do preço, em nenhuma hipótese.

5 - Dos Débitos Incidentes sobre o Bem:

Todos os débitos incidentes sobre os bens/lotes o bem que tenham fato gerador a partir da data da realização do LEILÃO serão de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. Os interessados deverão identificar-se previamente das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicáveis aos bens/lotes destes Leilões, por força da arrematação. Fica reservado ao Leiloeiro o direito de estabelecer a diferença mínima entre os lances subsequentes dos interessados. No caso de bens imóveis, o Arrematante/Comprador recebe tais bens livres de hipotecas, penhoras e débitos anteriores relativos ao IPTU, (art. 130, § único, do CTN), no entanto, fica responsável pela quitação integral de todos os débitos condominiais anteriores à data da arrematação, inclusive os remanescentes da presente ação de execução e/ou os porventura não incluídos nesta.

6 - Dos Tipos de Lances Especiais:

A Plataforma Eletrônica de Leilões permite o recebimento de lances virtuais. Além do Lance Livre, do Cobrir Lance e do Lance Comum, destacam-se as demais ferramentas e funcionalidades: - **LANCES AUTOMÁTICOS:** O interessado poderá programar lances automáticos (Ligar Robô) e garantirá que incrementos sejam lançados, automaticamente, em seu favor durante a disputa em Leilão sem que o seu valor máximo estipulado seja ultrapassado. Uma vez que outro interessado não cubra o maior lance dado pelo "Robô" então este vence a disputa. O "Lance Robô" que é um valor estipulado como teto para o arremate do lote, protegerá suas ofertas e disputas contra eventuais falhas de conexão ou quedas de conexão de Internet. Estipule o seu teto e ative/ligue o "Lance Robô".

7 - Da Visitação dos Bens Leiloados:

As fotos dos bens/lotes divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, visita prévia à realização do Leilão. RIO FORTUNA/SC, à Estrada Geral Rio Café, após o Lat. Becker à direita, última casa (divisa Rio Café/Pinheiral), CEP: 88760-000, tratar com Depositário Márcia Herdt Schuelter (48) 3668.0165 > Clique em Mapa de Acesso <

8 - Do Pagamento dos Lotes Arrematados:

- Pagamento no LEILÃO Online: o valor total exigido deverá ser quitado por meio de Depósito em Dinheiro (direto na caixa do banco) ou por transferência à vista entre contas correntes Transferência Eletrônica Disponível (TED)

3

2 - Das Disposições Gerais:

O interessado que licitar deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade e obrigações constantes nas Condições Gerais e dispostas no Edital de Leilão Público. Para participação de forma ONLINE, em especial, deverá o interessado efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro Público, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no site para obtenção de "login" e "senha", a qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do Edital de Leilão Público. O Leilão estará a cargo da Plataforma Eletrônica de Leilões: www.LeiloeiroPublico.com.br e do Leiloeiro Oficial Rodolfo Schvartz devidamente firmados entre as partes, regularmente matriculado no Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, ao Departamento Nacional de Registro do Comércio e à Junta Comercial Estadual. Demais informações poderão ser sanadas pelo e-mail: contato@leiloeiropublico.com.br ou através dos fones do Leiloeiro e Plataforma Eletrônica de Leilões - (48) 9.9804.5050, (47) 9.9944.1234 e (51) 9.8126.2502.

3 - Das Condições de Participação:

- PESSOA FÍSICA:** Documento de identidade: RG (CNH e/ou Cédula de Identidade) e CPF e Comprovante de Endereço emitido há no máximo 60 (sessenta dias) da data de realização do Leilão.
- PESSOA JURÍDICA:** Cartão (e CNPJ); Contrato Social e Alterações (se for o caso) e mais todos os documentos exigidos do participante "Pessoa Física".
- As pessoas físicas e jurídicas que tiverem seu cadastro Online aprovado, automaticamente estarão outorgando poderes ao leiloeiro oficial para assinar em seu nome as Autas da Arrematação.

4 - Das Condições da Venda:

O horário previsto no Edital é referencial para que se faça o Apregoamento Virtual de cada lote, passando-se um a um e podendo ainda anotar registros de lances e disputas (mesmo após este horário) e até que se tenha a terceira batida do martelo e a confirmação do leiloeiro nas mensagens e/ou áudio da Tela de Lances. Reforçamos que o Leiloeiro Público faz uso do Apregoamento Virtual dos lances, em contrapartida, não existe cronometragem regressiva ao encerramento de lances, pois a figura humana do Leiloeiro Público é imprescindível e baliza todo o processo do início ao fim. Os bens/lotes serão vendidos a quem maior lance oferecer, em moeda nacional, reservando-se ao Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina (Comarca e Vara supra anotados), o direito de liberar ou não, bem como, retirar, quando for o caso, de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do leiloeiro. O interessado declara ter ciência de que o Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina (Comarca e Vara supra anotados), o Leiloeiro Público e a Plataforma Eletrônica de Leilões não garantem a regularidade mecânica, motor, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos bens deste Leilão, bem como de suas peças e componentes. Por isso, deverão verificar as suas condições in loco, pois não poderão alegar posteriormente que não verificaram suas características

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 13/03/18

Assinatura

em dados bancários que serão oportunamente fornecidos ao arrematante. Informamos que o Leiloeiro Público e/ou Plataforma Eletrônica de Leilões utilizam Conta Oficial que somente aceita Depósito Identificado no caixa (CPF/CNPJ) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED). No caso do não cumprimento da obrigação assumida, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, cível e criminal. O tempo necessário para a compensação bancária do pagamento é de inteira responsabilidade do Arrematante/Comprador.

- Da Forma de Quitação do Arremate com o Poder Judiciário:

À Vista: A arrematação far-se-á mediante o pagamento da integralidade do valor do lance, por meio de guia judicial (art. 802 do CPC). **Parcelado:** Ao optar pelo pagamento parcelado, o Arrematante/Comprador, no ato do leilão deverá efetuar pagamento do sinal, mediante guia judicial e o valor das parcelas deverá ser atualizado, mensalmente, desde a data da arrematação, pelo INPC, devendo o montante ser quitado mediante guia de depósito judicial vinculada aos autos. A arrematação de bem imóvel mediante pagamento parcelado do valor da arrematação, nos termos previstos neste edital, será garantida por hipoteca gravada sobre o próprio imóvel arrematado, quando tratar-se de bens móveis, garantido por caução idônea.

Parcelamento do Pagamento: Conforme Artigo 895 do Código de Processo Civil (CPC), o bem poderá ser adquirido em parcelas. No entanto, o interessado em adquirir o bem penhorado deverá estar atento aos termos do Parágrafo 1º do artigo supra: "A proposta consistirá em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de imóveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis".

9 - Do Julgamento e Preferência entre Propostas:

A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado (art. 895, inciso II, § 7º, do CPC). O lance vencedor será o de MAIOR VALOR, independentemente da forma de pagamento (se à vista ou parcelado), sendo que, em caso de empate, terá preferência o lance à vista ou que propor o menor número de parcelas. Caso, ainda assim, coincida o número de parcelas, terá preferência o lance que oferecer maior valor à título de entrada. O Juízo não está obrigado a deferir a arrematação pelo lance mínimo estabelecido no sistema, o qual serve apenas como parâmetro para o início das disputas.

10 - Da Taxa do Leiloeiro:

O Arrematante/Comprador pagará ao leiloeiro, imediatamente, o valor total do arremate mais o Valor correspondente a 5,00 % (cinco por cento) à Vista de Taxa de Comissão do Leiloeiro. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado do item anterior (item 8). Havendo a suspensão ou a extinção da execução em virtude de acordo antes do leilão, este somente será suspenso após o pagamento da comissão no

3

Handwritten signatures and initials in blue ink.

importe de 3,0% sobre o valor da dívida, afóra as despesas resultantes da publicação do edital das custas e demais despesas processuais, inclusive aquelas do Leiloeiro fixadas em despachos e/ou Portarias, conforme o caso.

ATENÇÃO: A Plataforma Eletrônica, www.LeiloeiroPublico.com.br não cancela nem anula lances efetuados através da Internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretiráveis e significam compromisso assumido perante esta Licitação Pública nos termos da Legislação Federal. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances, inclusive os lances automáticos (Robôs) ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem lançados. Para os arremates Online deverá ser confirmado o depósito e/ou TED em até 24 (vinte e quatro) horas e caso não ocorra o devedor será encaminhado à cobrança e o lote repassado ao Segundo Maior Lance e, assim, sucessivamente. An inadimplente recurrão multas, restrições à conta, impedimento de negociar com o Poder Público por até 2 (dois) anos, cobranças judiciais além de Protestos e Inscrições em Cadestros de Devedores.

11 - Das Advertências Gerais:

- a) Ficam intimadas as partes, os executados e seus cônjuges se casados forem, o credor com garantia real/hipotecária ou com penhora anteriormente averbada, os usufrutuários ou o senhorio direto havendo, pelo presente EDITAL DE LEILÕES JUDICIAIS E INTIMAÇÕES para todos os atos aqui mencionados, caso se encontrem em lugar incerto e não sabido ou não venham a ser localizados pelo Oficial de Justiça (Artigo 889 do CPC);
- b) Se o Arrematante/Comprador não honrar com o pagamento no prazo mencionado, configurar-se-á a desistência da arrematação, ficando impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897 do CPC), aplicando-se-lhe multa, a qual se revertará em favor do credor e responderá pelas despesas processuais respectivas, bem como pela comissão do leiloeiro. c) Assinado o Auto de Arrematação pelo Juiz, pelo Arrematante/Comprador e pelo Leiloeiro, a arrematação considerará-se à perfeita, acabada e irretirável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado. (art. 903 do CPC).

12 - Da Transferência do Bem/Lote:

A transferência do lote/bem arrematado deverá ser efetuada dentro do prazo legal, sendo as expensas do Arrematante/Comprador. A transferência de propriedade será feita, única e exclusivamente, para a pessoa do Arrematante/Comprador.

13 - Das Disposições Finais:

O Leiloeiro e a Plataforma Eletrônica pelo qual se está realizando o Leilão são meros mandatários do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina (Comarca e Vara supra anotados), não se responsabilizando pela origem, procedência, validade, evicção, vícios ocultos ou existência de impedimentos ou ônus sobre o bem ofertado, bem como por eventuais danos pelo pagamento de impostos/tributos ou outros. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente Edital que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo. Demais informações poderão ser sanadas pelo e-mail: contato@leiloeiropublico.com.br ou através dos fones (48) 9.9804.5050, (47) 9.9944.1234. O referido neste Edital de Leilão é verdade, do que dou fé pública. Estado de Santa Catarina, Capital em 16 de Fevereiro de 2017.

Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina
 Comarca de Braço do Norte, 2ª Vara Cível
 Fernando Machado Carboni
 Juiz de Direito

Plataforma Eletrônica de Leilões
www.LeiloeiroPublico.com.br
 Rodolfo Schöntag
 Leiloeiro Público Oficial
 Matrícula ABR/2013
 Fé Pública por Lei Federal

RELAÇÃO DE BENS E LOTES DO LEILÃO PÚBLICO

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	LANCE MÍNIMO
	VÉICULO: CAMINHONETE VW AMAROK CD 4X4 SE. ANO: 2012/2012. COMBUSTÍVEL: DIESEL. COR: PRATA. CARROCERIA ABERTA CABINE DUPLA. PLACA: HOK2603. RENAVAM: 469206250, DETRAN/SC.	1º Leilão em 24/04/2017 15:00h R\$ 76.210,00
	Processo: 0300487-96.2015.8.24.0010 Execução de Título Extrajudicial Exequente: RV Assessoria Empresarial e De Cobrança Ltda. Executada: Marcia Herdt Schuelter	
1	RIO FORTUNA/SC, à Estrada Geral Rio Café, após a Lat. Becker à direita, última casa (divisa Rio Café/Pinheiral), CEP: 88760-000, tratar com Depositário Márcia Herdt Schuelter (48) 3668.0165. > Clique em Mapa de Acesso	2º Leilão em 24/04/2017 15:15h R\$ 38.110,00* <small>Valo termos do Edital</small>
	OBSERVAÇÕES: a) Bem no estado em que se encontra. b) Lances ofertados são imetratáveis. c) Fotos meramente ilustrativas. d) Reservamos o direito de erros de digitação.	

* O horário previsto no Edital é referencial para que se faça o apregoamento virtual de cada lote, passando-se um a um e podendo anotar registros de lances e de disputas mesmo após esse horário, até que se tenha a terceira batida do martelo e a confirmação do Leiloeiro nas mensagens da Tela de Lances. * Não se trata de Leilão meramente eletrônico e por isso não se faz uso de contagem nem cronometragem regressiva ao encerramento dos lances, uma vez que é o próprio controle humano do profissional Leiloeiro Público quem confirma a venda.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 13/03/18

Assinatura

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>41</u>
Comissão Permanente de Licitação

MANDADO DE ENTREGA – BEM ADJUDICADO/ARREMATADO

Autos n. 0300487-96.2015.8.24.0010
 Mandado 010.2017/003368-6 - Z03-Braço do Norte (Braço do Norte)
 Oficial de Justiça: (0)

Ação: Execução de Título Extrajudicial
 Exequente: RV Assessoria Empresarial e De Cobrança Ltda. /
 Executado: Marcia Herdt Schuelter /

O(A) Doutor(a) Fernando Machado Carboni, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, da Comarca de Braço do Norte, na forma da lei, etc.

MANDA que o Senhor Oficial de Justiça EFETUE A ENTREGA ao destinatário (adjudicante/arrematante) do(s) bem(s) móvel(eis) abaixo relacionado(s).

BENS: CAMINHONETE VW AMAROK CD 4X4 SE. ANO: 2012/2012. COMBUSTÍVEL: DIESEL. COR: PRATA. CARROCERIA ABERTA CABINE DUPLA. PLACA: HOK2603. RENAVAM: 469206250, DETRAN/SC.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: na residência do executado Marcia Herdt Schuelter, Estrada Geral Rio Café, tel. 3368-0165, após a Lat. Becker última casa, Rio Café, divisa do Rio Café com Pinheiral, Rio Fortuna/SC

OBSERVAÇÃO: deverá ser contatado para a entrega do bem arrematado, Joni Tenfen Warmling, Telefone: (48) 9.9922-0019.

DESTINATÁRIO: Joni Tenfen Warmling, Estrada Geral Pinheiral, SN, Pinheiral - CEP 88750-000, Braço do Norte-SC

Braço do Norte (SC), 22 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Fernando Machado Carboni
 Juiz de Direito

Data: 13/03/18

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, "a"

Assinatura

Observações:

1. Em se tratando de processo digital, os documentos não acompanham o mandado e deverão ser acessados por meio de senha de acesso ao processo.
2. Quando constar no cabeçalho a expressão "Processo Digital", nos casos em que a fluência do prazo inicia-se com a juntada do mandado, a movimentação de liberação da certidão assinada digitalmente na pasta digital equivalerá, para todos os fins, à juntada do mandado (Resolução Conjunta n. 3/2013-GP/CGJ, art. 40, parágrafo único).

Joni Tenfen Warmling

fls. 120

Endereço: Praça Padre Rohar, 118, Centro - CEP 88750-000, Fone: (48) 3658-9228, Braço do Norte-SC - E-mail: brn@tj.sc.br

Este documento foi protocolado em 13/03/2018 às 14:52:00 no sistema de processamento de processos digitais do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina. O código de rastreio é 9823E41.



NOTA DE VENDA EM LEILÃO (Nº 1770)

Nº 1770

Emissão (1ª via)

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 49
Comissão Permanente de Licitação

LEILOEIRO PÚBLICO

WWW.LEILOEIROPUBLICO.COM.BR

RODOLFO SCHÖNTAG - JUCESC/AARC/263

RUA ADOLFO MELO, Nº 35, CJ. 601, CONDOMÍNIO VIA VÊNETO, CENTRO, FLORIANÓPOLIS, SC
CEP: 88015-090 | FONE: (48) 9.9804.5050 E (47) 9.9944.1234 E (51) 9.8126.2502 | E-MAIL: FINANCIERO@LEILOEIROPUBLICO.COM.BR

No dia 24/04/2017 as 15:15, em ONLINE pela Plataforma Eletrônica do Leiloeiro Público, por força do Leilão Público do(a) 2ª VARA CÍVEL BRAÇO NORTE /JUDICIÁRIO SC, o(s) bem(ns) abaixo descrito(s) foi(ram) arrematado(s) em nome do arrematante:

Senha: 1

Arrematante: JONI TENFEN WARMLING

CPF/CNPJ: 030.921.929-90

RG/IE: 4438026

Endereço: ESTRADA GERAL PINHEIRAL, Nº00000 -

Bairro: PINHEIRAL

Cidade: BRACO DO NORTE

UF: SC

CEP: 88750000

Lote	Descrição do(s) Lote(s) Arrematado(s)	Valor Arremate	Valor Comissão
1.1	VEÍCULO: CAMINHONETE VW AMAROK CD 4X4 SE. ANO: 2012/2012. COMBUSTÍVEL: DIESEL. COR: PRATA. CARROCERIA ABERTA CABINE DUPLA. PLACA: HOK2603. RENAVAM: 469206250, DETRAN/SC. Execução de Título Extrajudicial. Processo: 0300487-96.2015.8.24.0010. Área: Cível. Assunto: Cheque. Exequente: RV Assessoria Empresarial e De Cobrança Ltda. Executada: Marcia Herdt Schuelter. OBSERVAÇÕES: a) Bem no estado em que se encontra. b) Lances ofertados são irretiráveis. c) Fotos meramente ilustrativas. d) Reservamo-nos o direito de erros de digitação. Prontuário do Detran/SC consultado até 15/02/2017.	RS 59.200,00	RS 2.960,00
Total do Arremate		RS 59.200,00	RS 2.960,00
Taxas		RS 2,89	
Comissão			RS 2.960,00
Total da Ficha			RS 62.162,89

Declaro que promovi o exame e vistoria do bem constante na presente NOTA DE VENDA EM LEILÃO que por mim fora arrematado, razão pela qual isento o Comitente e o Leiloeiro de qualquer responsabilidade por defeitos, vícios ocultos e consertos necessários, bem como, acito todas as condições estabelecidas no Edital do Leilão.

JONI TENFEN WARMLING

RUA ADOLFO MELO, Nº 35, CJ. 601, CONDOMÍNIO VIA VÊNETO, CENTRO, FLORIANÓPOLIS, SC

CEP: 88015-090 | FONE: (48) 9 9804.5050 E (47) 9.9944.1234 E (51) 9.8126.2502 | E-MAIL: FINANCIERO@LEILOEIROPUBLICO.COM.BR

www.LeiloeiroPublico.com.br

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 13/03/18

Assinatura

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 70/2013
CRENCIAMENTO Nº. 04/2013

RODOLFO DA ROSA SCHÖNTAG, leiloeiro oficial na forma do Decreto nº 21.981, de 1932, com registro na Junta Comercial de Santa Catarina sob o nº 263/AARC, CPF: 907.645.950-91, RG: 2051311427, residente e domiciliado à Rua Adolfo Melo, 35 cj. 601, Centro, Cep: 88015-090, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, dados bancários em Banco Sicoob (756), Agência 3326, Conta 19307-0, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Florianópolis, 14 de fevereiro de 2018.

Rodolfo da Rosa Schöntag
Leiloeiro Público Oficial do Estado SC
Matrícula AARC/263
contato@leiloeiropublico.com.br
(48) 9.9804.5050 / (47) 9.9944.1234
RG: 2051311427/SSP/RS
CPF: 907.645.950-91

RODOLFO SCHÖNTAG
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula AARC/263
Fé Pública Lei Federal 21.981/32

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 13/03/18

Assinatura

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 44
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RUA PARANÁ N° 200

IRINEÓPOLIS – SC

CEP: 89440-000

CRENCIAMENTO DE LEILOEIROS

LEILOEIRO: RODOLFO DA ROSA SCHÖNTAG

CPF: 907.645.950-91

**RUA: ADOLFO MELO, 35, SALA 601 – CENTRO,
FLORIANÓPOLIS / SC CEP :88.015-090**

TELEFONE: (48)9.9804 5050

EMAIL: leilaopublico@gmail.com

ep

[Handwritten signatures and initials]

RODOLFO SCHÖNTAG

RUA ADOLFO MELO, Nº 35, CJ.601

CEP 88015-090, CENTRO, FLORIANÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

www.LeiloeiroPublico.com.br

Prefeitura Mun. de Itineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 45

Comissão Permanente de Licitação

RODOLFO SCHÖNTAG

RUA ADOLFO MELO, Nº 35, CJ.601

CEP 88015-090, CENTRO, F.º FLORIANÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

RECEBIDO
16.02.18
PROBIO
25.11.15
ASSINATURA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 46
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RUA PARANÁ N° 200
IRINEÓPOLIS – SC
CEP: 89440-000
CRENCIAMENTO DE LEILOEIROS

AGF ALVARO DE CARVALHO
15 FEV. 2018
Fpolis - SC

AR
 MP
Correios
PESO (kg) 2,15
FC0928/38
DY 86698637 3 BR
SEDEX
Barcode

R
J
P

de

PRR

www.LeiloeiroPublico.com.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
CEP 88015-090, CENTRO, FLORIANÓPOLIS

RUA ADOLFO MELO, Nº 35, CJ.601

RODOLFO SCHÖNTAG

Prefeitura Mun. de Itineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>47</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação



RODOLFO SCHÖNTAG

RUA ADOLFO MELO, Nº 35, CJ.601

CEP 88015-090, CENTRO, FLORIANÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

de

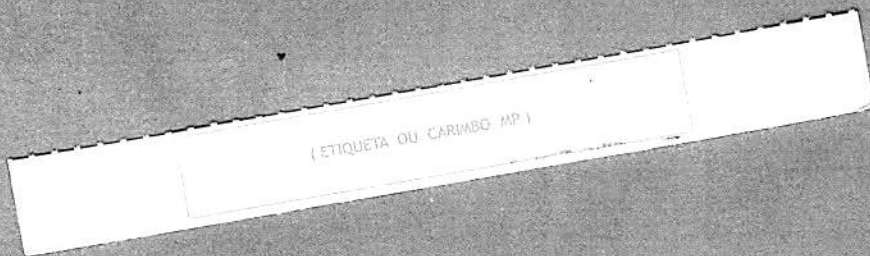
RODOLFO SCHÖNTAG

RUA ADOLFO MELO, Nº 35, CJ.601

CEP 88015-090, CENTRO, FLORIANÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

www.LeiloeiroPublico.com.br



www.LeiloeiroPublico.com.br



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 48

Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº. 123/2017.

DELEGA COMPETÊNCIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e, amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR a LADEMIR FERNANDO ARCARI servidor ocupante do cargo político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, competência para praticar todos os atos necessários a boa condução dos serviços afetos a sua pasta funcional, previstos nos artigos 12, 13, 14, 15 e 16 da Lei Complementar nº 007/2001, de 15/10/2001, relativas ao planejamento, execução e controle das atividades administrativas da estrutura organizacional, com autoridade funcional e faculdades para delegar competência, suprimindo a Administração Pública Municipal de recursos humanos e materiais, podendo para tanto deferir, indeferir, aprovar, rejeitar, corrigir, revisar, anular, celebrar e firmar termos de contratos e convênios em nome do Município, atos de Pessoal, Processos Licitatórios, autorizar o licenciamento, homologar e assinar todos os documentos relativos as atividades executadas pela Secretaria Municipal da Administração.

Parágrafo único: Não se incluem no rol de delegações constantes do *caput* deste artigo, sendo, portanto, vedadas, as competências relativas ao empenhamento de despesas, sua liquidação e a emissão de ordens de pagamento;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 05 de Abril de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº

49

Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº 068/2018, de 28 de fevereiro de 2018.

REFORMULA A COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **JULIANO POZZI PEREIRA**, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o artigo 51, § 4º da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, consolidada,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reformulada a composição nominativa da Comissão Permanente de Licitações da Administração Direta e Indireta, a qual passará a atuar com a seguinte composição:

Presidente:

Patrícia Fabiane Fronczak

Secretário:

Lucio Flavio Lima

Membros:

Andressa Bendlin
Cassiana Lais Brand Rodrigues
Cristiane Kruger
Maria Laura Binder Lima
Reinaldo Stasiak

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 01/03/2018, ficando revogada a Portaria nº 299/2017 de 25/08/2017 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 28 de Fevereiro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

LEI N.º 863/97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineópolis, Es-
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Municipio, que a
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1o. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de di-
vulgação oficial dos atos municipais o MURAL PUBLICO MUNI-
CIPAL, instalado na sala de entrada principal do prédio da
Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Parana, nº.
200, nesta cidade de Irineópolis (SC).

Paragrafo unico - Serão obrigatoriamente afixados no Mural
objeto do artigo 1o. da presente Lei todos os atos adminis-
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-
quer outra matéria que verse sobre assuntos de interes-
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2o. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e
Finanças do Municipio, a afixação, manutenção, retirada e
guarda dos documentos afixados no Mural Publico Municipal.

Artigo 3o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de junho de 1997.


DALMO EDSON SFAIR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-
cretaria, na mesma data.


OSCAR EUGENIO GROSSL
Secretario da Administração e Finanças



89440-000

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200 - Fones 0XX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br
IRINEÓPOLIS

SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 51

Comissão Permanente de Licitação

LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina.

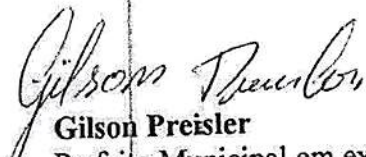
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e
eu sanciono a seguinte

LEI

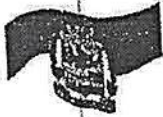
Art. 1º - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93
consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis,
estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº
863/97.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.


Gilson Preisler

Prefeito Municipal em exercício



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 52

A

Comissão de Planejamento

LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.


**“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE
PUBLICAÇÃO OFICIAL”.**

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

- Art. 1º** - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único.** O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet.
- Art. 2º** - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- Art. 3º** - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- Art. 4º** - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Folha: 1/2

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 53
A
Comissão Permanente de Licitação

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO, SR. RODOLFO DA ROSA SCHÖNTAG, MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA SOB Nº AARC/263, PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO EM LEILÃO PÚBLICO DE BENS PERTINENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Processo Adm. nº: 21/2018 Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO
Forma Pgto. / Reajuste:
Pr. Entrega/Exec.:
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200
Urgência:
Vigência: 12 MESES
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UN	CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO, SR. RODOLFO DA ROSA SCHÖNTAG, MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA SOB Nº AARC/263, PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO EM LEILÃO PÚBLICO DE BENS PERTINENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS (01-01-29537)	0,0000	0,00
Total Geral ----->				0,0000	0,00

Irineópolis, 13 de Março de 2018.



CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 54
A
Comissão Permanente de Licitação

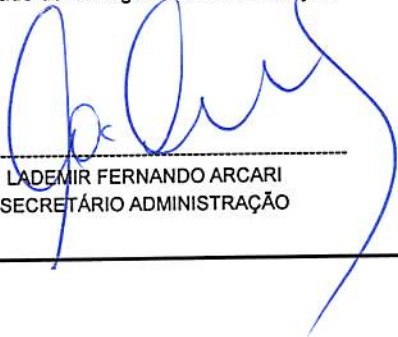
Irineópolis, 13 de Março de 2018.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação
e gora e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 21/2018, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Irineópolis, 13 de Março de 2018.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 55
Comissão Permanente de Licitação

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 21/2018
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: MENOR PRECO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.:
F - Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
G - Urgência:
Vigência: 12 MESES
I - Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO, SR. RODOLFO DA ROSA SCHÖNTAG, MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA SOB Nº AARC/263, PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO EM LEILÃO PÚBLICO DE BENS PERTINENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

Irineópolis, 13 de Março de 2018.


Lademir Fernando Arcari
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>56</u>
<u>A</u> Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: O Município de Irineópolis necessita contratar leiloeiro(a)s, matriculados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, para prestar serviços como leiloeiros, dos bens inservíveis da Prefeitura Municipal de Irineópolis, conforme as ações descritas abaixo, sendo obrigações dos Credenciados:

1. Disponibilizar pessoal técnico especializado, para realização do objeto;
2. Auxiliar na avaliação dos bens a serem leiloados;
3. O edital para abertura do Processo de Leilão será de responsabilidade do leiloeiro contratado;
4. Receber os valores dos bens arrematados, e prestar contas destes valores, com a Sra. Bernadete Schuster Longo – Secretaria Municipal da Fazenda, após o ato do leilão.
5. Receber do arrematante, o valor de 5% (cinco por cento), sobre o valor da venda.
6. Caso houver inadimplência pelo arrematante, os valores serão de responsabilidade do contratado.

RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha pelo Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação possui previsão na Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 25, *caput*, artigo 34, Parágrafo 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37. O credenciamento ocorre nas situações em que a Administração não pretende contratar uma empresa/profissional ou um numero limitado delas(es), mas todas(os) as(os) que tiverem interesse. Nesse sentido, não há relação de exclusão, o que, por sua vez, inviabiliza a competição. A contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Amparado no artigo 25, *caput*, artigo 34, §§ 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação porquanto resta caracterizada a inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública pretende contratar todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



A contratação do Sr. Rodolfo Rosa Schöntag, dar-se-á pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogada, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 57, II da Lei 8666/93.

É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Irineópolis, 13 de março de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 68/2018

Lucio Flávio Lima
Secretária da Comissão de Licitação

MEMBRO

Reinaldo Stasiak

MEMBRO

Andressa Bendlin

MEMBRO

Cassiana Lais Brand

MEMBRO

Maria Laura Binder Lima

MEMBRO

Cristiane Kruger



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>58</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO, SR. RODOLFO DA ROSA SCHÖNTAG, MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA SOB Nº AARC/263, PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO EM LEILÃO PÚBLICO DE BENS PERTINENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do processo administrativo em epígrafe, para nos termos do artigo 25, *caput* da Lei nº. 8.666/93, declarar a Inexigibilidade de licitação para contratação do Sr. Rodolfo da Rosa Schöntag, Leiloeiro Oficial, conforme matrícula nº. AARC/263, na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, para prestar serviços nas alienações que se fizerem necessárias, em leilões públicos dos bens inservíveis, pertencentes à Prefeitura Municipal. O processo em epígrafe encontra respaldo legal no artigo supra citado, sendo o Sr. Rodolfo da Rosa Schöntag, o primeiro a encaminhar os documentos necessários, de acordo com os solicitados no Processo Licitatório nº 17/2018 – Credenciamento nº 02/2018.

Conforme consta dos autos, os valores a serem recebidos pelo leiloeiro serão pagos pelo arrematante, e o leiloeiro contratado fará a prestação de contas dos bens arrematados, ao encerramento do Leilão Público, na Secretaria da Fazenda.

Cumpra-se.

Irineópolis, 13 de março de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 59

Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES


DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93**, conforme consta do Processo de Licitação nº. 21/2018, declarou a **inexigibilidade de licitação**, para a contratação do Sr. Rodolfo da Rosa Schöntag, Leiloeiro Oficial, matriculado sob nº. AARC/263, na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de Alienação de bens inservíveis, em Leilão Público, pertencentes a Prefeitura Municipal.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.


Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis (SC), 13 de março de 2018


PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 68/2018


Lucio Flávio Lima
Secretária da Comissão de Licitação

MEMBRO
Reinaldo Stasiak


MEMBRO
Cassiana Lais Brand


MEMBRO
Andressa Bendlin

MEMBRO
Maria Laura Binder Lima

MEMBRO
Cristiane Kruger



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 60
A
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

MINUTA DE CONTRATO DE LEILOEIRO(A)S

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado a Rua Paraná, 655, no Centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o nº 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade nº 25/R 1.512.462-SSP/SC, de acordo com a Portaria nº 123/2017, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado,, o Sr(a) Matrícula nº, residente a rua, inscrito no CPF sob nº, RG nº, CRM/PR nº, doravante designado(a) simplesmente "CONTRATADO(A)", têm justo e avençado o presente contrato de credenciamento para prestação de serviços na alienação de bens inservíveis, tudo de acordo com a legislação e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de Licitação nº. 17/2018, modalidade Credenciamento nº 02/2018, e pelo Processo Licitatório nº 21/2018, modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 02/2018, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(A) CONTRATADO(A) declara que aceita prestar os serviços, objeto deste contrato, com total observância do regime do CONTRATANTE, realizando leilões dos bens inservíveis, e auxiliando na avaliação demais procedimentos que envolvam os bens a serem leiloados conforme requerido por esta Prefeitura.

Parágrafo Primeiro: O objeto deste contrato será a realização de Leilões Públicos dos bens inservíveis, de propriedade da Municipalidade.

Parágrafo Segundo: ao contratado, após a realização da avaliação dos bens, serão entregues cópias:

- Decreto que nomeou a Comissão Especial de Avaliação de Bens Moveis;
- Ata da Comissão Especial, relativa a avaliação de bens moveis inservíveis do Município;
- Lei Municipal
- Decreto declarando inservíveis os bens móveis.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao(Á) CONTRATADO(A) cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste contrato aos usuários da assistência do CONTRATANTE.

Parágrafo Único: O(A) CONTRATADO(A) será responsável pelas conseqüências administrativas, civis e penais decorrentes de culpa profissional individualmente e/ou em equipe.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pela prestação dos serviços, o Leiloeiro(a) Oficial Credenciado receberá o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda de cada bem alienado, a ser pago pelo arrematante no ato do leilão, não cabendo a Prefeitura Municipal, a responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelo arrematante, nem pelos gastos despendidos pelo leiloeiro(a) oficial para recebê-lo.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO deverá receber os valores dos bens arrematados, e prestar contas destes valores recebidos, com a Sra. Bernadete Schuster Longo – Secretaria Municipal da Fazenda, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do encerramento do leilão.

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATANTE poderá fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento deste contrato, inclusive participando, como ouvinte, no Ato do Leilão.

CLÁUSULA SEXTA: O(A) CONTRATADO(A) deverá manter em perfeita regularidade suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e/ou parafiscais, bem como sua situação junto



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 61
Comissão Permanente de Licitação

aos órgãos oficiais fiscalizadores de suas atividades e as condições de habilitação exigidas pelo Edital de Credenciamento n.º 02/2018, devendo apresentar ao CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, as atualizações

CLÁUSULA SÉTIMA: A inobservância, pelo(a) CONTRATADO(A), de qualquer cláusula, condição ou obrigação constante deste ajuste, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o CONTRATANTE a aplicar a seu critério, qualquer das seguintes sanções:

- advertência;
- “multa dia” de caráter penal;
- rescisão com multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor dos arrematados, conforme

a gravidade da infração.

Parágrafo Único: A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta CLÁUSULA não elidirá o direito de o CONTRATANTE exigir o ressarcimento integral das perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar para si, terceiro ou meio ambiente.

CLÁUSULA OITAVA: Pela sua inexecução total ou parcial o presente contrato será rescindido em qualquer tempo, através de ato unilateral e escrito do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 e observados os artigos 79 e 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e ampla defesa do(a) CONTRATADO(A).

Parágrafo Único: Mediante simples aviso extra-judicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias poderá haver a rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, precedida de autorização escrita e fundamentada do CONTRATANTE, desde que haja conveniência administrativa na forma estabelecida no inciso II e § 1º do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: O presente Contrato terá vigência por 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

Parágrafo Único: Mediante acordo entre as partes, o presente termo de contrato poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A), será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da comarca de Porto União, em renúncia a qualquer outro, para dirimir questão direta ou indiretamente relacionada com este contrato.

E por assim haverem ajustados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, todas assinadas pelas partes juntamente com duas testemunhas abaixo:

Irineópolis (SC),..... de de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Juliano Pozzi Pereira
Contratante

Contratada/o

Testemunhas

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

R



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Irineópolis (SC), 13 de março de 2018.

PARECER JURÍDICO

Assunto: Processo Licitatório nº. 21/2018, Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2018.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO, SR. RODOLFO DA ROSA SCHÖNTAG, MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA SOB Nº AARC/263, PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO EM LEILÃO PÚBLICO DE BENS PERTINENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS.

Por força do disposto no art. 38, VI da lei nº 8.666/93, foi remetido a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer, o procedimento licitatório, modalidade inexigibilidade de licitação nº. 21/2018, instruído com os seguintes documentos:

- 1 – Caracterização da Situação, Descrição do Objeto e Justificativa de Inexigibilidade;
- 2 – Razão da Escolha;
- 3 – Fundamento Legal da Contratação;
- 4 – Justificativa de preço;
- 5 – Documentação apresentada pelo Leiloeiro.

Pretende a Administração contratar empresa para prestação de serviços de alienação em leilão público de bens inservíveis pertinentes a Prefeitura Municipal de Irineópolis.

O caso “in” concreto trazido no presente procedimento enquadra-se no art. 25 caput e inciso I da Lei nº 8666/93 que dispõe sobre hipótese de inexigibilidade de licitação em caso de inviabilidade de competição.

Por fim, no que tange as minutas que acompanham o presente procedimento, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos por ela exigidos: art. 25, caput e inciso II, art. 26; art. 38 e SS.; art. 55, entre outros, todos da Lei 8666/93.

Isto posto, estando o presente processo formalmente em ordem, opino pela possibilidade da contratação direta com a empresa em questão, desde que, para formalização do contrato se observe as regras contidas no Diploma Licitacional, bem como se exija toda a documentação referente a habilitação, a saber: prova de Inscrição no Cadastro Nacional de pessoa Física - CPF, Certidões Negativas Federal (conjunta) Estadual, Municipal, Certidão de regularidade Fiscal para com o FGTS, Certidão da Junta Comercial do estado de Santa Catarina, e Curriculum Vitae, com cópia de editais juntamente com as comprovações das vendas, de alguns municípios onde já realizou a Prestação dos Serviços.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior.

É o parecer. s.m.j.

Ana Maria Onevetch
Advogada

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>63</u>
Comissão Permanente de Licitação

Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
Processo / Ano: 21/2018 Licitação: 2/2018 - IL Data do Processo: 13/03/2018			
1	DOM/SC	15/03/2018	Edital/Justificativa
2	JORNAL O IGUASSU	15/03/2018	Edital/Justificativa
3	IMPrensa NACIONAL	15/03/2018	Edital/Justificativa
4	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	15/03/2018	Edital/Justificativa
5	MURAL PUBLICO	15/03/2018	Edital/Justificativa
6	SITE MUNICIPIO	15/03/2018	Edital/Justificativa

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO, SR. RODOLFO DA ROSA SCHÖNTAG, MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA SOB Nº AARC/263, PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO EM LEILÃO PÚBLICO DE BENS PERTINENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	UN	CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO, SR. RODOLFO DA ROSA SCHÖNTAG, MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA SOB Nº AARC/263, PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO EM LEILÃO PÚBLICO DE BENS PERTINENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS (01-01-29537)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 09:00 horas do dia 15/03/18, até às 17:00 horas do dia 15/06/18.

Irineópolis, 15 de Março de 2018.

RI 
PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 2/2018 - IL

Processo Administrativo: 21/2018
Processo de Licitação: 21/2018
Data do Processo: 13/03/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 21/2018

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 65
Comissão Permanente de Licitação

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 068/2018, de 01/03/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/03/2018, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 2/2018-IL na modalidade Inexigibilidade de Licitação.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO, SR. RODOLFO DA ROSA SCHÖNTAG, MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA SOB Nº AARC/263, PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO EM LEILÃO PÚBLICO DE BENS PERTINENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Irineópolis, 15 de Março de 2018.

RI
PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 21/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2018
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº. 21/2018, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação do Sr. Rodolfo da Rosa Schöntag, Leiloeiro Oficial, matriculado sob nº. AARC/263, na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de Alienação de bens inservíveis, em Leilão Público, pertencentes a Prefeitura Municipal. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 68/2018

248,82

Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 21/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2018
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação n.º 21/2018, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação do Sr. Rodolfo da Rosa Schönntag, Leiloeiro Oficial, matriculado sob n.º AARC/263, na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de Alienação de bens inservíveis, em Leilão Público, pertencentes a Prefeitura Municipal. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n.º 68/2018

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n.º 68
Comissão Permanente de Licitação

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 782/2018

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 68
Comissão Permanente de Licitação

Compra Direta Nr.: 495/2018
Data da Compra: 12/03/2018
Nr. Contrato:

Folha: 1/1

(Empenho Ordinário nr.: 942)

Fornecedor: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA Código: 10042 Telefone: 4832396047
Endereço: ROD SC 401 Banco:
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Código: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (6) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS
Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2018, INEXIGIBILIDADE Nº 02/2018 - CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO, SR. RODOLFO DA ROSA SCHONTAG. PUBLICAÇÃO DIA 15 DE MARÇO DE 2018

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		248,82	248,82
					Total Geral:	248,82
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	248,82

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 12 de Março de 2018

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Data do orçamento: 14/3/2018

Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e
Publicações Oficiais
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões
88045-250 - Florianópolis - SC
Telefone: 48-3665-6200

4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Bairro: CENTRO
CEP: 89440000

PARANÁ
IRINEÓPOLIS - Santa Catarina
4736251111
83102558000105
ANDRESSA BENDLIN

Cliente
Endereço
Cidade
Telefone
CNPJ
Contato

ORÇAMENTO nº 516113/18

Unid.	Qt.	Preço	Total
	8,196	30,36	248,82

Produto
Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico

Data da publicação.....: 15/3/2018
Validade da proposta...: 15/3/2018
Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pelo conteúdo dessa matéria para todo e qualquer efeito.

Observação: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.



Chapecó

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14:00 horas, do dia 06/04/2018, realizará **CHAMADA PÚBLICA Nº001/2018**, destinada a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2018**. As propostas deverão ser protocoladas, a partir desta data, encerrando-se o prazo de entrega às 14:00 horas do dia 06/04/2018. A íntegra do Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br ou no seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 – 3321-8458. CHAPECÓ, 14 de março de 2018.

SANDRA GALERA
Secretária de Educação

Cod. Mat.: 516219

Concórdia

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA – SC. ADENDO 01 AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018 FMS. O Fundo Municipal de Saúde de Concórdia, SC, por intermédio do Gestor do FMS, leva ao conhecimento dos interessados que em virtude de equívoco na publicação de 13/03/2018 na edição nº 2475 no Diário Oficial dos Municípios e edição nº 3070 no Diário do Oeste, do edital de licitação em referência, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO** objetivando a possível aquisição de próteses dentárias e de lentes e armações para a entrega de órteses no atendimento a pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS do Fundo Municipal de Saúde, com recursos Próprios e Federais, conforme especificações constantes nos anexos A e B deste edital. **INFORMAMOS QUE NÃO OCORRERAM AS ALTERAÇÕES.** Em virtude do ocorrido, e em atenção ao disposto no art. 4º, inciso V, da Lei 10520/2002 altera-se o prazo para protocolo dos envelopes, contendo as propostas de preços e documentação para habilitação. Desta forma, fica marcado para dia 02 de abril de 2018, até as 08h30min o protocolo dos envelopes, e a sessão de abertura da licitação, dia 02 de abril de 2018 às 09h00min. Informações complementares: o Edital e a alteração em questão, em inteiro teor, estão à disposição dos interessados na **home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações**. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2167. Concórdia, SC, 14 de março de 2018. **SIDINEI DE CASTRO SCHMIDT**, Gestor do FMS.
Cod. Mat.: 516114

Criciúma

ESTADO DE SANTA CATARINA. GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 108/PMC/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 522214/2018. OBJETO: cessão de uso de software, consistentes na divulgação, publicação e gerenciamento do compêndio dos atos oficiais, de efeito externo, do Município de Criciúma/SC (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos), disposto no site LeisMunicipais.com.br. **CONTRATADO:** LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA EPP. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CRICIÚMA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.704,84 (dezoito mil setecentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25 e 26 da Lei Federal nº. 8.666/93. **RECONHECIMENTO:** 14/03/2018, por Arfeu Ronaldo da Silveira – Secretário de Administração. **RATIFICAÇÃO:** 14/03/2018, por Clésio Salvaro – Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 516394

Descanso

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DESCANSO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma na Unidade Básica de Saúde do Distrito de Itajubá, localizada a Rua Jorge Lacerda, 188, objetivando manutenção, melhorias, adequações e acessibilidade, conforme projeto e planilha orçamentária, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos. Recebimento dos envelopes de documentação e propostas até às 08:00 horas do dia 02/04/2018, no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Descanso - Prefeitura, sito a Avenida Marechal Deodoro, nº 146, iniciando a fase de lances às 08:00 horas do mesmo dia. A íntegra do Edital encontra-se no endereço eletrônico www.descanso.sc.gov.br Informações pelo fone (049) 3623 0161.

Descanso/SC, 15 de Março de 2018.

Cleber Luiz Rech
Gestor do FMS

Cod. Mat.: 516188

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DESCANSO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

Objeto: Contratação de empresa para Execução de reforma na Unidade Básica de Saúde Iria Lurdes Daltoé, localizada a Rua Jose Bonifácio, 215, centro, Descanso/SC, objetivando manutenção, melhorias, adequações e acessibilidade, conforme projeto e planilha orçamentária, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos. Recebimento dos envelopes de documentação e propostas até às 09:00 horas do dia 02/04/2018, no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Descanso - Prefeitura, sito a Avenida Marechal Deodoro, nº 146, iniciando a fase de lances às 09:00 horas do mesmo dia. A íntegra do Edital encontra-se no endereço eletrônico www.descanso.sc.gov.br Informações pelo fone (049) 3623 0161.

Descanso/SC, 15 de Março de 2018.

Cleber Luiz Rech
Gestor do FMS

Cod. Mat.: 516190

Entre Rios

A prefeitura Municipal de Entre Rios - SC torna público a todos os interessados que esta com procedimento licitatório do tipo menor preço por item para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MATERIAL ESPORTIVO, MATERIAL DE DIVULGAÇÃO E UNIFORMES PARA A SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS/SC**, Processo licitatório nº 18/2018, modalidade: Pregão Presencial nº 16/2018 com abertura em 27/03/2018 às 08h20min.

A prefeitura Municipal de Entre Rios - SC torna público a todos os interessados que esta com procedimento licitatório do tipo menor preço por item para **AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS/SC**, Processo licitatório nº 19/2018, modalidade: Pregão Presencial nº 17/2018 com abertura em 27/03/2018 às 14h00min.

Os editais e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Pergentino Alberici, nº 152, nos dias úteis, de segunda a sexta feira, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (49) 3351-0060 ou 3351-0037. Email: licitacoes@entrieros.sc.gov.br ou site: www.entrieros.sc.gov.br.
Prefeito Municipal
Jurandi Dell Osbel

Cod. Mat.: 516324

Erval Velho

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO

Extrato de 4º Termo Aditivo de Contrato 0017/2015
Contratante: Município de Erval Velho
Contratada: VIGA PAVIMENTAÇÕES E OBRAS LTDA
Objeto: Ficam alterados os projetos e orçamento que fazem parte integrante do Contrato Administrativo nº 0017/2015 registrados na cláusula 1.1 do contrato passando a vigor as planilhas orçamentária de aditivo e supressões e cronograma físico financeiro da obra aprovados pelos Pareceres nº 24-25/2018 integrantes do Processo nº 25295.006156/2013-90 – FUNASA que passam a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo
Prorrogação do Prazo de Execução: Fica prorrogado o prazo de execução até 30/10/2018
Prorrogação da Vigência: 30/12/2018
Erval Velho/SC, 07 de março de 2016.

Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 516133

Herval d'Oeste

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal de Saúde
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO
Contratação de empresa especializada para a conclusão do Preventivo de incêndio do Consórcio de Saúde e da Unidade Central de Saúde do Município de Herval d'Oeste com fornecimento de Material e Mão de Obra

ENTREGA DOS ENVELOPES
Até às 08:30 horas do dia 02/04/2018.

VALOR MÁXIMO
R\$ 14.204,91 (quatorze mil duzentos e quatro reais e noventa e um centavos)

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, situada na Rua Nereu Ramos, nº 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), Sala de Reuniões do Setor de Compras e Licitações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. atualizadas

O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, situado na Rua Nereu Ramos, nº 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais), ou no site www.hervaldoeste.sc.gov.br, sem custo adicional. Outras informações pelo fone (49) 3554 0922.

Herval d'Oeste, 12 de março de 2018.

AMÉRICO LORINI
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 516109

Indaial

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
MUNICÍPIO DE INDAIAL

Processo Licitatório nº 024/2018
Edital de Pregão Presencial nº 015/2018-10430
Registro de Preços

Comunica a todos os interessados, na forma da legislação vigente, que publica edital de licitação.

Objeto: Fabricação e instalação de placas nas áreas verdes do município.

Entrega dos envelopes: 28/03/2018 - 14h15min – Horário de Brasília
Abertura das propostas: 28/03/2018 - 14h30min – Horário de Brasília
Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic3@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.

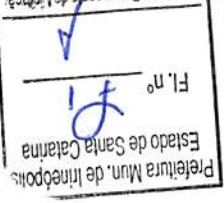
André Luiz Moser – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 516144

Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2018
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº. 21/2018, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação do Sr. Rodolfo da Rosa Schöntag, Leiloeiro Oficial, matriculado sob nº. AACR/263, na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de Alienação de bens inservíveis, em Leilão Público, pertencentes a Prefeitura Municipal. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que



instruam o processo. Nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recursos, apresentação ou impugnação.
PATRICIA FABIANA FRONCZAK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 68/2018
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2018
PREÇO PRESENCIAL Nº 10/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Itajaí, torna público para conhecimento dos interessados que realizou no dia 28 de março de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10, DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, ENTREGA DE FORMA PARCELADA.
O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sito à Rua Paraná, nº 200, Centro - Itajaí - SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.itajai.sc.gov.br, Injeópolis, 14 de março de 2018.
Prefeito Municipal
JULIANO POZZI PEREIRA
Cod. Mat.: 516132

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ - REGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018-FMS
TIPO: Menor Preço Por Item
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
OBJETO: O presente Edital consiste na aquisição de MOBILIÁRIOS destinados para compor a nova Unidade de Saúde João Pessoa, no Anexo I e demais Anexos deste Edital.
Decreto Municipal nº 10.791/2016 de 1º de abril de 2016 e Lei Complementar 147/2014.
DA CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO: Em atendimento a LC

Diário Oficial Eletrônico de Santa Catarina. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que inclui a infraestrutura de chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico <http://www.doe.sc.gov.br>.

Itajaí

EXATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 007/2018/FMS
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ (FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL)
EMPRESA: EVOLUÇÃO GERADORES LTDA EPP.
CNPJ: 09.129.593/0001-97
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8666, de 21 de junho de 1993. Número do Processo: 3020014/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CONTÊINERES REEFER HABITÁVEIS PARA O CEARÁ - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Data Assinatura: 06/03/2018
Vigência: O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Sandro Ricardo Fernandes
Itajaí (SC), 14 de março de 2018.
aberta às proponentes e ao público.
feitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação
2018, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação
As propostas serão abertas às 15h30min do dia 04 de abril de 2018, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço www.itajai.sc.gov.br.
O edital encontra-se a disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.
As propostas serão abertas às 15h30min do dia 04 de abril de 2018, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação

14/7/2014, os itens deste edital se enquadram na participação exclusiva para ME/EPP, sendo permitido ao G.E. formularem proposta para todos os itens, que somente serão consideradas em caso de insistir o número mínimo de três licitantes na condição de ME/EPP.
VARGEM DOS BURGUES, Município de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, VALOR: O valor total é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo que a 1ª parcela no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) deverá ser paga até o dia 30 de maio de 2018 e a 2ª parcela no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) deverá ser paga até o dia 31 de outubro de 2018. ENQUADRAMENTO: art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93. Em 14/03/2018, VITOR NORBERTO ALVES - Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 516145
MARAVILHA
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE MARAVILHA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2018 - Modalidade Pregão Presencial - SRP.
A Senhora Secretária de Saúde e Saneamento de Maravilha - SC, MIRIANE SARTORI, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, o registro de preço para aquisição de pneus novos, conforme necessidade do Município de Maravilha - SC, tipo Menor Preço por item, cujo processo licitatório é regido pela Lei 10.520/02, 8.666/93, e em especial o conteúdo do Edital, e que está em aberto para a abertura das propostas, no endereço de Maravilha, SC, em 28 de março de 2018, às 11h30, procedendo em seguida com a abertura das envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17 horas, Maravilha - SC, 14 de março de 2018. MIRIANE SARTORI - Secretária de Saúde e Saneamento de Maravilha.
Cod. Mat.: 516346
MONDAI
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 028/2018
MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação nº. 005/2018
Chamamento Público para Credenciamento
O MUNICÍPIO MONDAI - SC torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação processo de CREDENCIAMENTO, fundado em inexigibilidade de licitação (art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores), conforme descrito a seguir: MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2018. OBJETO: Credenciamento de Pessoas Físicas e/ou jurídicas, privadas ou públicas, lucravias ou não, para prestação de serviços de consultas e procedimentos de fonocardiologia, visando atender os alunos da rede municipal de educação, com a validade mínima de 12 (doze) meses, com os valores apontados na Tabela do Consórcio CISA-MIOESC, o qual é credenciado SUS (Anexo I). CREDENCIAMENTO: a partir de 19 de março de 2018 até 31 de dezembro de 2018, em horário comercial de segunda a sexta feiras. INFORMAÇÕES: A Inteira do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.mondaia.sc.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo telefone (49) 3674-100 ou pelo e-mail: compras@mondaia.sc.gov.br.
RUBERT - Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 516158
Navegantes
PREFEITURA DE NAVEGANTES
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 32/2018 PNM
Objeto: Chamada pública para credenciamento de organizadores da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009 e resolução do FNDE nº 26/2013 e nº 04/2015 visando a aquisição de gêneros alimentícios para composição da alimentação escolar dos alunos das unidades de ensino fundamental, infantil e creches, através da Secretaria Municipal de Educação de Navegantes/SC, para o ano de 2018. O edital completo encontra-se a disposição na internet, no endereço www.navegantes.sc.gov.br
O credenciamento se efetuará após publicação do extrato do termo de credenciamento no Diário Oficial dos Municípios - DOM, Navegantes, 15 de março de 2018.
Emílio Vieira - Prefeito
Cod. Mat.: 516418

Leoberto Leal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 053/PLM/2018
OBJETO: O Município de Laura Müller torna público que processo administrativo regular de inexigibilidade de licitação para aquisição de gêneros alimentícios, orientamente da agricultura familiar em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) até 31/12/2018.
CONTRATO: PAULA MARIA DA SILVA, JOÃO MAZZUCCO e MARI DUTRA
CONTRANTE: Município de Laura Müller - SC, através da Secretaria de Administração e Finanças.
RECONHECIMENTO: 09/03/2018, por Ana Rúbia Pires dos Santos Cesonete - Secretária de Administração e Finanças.
RATIFICAÇÃO: 09/03/2018, por Valdir Fontanelia, Prefeito Municipal de Laura Müller - SC, 14 de março de 2018.
GENIVALDO DA SILVA
Cod. Mat.: 516241

JoINVILLE

DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DE JOINVILLE - DETRANS
Cod. Mat.: 516194
Secretário Municipal da Saúde
JONAS GERMANO SCHMIDT
Secretário de Administração
ARGOS JOSE BURGARDT
Jaraquá de Sul (SC), 02 de março de 2018.
INFORMAÇÕES: A Inteira do Edital poderá ser obtida no endereço acima ou via Internet no endereço www.jaraquadosul.sc.gov.br, nove centavos).
O Município de Itajaí, torna público para conhecimento dos interessados que realizou no dia 28 de março de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10, DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, ENTREGA DE FORMA PARCELADA.
O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sito à Rua Paraná, nº 200, Centro - Itajaí - SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.itajai.sc.gov.br, Injeópolis, 14 de março de 2018.
Prefeito Municipal
JULIANO POZZI PEREIRA
Cod. Mat.: 516132

Laura Müller

DIRETOR PRESIDENTE
BRAULIO CESAR DA ROCHA BARBOSA
DIRETOR EXECUTIVO
GLAUCIO FOLSTER
25, I, Lei 8.666/93.
II, da Lei nº 8.666/93 e, em atenção ao art. 23, inc. I, da Portaria nº 17/2016, EMBASAMENTO LEGAL: Inexigibilidade, Art. 25, I, Lei 8.666/93 e, em atenção ao art. 23, inc. I, da Portaria nº 17/2016, EMBASAMENTO LEGAL: Inexigibilidade, Art. 25, I, Lei 8.666/93.
OBJETO: O Município de Laura Müller torna público que processo administrativo regular de inexigibilidade de licitação para aquisição de gêneros alimentícios, orientamente da agricultura familiar em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) até 31/12/2018.
CONTRATO: PAULA MARIA DA SILVA, JOÃO MAZZUCCO e MARI DUTRA
CONTRANTE: Município de Laura Müller - SC, através da Secretaria de Administração e Finanças.
RECONHECIMENTO: 09/03/2018, por Ana Rúbia Pires dos Santos Cesonete - Secretária de Administração e Finanças.
RATIFICAÇÃO: 09/03/2018, por Valdir Fontanelia, Prefeito Municipal de Laura Müller - SC, 14 de março de 2018.
GENIVALDO DA SILVA
Cod. Mat.: 516241

Leoberto Leal

EXATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 007/2018/FMS
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ (FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL)
EMPRESA: EVOLUÇÃO GERADORES LTDA EPP.
CNPJ: 09.129.593/0001-97
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8666, de 21 de junho de 1993. Número do Processo: 3020014/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CONTÊINERES REEFER HABITÁVEIS PARA O CEARÁ - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Data Assinatura: 06/03/2018
Vigência: O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Jaraquá de Sul

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAQUÁ DE SUL
TIPO: Menor Preço Por Item
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
OBJETO: O presente Edital consiste na aquisição de MOBILIÁRIOS destinados para compor a nova Unidade de Saúde João Pessoa, no Anexo I e demais Anexos deste Edital.
Decreto Municipal nº 10.791/2016 de 1º de abril de 2016 e Lei Complementar 147/2014.
DA CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO: Em atendimento a LC

14/7/2014, os itens deste edital se enquadram na participação exclusiva para ME/EPP, sendo permitido ao G.E. formularem proposta para todos os itens, que somente serão consideradas em caso de insistir o número mínimo de três licitantes na condição de ME/EPP.
VARGEM DOS BURGUES, Município de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, VALOR: O valor total é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo que a 1ª parcela no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) deverá ser paga até o dia 30 de maio de 2018 e a 2ª parcela no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) deverá ser paga até o dia 31 de outubro de 2018. ENQUADRAMENTO: art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93. Em 14/03/2018, VITOR NORBERTO ALVES - Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 516145
MARAVILHA
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE MARAVILHA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2018 - Modalidade Pregão Presencial - SRP.
A Senhora Secretária de Saúde e Saneamento de Maravilha - SC, MIRIANE SARTORI, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, o registro de preço para aquisição de pneus novos, conforme necessidade do Município de Maravilha - SC, tipo Menor Preço por item, cujo processo licitatório é regido pela Lei 10.520/02, 8.666/93, e em especial o conteúdo do Edital, e que está em aberto para a abertura das propostas, no endereço de Maravilha, SC, em 28 de março de 2018, às 11h30, procedendo em seguida com a abertura das envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17 horas, Maravilha - SC, 14 de março de 2018. MIRIANE SARTORI - Secretária de Saúde e Saneamento de Maravilha.
Cod. Mat.: 516346
MONDAI
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 028/2018
MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação nº. 005/2018
Chamamento Público para Credenciamento
O MUNICÍPIO MONDAI - SC torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação processo de CREDENCIAMENTO, fundado em inexigibilidade de licitação (art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores), conforme descrito a seguir: MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2018. OBJETO: Credenciamento de Pessoas Físicas e/ou jurídicas, privadas ou públicas, lucravias ou não, para prestação de serviços de consultas e procedimentos de fonocardiologia, visando atender os alunos da rede municipal de educação, com a validade mínima de 12 (doze) meses, com os valores apontados na Tabela do Consórcio CISA-MIOESC, o qual é credenciado SUS (Anexo I). CREDENCIAMENTO: a partir de 19 de março de 2018 até 31 de dezembro de 2018, em horário comercial de segunda a sexta feiras. INFORMAÇÕES: A Inteira do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.mondaia.sc.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo telefone (49) 3674-100 ou pelo e-mail: compras@mondaia.sc.gov.br.
RUBERT - Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 516158
Navegantes
PREFEITURA DE NAVEGANTES
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 32/2018 PNM
Objeto: Chamada pública para credenciamento de organizadores da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009 e resolução do FNDE nº 26/2013 e nº 04/2015 visando a aquisição de gêneros alimentícios para composição da alimentação escolar dos alunos das unidades de ensino fundamental, infantil e creches, através da Secretaria Municipal de Educação de Navegantes/SC, para o ano de 2018. O edital completo encontra-se a disposição na internet, no endereço www.navegantes.sc.gov.br
O credenciamento se efetuará após publicação do extrato do termo de credenciamento no Diário Oficial dos Municípios - DOM, Navegantes, 15 de março de 2018.
Emílio Vieira - Prefeito
Cod. Mat.: 516418

instruam o processo. Nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recursos, apresentação ou impugnação.
PATRICIA FABIANA FRONCZAK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 68/2018
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ - REGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018-FMS
TIPO: Menor Preço Por Item
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
OBJETO: O presente Edital consiste na aquisição de MOBILIÁRIOS destinados para compor a nova Unidade de Saúde João Pessoa, no Anexo I e demais Anexos deste Edital.
Decreto Municipal nº 10.791/2016 de 1º de abril de 2016 e Lei Complementar 147/2014.
DA CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO: Em atendimento a LC

Itajaí

EXATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 007/2018/FMS
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ (FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL)
EMPRESA: EVOLUÇÃO GERADORES LTDA EPP.
CNPJ: 09.129.593/0001-97
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8666, de 21 de junho de 1993. Número do Processo: 3020014/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CONTÊINERES REEFER HABITÁVEIS PARA O CEARÁ - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Data Assinatura: 06/03/2018
Vigência: O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Sandro Ricardo Fernandes
Itajaí (SC), 14 de março de 2018.
aberta às proponentes e ao público.
feitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação
2018, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação
As propostas serão abertas às 15h30min do dia 04 de abril de 2018, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço www.itajai.sc.gov.br.
O edital encontra-se a disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.
As propostas serão abertas às 15h30min do dia 04 de abril de 2018, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação

Leoberto Leal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 053/PLM/2018
OBJETO: O Município de Laura Müller torna público que processo administrativo regular de inexigibilidade de licitação para aquisição de gêneros alimentícios, orientamente da agricultura familiar em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) até 31/12/2018.
CONTRATO: PAULA MARIA DA SILVA, JOÃO MAZZUCCO e MARI DUTRA
CONTRANTE: Município de Laura Müller - SC, através da Secretaria de Administração e Finanças.
RECONHECIMENTO: 09/03/2018, por Ana Rúbia Pires dos Santos Cesonete - Secretária de Administração e Finanças.
RATIFICAÇÃO: 09/03/2018, por Valdir Fontanelia, Prefeito Municipal de Laura Müller - SC, 14 de março de 2018.
GENIVALDO DA SILVA
Cod. Mat.: 516241

JoINVILLE

DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DE JOINVILLE - DETRANS
Cod. Mat.: 516194
Secretário Municipal da Saúde
JONAS GERMANO SCHMIDT
Secretário de Administração
ARGOS JOSE BURGARDT
Jaraquá de Sul (SC), 02 de março de 2018.
INFORMAÇÕES: A Inteira do Edital poderá ser obtida no endereço acima ou via Internet no endereço www.jaraquadosul.sc.gov.br, nove centavos).
O Município de Itajaí, torna público para conhecimento dos interessados que realizou no dia 28 de março de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10, DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, ENTREGA DE FORMA PARCELADA.
O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sito à Rua Paraná, nº 200, Centro - Itajaí - SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.itajai.sc.gov.br, Injeópolis, 14 de março de 2018.
Prefeito Municipal
JULIANO POZZI PEREIRA
Cod. Mat.: 516132

Laura Müller

DIRETOR PRESIDENTE
BRAULIO CESAR DA ROCHA BARBOSA
DIRETOR EXECUTIVO
GLAUCIO FOLSTER
25, I, Lei 8.666/93.
II, da Lei nº 8.666/93 e, em atenção ao art. 23, inc. I, da Portaria nº 17/2016, EMBASAMENTO LEGAL: Inexigibilidade, Art. 25, I, Lei 8.666/93.
OBJETO: O Município de Laura Müller torna público que processo administrativo regular de inexigibilidade de licitação para aquisição de gêneros alimentícios, orientamente da agricultura familiar em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) até 31/12/2018.
CONTRATO: PAULA MARIA DA SILVA, JOÃO MAZZUCCO e MARI DUTRA
CONTRANTE: Município de Laura Müller - SC, através da Secretaria de Administração e Finanças.
RECONHECIMENTO: 09/03/2018, por Ana Rúbia Pires dos Santos Cesonete - Secretária de Administração e Finanças.
RATIFICAÇÃO: 09/03/2018, por Valdir Fontanelia, Prefeito Municipal de Laura Müller - SC, 14 de março de 2018.
GENIVALDO DA SILVA
Cod. Mat.: 516241

EXATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 007/2018/FMS
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ (FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL)
EMPRESA: EVOLUÇÃO GERADORES LTDA EPP.
CNPJ: 09.129.593/0001-97
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8666, de 21 de junho de 1993. Número do Processo: 3020014/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CONTÊINERES REEFER HABITÁVEIS PARA O CEARÁ - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Data Assinatura: 06/03/2018
Vigência: O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Jaraquá de Sul

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAQUÁ DE SUL
TIPO: Menor Preço Por Item
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
OBJETO: O presente Edital consiste na aquisição de MOBILIÁRIOS destinados para compor a nova Unidade de Saúde João Pessoa, no Anexo I e demais Anexos deste Edital.
Decreto Municipal nº 10.791/2016 de 1º de abril de 2016 e Lei Complementar 147/2014.
DA CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO: Em atendimento a LC

Leoberto Leal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 053/PLM/2018
OBJETO: O Município de Laura Müller torna público que processo administrativo regular de inexigibilidade de licitação para aquisição de gêneros alimentícios, orientamente da agricultura familiar em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) até 31/12/2018.
CONTRATO: PAULA MARIA DA SILVA, JOÃO MAZZUCCO e MARI DUTRA
CONTRANTE: Município de Laura Müller - SC, através da Secretaria de Administração e Finanças.
RECONHECIMENTO: 09/03/2018, por Ana Rúbia Pires dos Santos Cesonete - Secretária de Administração e Finanças.
RATIFICAÇÃO: 09/03/2018, por Valdir Fontanelia, Prefeito Municipal de Laura Müller - SC, 14 de março de 2018.
GENIVALDO DA SILVA
Cod. Mat.: 516241

JoINVILLE

DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DE JOINVILLE - DETRANS
Cod. Mat.: 516194
Secretário Municipal da Saúde
JONAS GERMANO SCHMIDT
Secretário de Administração
ARGOS JOSE BURGARDT
Jaraquá de Sul (SC), 02 de março de 2018.
INFORMAÇÕES: A Inteira do Edital poderá ser obtida no endereço acima ou via Internet no endereço www.jaraquadosul.sc.gov.br, nove centavos).
O Município de Itajaí, torna público para conhecimento dos interessados que realizou no dia 28 de março de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10, DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, ENTREGA DE FORMA PARCELADA.
O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sito à Rua Paraná, nº 200, Centro - Itajaí - SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.itajai.sc.gov.br, Injeópolis, 14 de março de 2018.
Prefeito Municipal
JULIANO POZZI PEREIRA
Cod. Mat.: 516132

Laura Müller

DIRETOR PRESIDENTE
BRAULIO CESAR DA ROCHA BARBOSA
DIRETOR EXECUTIVO
GLAUCIO FOLSTER
25, I, Lei 8.666/93.
II, da Lei nº 8.666/93 e, em atenção ao art. 23, inc. I, da Portaria nº 17/2016, EMBASAMENTO LEGAL: Inexigibilidade, Art. 25, I, Lei 8.666/93.
OBJETO: O Município de Laura Müller torna público que processo administrativo regular de inexigibilidade de licitação para aquisição de gêneros alimentícios, orientamente da agricultura familiar em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) até 31/12/2018.
CONTRATO: PAULA MARIA DA SILVA, JOÃO MAZZUCCO e MARI DUTRA
CONTRANTE: Município de Laura Müller - SC, através da Secretaria de Administração e Finanças.
RECONHECIMENTO: 09/03/2018, por Ana Rúbia Pires dos Santos Cesonete - Secretária de Administração e Finanças.
RATIFICAÇÃO: 09/03/2018, por Valdir Fontanelia, Prefeito Municipal de Laura Müller - SC, 14 de março de 2018.
GENIVALDO DA SILVA
Cod. Mat.: 516241

Jaraquá de Sul

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ - REGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018-FMS
TIPO: Menor Preço Por Item
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
OBJETO: O presente Edital consiste na aquisição de MOBILIÁRIOS destinados para compor a nova Unidade de Saúde João Pessoa, no Anexo I e demais Anexos deste Edital.
Decreto Municipal nº 10.791/2016 de 1º de abril de 2016 e Lei Complementar 147/2014.
DA CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO: Em atendimento a LC

instruam o processo. Nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recursos, apresentação ou impugnação.
PATRICIA FABIANA FRONCZAK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 68/2018
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ - REGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018-FMS
TIPO: Menor Preço Por Item
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
OBJETO: O presente Edital consiste na aquisição de MOBILIÁRIOS destinados para compor a nova Unidade de Saúde João Pessoa, no Anexo I e demais Anexos deste Edital.
Decreto Municipal nº 10.791/2016 de 1º de abril de 2016 e Lei Complementar 147/2014.
DA CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO: Em atendimento a LC

Itajaí

EXATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 007/2018/FMS
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ (FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL)
EMPRESA: EVOLUÇÃO GERADORES LTDA EPP.
CNPJ: 09.129.593/0001-97
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8666, de 21 de junho de 1993. Número do Processo: 3020014/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CONTÊINERES REEFER HABITÁVEIS PARA O CEARÁ - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Data Assinatura: 06/03/2018
Vigência: O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Sandro Ricardo Fernandes
Itajaí (SC), 14 de março de 2018.
aberta às proponentes e ao público.
feitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação
2018, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação
As propostas serão abertas às 15h30min do dia 04 de abril de 2018, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço www.itajai.sc.gov.br.
O edital encontra-se a disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.
As propostas serão abertas às 15h30min do dia 04 de abril de 2018, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação

Leoberto Leal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 053/PLM/2018
OBJETO: O Município de Laura Müller torna público que processo administrativo regular de inexigibilidade de licitação para aquisição de gêneros alimentícios, orientamente da agricultura familiar em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) até 31/12/2018.
CONTRATO: PAULA MARIA DA SILVA, JOÃO MAZZUCCO e MARI DUTRA
CONTRANTE: Município de Laura Müller - SC, através da Secretaria de Administração e Finanças.
RECONHECIMENTO: 09/03/2018, por Ana Rúbia Pires dos Santos Cesonete - Secretária de Administração e Finanças.
RATIFICAÇÃO: 09/03/2018, por Valdir Fontanelia, Prefeito Municipal de Laura Müller - SC, 14 de março de 2018.
GENIVALDO DA SILVA
Cod. Mat.: 516241

JoINVILLE

DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DE JOINVILLE - DETRANS
Cod. Mat.: 516194
Secretário Municipal da Saúde
JONAS GERMANO SCHMIDT
Secretário de Administração
ARGOS JOSE BURGARDT
Jaraquá de Sul (SC), 02 de março de 2018.
INFORMAÇÕES: A Inteira do Edital poderá ser obtida no endereço acima ou via Internet no endereço www.jaraquadosul.sc.gov.br, nove centavos).
O Município de Itajaí, torna público para conhecimento dos interessados que realizou no dia 28 de março de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10, DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, ENTREGA DE FORMA PARCELADA.
O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sito à Rua Paraná, nº 200, Centro - Itajaí - SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.itajai.sc.gov.br, Injeópolis, 14 de março de 2018.
Prefeito Municipal
JULIANO POZZI PEREIRA
Cod. Mat.: 516132

Laura Müller

DIRETOR PRESIDENTE
BRAULIO CESAR DA ROCHA BARBOSA
DIRETOR EXECUTIVO
GLAUCIO FOLSTER
25, I, Lei 8.666/93.
II, da Lei nº 8.666/93 e, em atenção ao art. 23, inc. I, da Portaria nº 17/2016, EMBASAMENTO LEGAL: Inexigibilidade, Art. 25, I, Lei 8.666/93.
OBJETO: O Município de Laura Müller torna público que processo administrativo regular de inexigibilidade de licitação para aquisição de gêneros alimentícios, orientamente da agricultura familiar em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) até 31/12/2018.
CONTRATO: PAULA MARIA DA SILVA, JOÃO MAZZUCCO e MARI DUTRA
CONTRANTE: Município de Laura Müller - SC, através da Secretaria de Administração e Finanças.
RECONHECIMENTO: 09/03/2018, por Ana Rúbia Pires dos Santos Cesonete - Secretária de Administração e Finanças.
RATIFICAÇÃO: 09/03/2018, por Valdir Fontanelia, Prefeito Municipal de Laura Müller - SC, 14 de março de 2018.
GENIVALDO DA SILVA
Cod. Mat.: 516241

EXATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 21/2018
ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º

02/2018

##TEX A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação n.º 21/2018, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação do Sr. Rodolfo da Rosa Schöntag, Leiloeiro Oficial, matriculado sob n.º AARC/263, na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de Alienação de bens inservíveis, em Leilão Público, pertencentes a Prefeitura Municipal. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação..

##ASS JULIANO POZZI PEREIRA

##CAR Prefeito Municipal

##DAT Irineópolis, 14 de março de 2018.

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n.º <u>12</u>
Comissão Permanente de Licitação

231,28

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 21/2018
ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2018


A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação n.º 21/2018, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação do Sr. Rodolfo da Rosa Schöntag, Leiloeiro Oficial, matriculado sob n.º AARC/263, na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de Alienação de bens inservíveis, em Leilão Público, pertencentes a Prefeitura Municipal. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal
Irineópolis, 14 de março de 2018.

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n.º <u>13</u>
Comissão Permanente de Licitação

Linhas: 23
Tamanho: 7 cm
Preço/centímetro: R\$ 33,04
Preço: R\$ 231,28

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>74</u>
Comissão Permanente de Licitação

Imprimir Recibo		Página Principal		
Presidência da República Imprensa Nacional				Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
<h3 style="text-align: center;">Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento</h3>				Fl. nº <u>15</u>
		Comissão Permanente de Licitação		
<p>A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:</p> <p>Data de envio: 14/03/2018 08:51:05 Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis Operador: JULIANO POZZI PEREIRA Ofício: 4710435 Data prevista de publicação: 15/03/2018 Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3 Forma de pagamento: Empenho</p> <p>As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.</p>				
Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10600626	INEXIGIBILIDADE Nº 02-2018 - LEILOEIRO.rtf	2efa6c10c3e514ea 9372113807d6c16d	7,00	
Total da matéria			7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			7,00	R\$ 231,28

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 780/2018

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 16
Comissão Permanente de Licitação

Compra Direta Nr.: 494/2018
Data da Compra: 12/03/2018
Nr. Contrato:

Folha: 1/1

(Empenho Ordinário nr.: 940)

Fornecedor: **IMPrensa NACIONAL** Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:
Cidade: BRASILIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Classificação: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (6) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS
Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2018, INEXIGIBILIDADE Nº 02/2018 - CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO, SR. RODOLFO DA ROSA SCHONTAG. PUBLICAÇÃO DIA 15 DE MARÇO DE 2018

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		231,28	231,28
					Total Geral:	231,28
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	231,28

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 12 de Março de 2018

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 1
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Concórdia, SC, por intermédio do Gestor do FMS, leva ao conhecimento dos interessados que em virtude de equívoco na publicação de 13/03/2018 na edição nº 2475 no Diário Oficial dos Municípios e edição nº 3070 no Diário do Oeste, do edital de licitação em referência, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO objetivando a possível aquisição de próteses dentárias e de lentes e armações para a entrega de órteses no atendimento a pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS do Fundo Municipal de Saúde, com recursos Próprios e Federais, conforme especificações constantes nos anexos A e B deste edital. INFORMAMOS QUE NÃO OCORRERAM AS ALTERAÇÕES. Em virtude do ocorrido, e em atenção ao disposto no art. 4º, inciso V, da Lei 10520/2002 altera-se o prazo para protocolo dos envelopes, contendo as propostas de preços e documentação para habilitação. Desta forma, fica marcada para dia 02 de abril de 2018, até as 08h30min o protocolo dos envelopes, e a sessão de abertura da licitação, dia 02 de abril de 2018 às 09h00min. Informações complementares: o Edital e a alteração em questão, em inteiro teor, estão à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª à 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2167.

Concórdia, SC, 14 de março de 2018.
SIDINEI DE CASTRO SCHMIDT
Gestor do FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA
SECRETARIA-GERALAVISO DE LICITAÇÃO
PRESENCIAL Nº 6/FMAS/2018

OBJETO: Aquisição de veículos novos (0km), para atendimento as unidades da Secretaria Municipal da Assistência Social de Criciúma/SC. DATA DE ABERTURA: Dia 28 de março de 2018 às 14h00min EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma-SC, localizada na Rua Domênio Sônego, 542 - Paço Municipal "Marcos Rovaris" - Criciúma/SC - CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA-SC, 7 de março de 2018.
NELI SEHNEM DOS SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0017/2015 Contratante: Município de Erval Velho Contratada: VIGA PAVIMENTAÇÕES E OBRAS LTDA Objeto: Ficam alterados os projetos e orçamento que fazem parte integrante do Contrato Administrativo nº 0017/2015 registrados na cláusula 1.1 do contrato passando a vigor as planilhas orçamentária de aditivo e supressões e cronograma físico financeiro da obra aprovados pelos Pareceres nº 24-25/2018 integrantes do Processo nº 25295.006156/2013-90 - FUNASA que passam a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo Prorrogação do Prazo de Execução até 30/10/2018 Prorrogação da Vigência: 30/12/2018 Erval Velho/SC, 07 de março de 2018. Walter Kleber Kueher Junior Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRASAVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 58/SMA/DSL/2018

A Secretaria Municipal da Administração torna público, para o conhecimento dos interessados, que o edital de Concorrência nº 58/SMA/DSL/2018 sofreu retificação. O novo edital se encontra disponível no endereço eletrônico: www.pmf.sc.gov.br. Os anexos permanecem disponíveis na Diretoria do Sistema de Licitações e Contratos, Rua Conselheiro Mafra, nº 656, Edifício Aldo Beck, 3º andar, sala 303, Florianópolis/SC. Informa-se, ainda, que o limite para recebimento e protocolo dos envelopes será até às 13:50 min do dia 16/04/2018. A sessão de abertura será no mesmo dia às 14h. A Comissão.

A COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2018

O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO - SC torna público aos interessados que realizará Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial Tipo Menor Preço por item, visando aquisição de um trator agrícola. Contrato de Repasse nº 847353/2017/MAPA/CAIXA - Operação nº 1042827-02. Abertura: dia 27/03/2018 às 09h00min, na sala de licitações, Rua Adolfo Soletti, 750, Centro. Edital disponível no website: www.freitrogerio.sc.gov.br.

JAIR DA SILVA RIBEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

EDITAL PREF PL nº 23/2018
O MUNICÍPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório PREF nº 23/2018, Pregão Presencial PREF nº 16/2018 - menor preço por item, até às 13h30min do dia 28 de março de 2018, e fará abertura das mesmas no mesmo dia a partir das 13h45min. Visa a seleção de propostas para a contratação de empresa especializada na realização e decoração de bolo recheado em comemoração aos 26 anos de emancipação político administrativa do município de Ipuacu-SC. O fundamento legal é a Lei Federal 10.520/02 e a Lei Federal 8.666/93, consolidada e legislação aplicável. A íntegra do Edital e demais documentos somente poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito à Rua Zanelata n. 818, na cidade de Ipuacu -SC, telefone (49) 34490045.

Ipuacu, SC, 14 de março de 2018.
CLORI PEROZA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2018.
A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº. 21/2018, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação do Sr. Rodolfo da Rosa Schöntag, Liciteiro Oficial, matriculado sob nº. AARC/263, na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de Alienação de bens inservíveis, em Leilão Público, pertencentes a Prefeitura Municipal. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis, 14 de março de 2018
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2018.
O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 28 de março de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S10, DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, ENTREGA DE FORMA PARCELADA". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sito a Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 14 de março de 2018.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017/FMS

O Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de sua atribuição, atende ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicadas as propostas das empresas:
Adjudicatárias: ICOFA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS E AABSORVENTES LTDA EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS.
Valor Total: R\$ 5.623,00

SANDRO RICARDO FERNANDES
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº: 167/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joinville. CONTRATADA: Planotec Construções Ltda ME. OBJETO: Contratação de empresa para a construção de quadra poliesportiva e reforma de instalações da E. M. Nove de Março. VALOR: R\$428.935,06 (quatrocentos e vinte e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e seis centavos). VIGÊNCIA CONTRATUAL: 18 (dezoito) meses. DATA DE ASSINATURA: 21/06/2017. Miguel Angelo Bertolini - Secretário de Administração e Planejamento e Daniela Civinski Nobre - Diretora Executiva.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº: 158/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joinville. CONTRATADA: AZ Construções Ltda EPP. OBJETO: Contratação de empresa para construção de quadra poliesportiva - Padrão FNDE e reforma de instalações da Escola Municipal Otto Ristow. VALOR: R\$427.920,00 (quatrocentos e vinte e sete mil novecentos e vinte reais). VIGÊNCIA CONTRATUAL: 18 (dezoito) meses. DATA DE ASSINATURA: 14/06/2017. Miguel Angelo Bertolini - Secretário de Administração e Planejamento e Daniela Civinski Nobre - Diretora Executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018 SMS

O Município de Lages, presente a supremacia do interesse público, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados que as alterações que se fazem necessárias no Edital de "PREGÃO PRESENCIAL" sob nº 12/2018, cujo objeto é o "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, OFTALMOLÓGICOS, RAIOS X, ULTRASSONOGRAFIA E OUTROS PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", serão disponibilizadas no site www.lages.sc.gov.br.

Lages- SC, 14 de março de 2018.
ANTÔNIO CERON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

PROCESSO Nº 49/2018 Tipo: Menor Preço por Item Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.

Recebimento dos Envelopes e de Propostas: até o dia 28/03/2018 às 08h30min.
Abertura das Propostas: dia 28/03/2018, às 09h00min.
Fundamento legal: Leis Federais 10.520/2002, 8.666/93 consolidada e Lei Complementar Federal Nº 123/2006. Mais informações no Setor de Licitações junto a Prefeitura, sito a rua XV de novembro 282, centro, Orleans SC, CEP: 88870-000, Fone (48) 3886-0100, site www.orleans.sc.gov.br e-mail licitacao@orleans.sc.gov.br

Orleans - SC, 14 de Março de 2018.
JORGE LUIZ KOCH
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 21/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2018

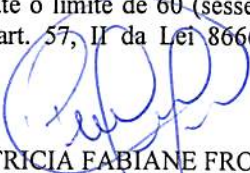
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: O Município de Irineópolis necessita contratar leiloeiro(a)s, matriculados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, para prestar serviços como leiloeiros, dos bens inservíveis da Prefeitura Municipal de Irineópolis, conforme as ações descritas abaixo, sendo obrigações dos Credenciados:

1. Disponibilizar pessoal técnico especializado, para realização do objeto;
2. Auxiliar na avaliação dos bens a serem leiloados;
3. O edital para abertura do Processo de Leilão será de responsabilidade do leiloeiro contratado;
4. Receber os valores dos bens arrematados, e prestar contas destes valores, com a Sra. Bernadete Schuster Longo – Secretaria Municipal da Fazenda, após o ato do leilão.
5. Receber do arrematante, o valor de 5% (cinco por cento), sobre o valor da venda.
6. Caso houver inadimplência pelo arrematante, os valores serão de responsabilidade do contratado.

RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha pelo Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação possui previsão na Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 25, *caput*, artigo 34, Parágrafo 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37. O credenciamento ocorre nas situações em que a Administração não pretende contratar uma empresa/profissional ou um numero limitado delas(es), mas todas(os) as(os) que tiverem interesse. Nesse sentido, não há relação de exclusão, o que, por sua vez, inviabiliza a competição. A contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital. **FUNDAMENTO LEGAL:** Amparado no artigo 25, *caput*, artigo 34, §§ 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação porquanto resta caracterizada a inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública pretende contratar todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público. A contratação do Sr. Rodolfo Rosa Schöntag, dar-se-á pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogada, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 57, II da Lei 8666/93. É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

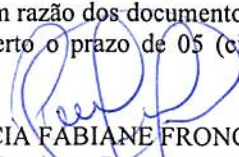
Irineópolis, 13 de março de 2018.


PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 68/2018

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>79</u>
Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 21/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2018
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação n.º 21/2018, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação do Sr. Rodolfo da Rosa Schöntag, Leiloeiro Oficial, matriculado sob n.º AARC/263, na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de Alienação de bens inservíveis, em Leilão Público, pertencentes a Prefeitura Municipal. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação..
Irineópolis (SC), 13 de março de 2018.


PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n.º 68/2018

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 21/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2018
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL



Objeto: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO, SR. RODOLFO DA ROSA SCHÖNTAG, MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA SOB N.º AARC/263, PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO EM LEILÃO PÚBLICO DE BENS PERTINENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS. Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do processo administrativo em epígrafe, para nos termos do artigo 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93, declarar a Inexigibilidade de licitação para contratação do Sr. Rodolfo da Rosa Schöntag, Leiloeiro Oficial, conforme matrícula n.º. AARC/263, na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, para prestar serviços nas alienações que se fizerem necessárias, em leilões públicos dos bens inservíveis, pertencentes à Prefeitura Municipal. O processo em epígrafe encontra respaldo legal no artigo supra citado, sendo o Sr. Rodolfo da Rosa Schöntag, o primeiro a encaminhar os documentos necessários, de acordo com os solicitados no Processo Licitatório n.º 17/2018 – Credenciamento n.º 02/2018. Conforme consta dos autos, os valores a serem recebidos pelo leiloeiro serão pagos pelo arrematante, e o leiloeiro contratado fará a prestação de contas dos bens arrematados, ao encerramento do Leilão Público, na Secretaria da Fazenda. Cumpra-se.

Irineópolis, 13 de março de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina



Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>81</u>
Comissão Permanente de Licitação

[Página inicial \(/site/\)](#) / [Atos \(/site/?r=ato/index\)](#) / 1556473

Informações do ato Nº1556473

[Editar \(/site/?r=ato/update&id=1556473\)](#) [Excluir](#)

Aviso do Administrador	Nenhuma mensagem
Nome	Prefeitura municipal de Irineópolis
Usuário	Andressa Bendlin
Situação	Novo
Data de Cadastro	14/03/2018 09:02:56
Data de Atualização	14/03/2018 09:03:01
Data de Publicação	15/03/2018
Categoria	Licitações
Título	EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2018 - DECLARAÇÃO
Arquivo Fonte do Ato	1521028981_inexigibilidade_n_022018_leiloeiro_declarao.doc https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1521028981_inexigibilidade_n_022018_leiloeiro_dec
Conteúdo	<p>ESTADO DE SANTA CATARINA</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS</p> <p>PROCESSO LICITATÓRIO N.º 21/2018</p> <p>DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2018</p> <p>DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO</p> <p>A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93, conforme consta do Pro de Licitação nº. 21/2018, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação do Sr. Rodolfo da Rosa Schöntag, Leiloeiro Oficial, matriculado sob nº. AARC/263, na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de Alienação de bens inservíveis, em Leilão Público, pertencentes a Prefeitura Municipal. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação..</p> <p>Irineópolis (SC), 13 de março de 2018.</p> <p>PATRICIA FABIANE FRONCZAK</p> <p>Presidente da Comissão Permanente de Licitações</p> <p>Portaria nº 68/2018</p>





Apoio:



<http://fecam.org.br>

CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.

R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 1307 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

Setor Administrativo: (48) 3321-5300 - (48) 98406 1060 - ciga@ciga.sc.gov.br

Suporte Técnico: (48) 3321-5330 - (48) 98406 1060 - diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>89</u>
Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial dos Municípios

de Santa Catarina



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 83
Comissão Permanente de Licitação

[Página inicial \(/site/\)](#) / [Atos \(/site/?r=ato/index\)](#) / 1556471

Informações do ato Nº1556471

[Editar \(/site/?r=ato/update&id=1556471\)](#)

[Excluir](#)

Aviso do Administrador	Nenhuma mensagem
Nome	Prefeitura municipal de Irineópolis
Usuário	Andressa Bendlin
Situação	Novo
Data de Cadastro	14/03/2018 09:02:31
Data de Atualização	14/03/2018 09:02:36
Data de Publicação	15/03/2018
Categoria	Licitações
Título	EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2018 - DESPACHO PREFEITO MUNICIPAL
Arquivo Fonte do Ato	1521028956 inexigibilidade n 022018 leiloeiro despacho.doc https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1521028956 inexigibilidade n 022018 leiloeiro desp
Conteúdo	<p>ESTADO DE SANTA CATARINA</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS</p> <p>PROCESSO LICITATÓRIO N.º 21/2018</p> <p>DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2018</p> <p>DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL</p> <p>Objeto: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO, SR. RODOLFO DA ROSA SCHÖNTAG, MATRICULADO NA JUI COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA SOB Nº AARC/263, PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO PÚBLICA DE BENS PERTINENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS. Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do processo administrativo em epígrafe, para termos do artigo 25, <i>caput</i> da Lei nº. 8.666/93, declarar a Inexigibilidade de licitação para contratação do Sr Rodolfo da Rosa Schöntag, Leiloeiro Oficial, conforme matrícula nº. AARC/263, na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, para prestar serviços nas alienações que se fizerem necessárias, em leilões públicos dos bens inservíveis, pertencentes à Prefeitura Municipal. O processo em epígrafe encontra respaldo legal no artigo 25, citado, sendo o Sr. Rodolfo da Rosa Schöntag, o primeiro a encaminhar os documentos necessários, de acordo com os solicitados no Processo Licitatório nº 17/2018 – Credenciamento nº 02/2018. Conforme consta dos autos, os valores a serem recebidos pelo leiloeiro serão pagos pelo arrematante, e o leiloeiro contratado fará a prestação de contas dos bens arrematados, ao encerramento do Leilão Público, na Secretaria da Fazenda. Cumpra-se em Irineópolis, 13 de março de 2018.</p> <p>JULIANO POZZI PEREIRA</p> <p>Prefeito Municipal</p>



Apoio:

CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.

R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 1307 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

Setor Administrativo: (48) 3321-5300 - (48) 98406 1060 - ciga@ciga.sc.gov.br

Suporte Técnico: (48) 3321-5330 - (48) 98406 1060 - diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br





Diário Oficial dos Municípios

de Santa Catarina



[Página inicial \(/site/\)](#) / [Atos \(/site/?r=ato/index\)](#) / 1556466

Informações do ato

Nº1556466

[Editar \(/site/?r=ato/update&id=1556466\)](#)

[Excluir](#)

Aviso do Administrador	Nenhuma mensagem
Nome	Prefeitura municipal de Irineópolis
Usuário	Andressa Bendlin
Situação	Novo
Data de Cadastro	14/03/2018 09:01:43
Data de Atualização	14/03/2018 09:02:03
Data de Publicação	15/03/2018
Categoria	Licitações
Título	EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2018 - JUSTIFICATIVA
Arquivo Fonte do Ato	1521028923_inexigibilidade_n_022018_leiloeiro_justificativa.doc https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1521028923_inexigibilidade_n_022018_leiloeiro_justifi
Conteúdo	<p>ESTADO DE SANTA CATARINA</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS</p> <p>PROCESSO LICITATÓRIO N.º 21/2018</p> <p>DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2018</p> <p>JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO</p> <p>CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: O Município de Irineópolis necessita contratar leiloeiro(a)s, matriculad Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, para prestar serviços como leiloeiros, dos bens inservíveis da Prefeitura Municipal de Irineópolis, conforme as ações descritas abaixo, sendo obrigações dos Credenciados</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Disponibilizar pessoal técnico especializado, para realização do objeto; 2. Auxiliar na avaliação dos bens a serem leiloados; 3. O edital para abertura do Processo de Leilão será de responsabilidade do leiloeiro contratado; 4. Receber os valores dos bens arrematados, e prestar contas destes valores, com a Sra. Bernadete Schust Longo – Secretária Municipal da Fazenda, após o ato do leilão. 5. Receber do arrematante, o valor de 5% (cinco por cento), sobre o valor da venda. 6. Caso houver inadimplência pelo arrematante, os valores serão de responsabilidade do contratado. <p>RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha pelo Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação possui previsão n Federal 8.666/93, em seu artigo 25, <i>caput</i>, artigo 34, Parágrafo 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37. O credenciamei ocorre nas situações em que a Administração não pretende contratar uma empresa/profissional ou um nume</p>



Apoio:

CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.

R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 1307 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

Setor Administrativo: (48) 3321-5300 - (48) 98406 1060 - ciga@ciga.sc.gov.br

Suporte Técnico: (48) 3321-5330 - (48) 98406 1060 - diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>86</u>
Comissão Permanente de Licitação

Irineópolis

PREFEITURA

DECRETO Nº 3380/2018

Publicação Nº 1557113

Decreto nº 3.380/2018.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizadas pela Lei nº 1.957 de 18 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a, suplementar no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, no exercício corrente, a dotação a seguir especificada.

Art. 2º - Suplementar o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme discriminação seguinte:

04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.032 – Atendimento Através do Piso de Atenção Básica		
3.3.90.00.00.00.00.0214 (12)	Aplicações Diretas	R\$ 200.000,00

Art. 3º - Para dar face ao crédito suplementar acima citado serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação na fonte de recursos 214 – Recursos PAB.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 14 de Março de 2018.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2018 - DECLARAÇÃO

Publicação Nº 1556473

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 21/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2018
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº. 21/2018, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação do Sr. Rodolfo da Rosa Schöntag, Leiloeiro Oficial, matriculado sob nº. AARC/263, na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de Alienação de bens inservíveis, em Leilão Público, pertencentes a Prefeitura Municipal. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação..

Irineópolis (SC), 13 de março de 2018.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 68/2018

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2018 - DESPACHO PREFEITO MUNICIPAL

Publicação Nº 1556471

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 21/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2018
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO, SR. RODOLFO DA ROSA SCHÖNTAG, MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA SOB Nº AARC/263, PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO EM LEILÃO PÚBLICO DE BENS PERTINENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS. Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do processo administrativo em epígrafe, para nos termos do artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93, declarar a Inexigibilidade de licitação para contratação do Sr. Rodolfo da Rosa Schöntag, Leiloeiro Oficial, conforme matrícula nº. AARC/263, na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, para prestar serviços nas alienações que se fizerem necessárias, em leilões públicos dos bens inservíveis, pertencentes à Prefeitura Municipal. O processo em epígrafe encontra respaldo legal no artigo supra citado, sendo o Sr. Rodolfo da Rosa Schöntag, o primeiro a encaminhar os documentos necessários, de acordo com os solicitados no Processo Licitatório nº 17/2018 – Credenciamento nº 02/2018. Conforme consta dos autos, os valores a serem recebidos pelo leiloeiro serão pagos pelo arrematante, e o leiloeiro contratado fará a prestação de contas dos bens arrematados, ao encerramento do Leilão Público, na Secretaria da Fazenda. Cumpra-se.

Irineópolis, 13 de março de 2018.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2018 - JUSTIFICATIVA

Publicação Nº 1556466

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 21/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2018
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: O Município de Irineópolis necessita contratar leiloeiro(a)s, matriculados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, para prestar serviços como leiloeiros, dos bens inservíveis da Prefeitura Municipal de Irineópolis, conforme as ações descritas abaixo, sendo obrigações dos Credenciados:
1. Disponibilizar pessoal técnico especializado, para realização do objeto;
2. Auxiliar na avaliação dos bens a serem leiloados;
3. O edital para abertura do Processo de Leilão será de responsabilidade do leiloeiro contratado;
4. Receber os valores dos bens arrematados, e prestar contas destes valores, com a Sra. Bernadete Schuster Longo – Secretária Municipal da Fazenda, após o ato do leilão.
5. Receber do arrematante, o valor de 5% (cinco por cento), sobre o valor da venda.
6. Caso houver inadimplência pelo arrematante, os valores serão

de responsabilidade do contratado.

RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha pelo Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação possui previsão na Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 25, caput, artigo 34, Parágrafo 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37. O credenciamento ocorre nas situações em que a Administração não pretende contratar uma empresa/profissional ou um número limitado delas(es), mas todas(os) as(os) que tiverem interesse. Nesse sentido, não há relação de exclusão, o que, por sua vez, inviabiliza a competição. A contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital. **FUNDAMENTO LEGAL:** Amparado no artigo 25, caput, artigo 34, §§ 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação porquanto resta caracterizada a inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública pretende contratar todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público.

A contratação do Sr. Rodolfo Rosa Schöntag, dar-se-á pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogada, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 57, II da Lei 8666/93. É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência. Irineópolis, 13 de março de 2018.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 68/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2018 - PM

Publicação Nº 1556586

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 22/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 28 de março de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S10, DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, ENTREGA DE FORMA PARCELADA". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 14 de março de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2018

Publicação Nº 1556643

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 04/2018

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE SÃO SEBASTIÃO DO TIMBOZINHO"

O MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa sito à Rua Paraná, 200 - Centro, Irineópolis - SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.558/0001-05, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, portador do CPF n.º 455.173.049-15, RG n.º 827.4055 – SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Caetano Valões, nº 22, Centro, Irineópolis – SC, doravante denominado

simplesmente de CONTRATANTE, e a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE SÃO SEBASTIÃO DO TIMBOZINHO, com sede à localidade de São Sebastião do Timbozinho, Município de Irineópolis – Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 18.382.794/0001-60, doravante denominada CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, através da Inexigibilidade de Chamamento Público, consoante previsão contida no artigo 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei nº 9.394/96, Lei 8.742/1993, Decreto Municipal nº 3.365/2017 e da Lei Municipal nº 1.813/2014 de 18 de Setembro de 2017, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente Termo de Colaboração tem por objeto a colaboração institucional da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Novo Horizonte, para realização de ações de manutenção e conservação das estradas Municipais nas localidades de Pé da Serra e São Sebastião do Tokarski até a Ponte de Pedra Branca.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2 - São compromissos da CONTRATADA, desempenhar as atividades de acordo com as recomendações técnicas existentes, conforme especificado no Plano de Trabalho, parte integrante do presente termo;
- 2.1 - Guardar, zelar, responsabilizar-se pela conservação e manutenção do patrimônio público municipal (bens móveis, equipamentos), cedidos para execução do Serviço e recebidos pela CONTRATADA;
- 2.2 – Permitir o livre acesso dos servidores da CONTRATANTE, facilitando a obtenção de informações junto à CONTRATADA;
- 2.3 – Assumir as responsabilidades por eventuais danos materiais ou morais causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do Serviço, sem nenhuma responsabilidade do CONTRATANTE;
- 2.4 - Não transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do fornecimento, ressalvada, se necessária e plenamente justificável a intervenção de fornecedores ou serviços técnicos especiais, desde que devidamente autorizados pelo CONTRATANTE, sob pena de rescisão deste Termo;
- 2.5 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE, bem como pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, por escrito, garantindo-se o livre acesso dos mesmos nas dependências da instituição;
- 2.6 - Manter registros contábeis, atualizados e em boa ordem a disposição dos servidores da CONTRATANTE;
- 2.7 - Prestar contas, perante a administração Municipal de Irineópolis - SC, mensalmente, dos recursos recebidos;
- 2.8 - Obedecer, para fins de prestações de contas, as normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;
- 2.9 - Utilizar a verba a ser repassada pela CONTRATANTE exclusivamente para cobertura de despesas relativas ao objeto deste Termo de Colaboração;
- 2.10 - Restituir o Município, por ocasião da apresentação do relatório e da prestação de contas anual consolidada, os valores repassados para consecução da parceria, quando os mesmos não forem utilizados;
- 2.11 - Responder pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da CONTRATADA e ao adimplemento deste termo, não caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Licitação Prefeitura de Irineópolis

De: O Iguassú Multimeios ADM <jornaloiguassu@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 14 de março de 2018 09:21
Para: Licitação Prefeitura de Irineópolis
Assunto: Re: PUBLICAÇÃO



Recebido

Em 14/03/2018 09:00, Licitação Prefeitura de Irineópolis escreveu:

Bom dia

Segue extrato Processo Licitatório nº 21/2018 para publicação dia 15 de março de 2018

Atenciosamente
Andressa Bendlin
Agente Administrativo
Prefeitura Municipal de Irineópolis



Livre de vírus. www.avast.com.

Secretaria da Saúde organiza dia da saúde da Mulher

Em comemoração ao aniversário do município e ainda em homenagem a mulher, a Secretaria Municipal da Saúde de União da Vitória, preparou um dia de cuidados especiais para elas. No dia 17 de março, todas as unidades estarão abertas das 8h às 16h para a realização de diversos cuidados como:

Coletas de preventivo – Todos os postos estarão oferecendo. Ela é feita pelo enfermeiro da unidade, por ordem de chegada.

Mamografias- Serão solicitadas conforme idade e indicação. As mulheres já sairão do posto com a mamografia agendada na secretaria de saúde.

Incentivo ao planejamento familiar – O objetivo é focar nos métodos contraceptivos de uma forma pessoal. Levando em consideração o corpo e o ritmo de vida de cada mulher, a escolha do método deve acontecer entre a mulher e o profissional de saúde.

Palestras educativas – A equipe do

NASF formada por diversas especialidades como Educador físico, Nutricionista, Assistente Social, Psicóloga, fonoaudióloga, Farmacêutico e Fisioterapeuta, estará dividida entre as 12 unidades para orientações e palestras.

Procure a unidade de saúde mais próxima de você e fique em dia com seu corpo.



CISVALI
Conselho Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2018

CRENCIAMENTO (INEXIGIBILIDADE) Nº 034/2018.
PARTES: Cisvali e BALDINI ASSISTENCIA MEDICA ME
OBJETO: Realização serviços médicos na especialidade em Consultas e Exames Urológicos.
VALOR MÁXIMO: e R\$24.750,00 (Vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais.
DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 9/03/2018. DATA DE FINAL DA VIGÊNCIA: 8/03/2019
DATA DA ASSINATURA: 9/03/2018.

União da Vitória, 9de março de 2018.

Hilton Santin Roveda
Presidente - CISVALI



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: O Município de Irineópolis necessita contratar leiloeiro(a)s, matriculados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, para prestar serviços como leiloeiros, dos bens inservíveis da Prefeitura Municipal de Irineópolis, conforme as ações descritas abaixo, sendo obrigados os Credenciados:

1. Disponibilizar pessoal técnico especializado, para realização do objeto;
2. Auxiliar na avaliação dos bens a serem leiloados;
3. O edital para abertura do Processo de Leilão será de responsabilidade do leiloeiro contratado;
4. Receber os valores dos bens arrematados, e prestar contas destes valores, com a Sra. Bernadete Schuster Longo – Secretária Municipal da Fazenda, após o ato do leilão.
5. Receber do arrematante, o valor de 5% (cinco por cento), sobre o valor da venda.
6. Caso houver inadimplência pelo arrematante, os valores serão de responsabilidade do contratado.

RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha pelo Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação possui previsão na Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 25, caput, artigo 34, Parágrafo 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37. O credenciamento ocorre nas situações em que a Administração não pretende contratar uma empresa/profissional ou um numero limitado delas(es), mas todas(os) as(os) que tiverem interesse. Nesse sentido, não há relação de exclusão, o que, por sua vez, inviabiliza a competição. A contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Amparado no artigo 25, caput, artigo 34, §§ 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação porquanto resta caracterizada a inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública pretende contratar todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público.

A contratação do Sr. Rodolfo Rosa Schöntag, dar-se-á pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 57, II da Lei 8666/93. É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Irineópolis, 13 de março de 2018.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Portaria nº 68/2018



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 28 de março de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com o conteúdo de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S10, DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, ENTREGA DE FORMA PARCELADA". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 14 de março de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº. 21/2018, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação do Sr. Rodolfo da Rosa Schöntag, Leiloeiro Oficial, matriculado sob nº. AARC/263, na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de Alienação de bens inservíveis, em Leilão Público, pertencentes a Prefeitura Municipal. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis (SC), 13 de março de 2018.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Portaria nº 68/2018



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO, SR. RODOLFO DA ROSA SCHÖNTAG, MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA SOB Nº AARC/263, PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO EM LEILÃO PÚBLICO DE BENS PERTINENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS. Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do processo administrativo em epígrafe, para nos termos do artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93, declarar a Inexigibilidade de licitação para contratação do Sr. Rodolfo da Rosa Schöntag, Leiloeiro Oficial, conforme matrícula nº. AARC/263, na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, para prestar serviços nas alienações que se fizerem necessárias, em leilões públicos dos bens inservíveis, pertencentes à Prefeitura Municipal. O processo em epígrafe encontra respaldo legal no artigo supra citado, sendo o Sr. Rodolfo da Rosa Schöntag, o primeiro a encaminhar os documentos necessários, de acordo com os solicitados no Processo Licitatório nº 17/2018 – Credenciamento nº 02/2018. Conforme consta dos autos, os valores a serem recebidos pelo leiloeiro serão pagos pelo arrematante, e o leiloeiro contratado fará a prestação de contas dos bens arrematados, ao encerramento do Leilão Público, na Secretaria da Fazenda. Cumpra-se.

Irineópolis, 13 de março de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS - UNIÃO DA VITÓRIA - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

ENCONTRAM-SE NESTE TABELIONATO, SITUADO NA RUA DES. COSTA CARVALHO, 867, PARA PAGAMENTO ATÉ 16/03/2018 AS 17:00HS., OU PROTESTO, OS TÍTULOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR RELACIONADOS:

13/03/2018-00013 - MERCADO FABRICA DO PAO LTDA ME - CNPJ 05.462.633/0001.35. Indicação de Duplicata Mercantil - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento até 16/03/2018 as 17:00hs. (Publicado em 15/03/2018).

13/03/2018-00030 - MARCELO PACEVICZ SCHLENERT - CPF 933.109.07. Indicação de Duplicata Mercantil - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento até 16/03/2018 as 17:00hs. (Publicado em 15/03/2018).

13/03/2018-00035 - ELIAS KUCHINSKI ME - CNPJ 02.542.620/0001.88. Certidão de Dívida Ativa - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento até 16/03/2018 as 17:00hs. (Publicado em 15/03/2018).

13/03/2018-00039 - L.C.P. MACEDO COM DE LENHA E AGUA - CNPJ 05.725.565/0001.50. Certidão de Dívida Ativa - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento até 16/03/2018 as 17:00hs. (Publicado em 15/03/2018).

13/03/2018-00044 - CATIUZA DE ANDRADE FERNANDES - CPF 821.834.140.49. Certidão de Dívida Ativa - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento até 16/03/2018 as 17:00hs. (Publicado em 15/03/2018).

13/03/2018-00052 - ZULEIMA KUCHAR - CPF 790.821.739.72. Certidão de Dívida Ativa - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento até 16/03/2018 as 17:00hs. (Publicado em 15/03/2018).

POR NAO TER SIDO POSSIVEL ENCONTRAR OS REFERIDOS RESPONSÁVEIS, PELO PRESENTE OS INTIMO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO E, AO MESMO TEMPO OS CIENTIFICO DE QUE, SE NAO FOR ATENDIDO O PRESENTE NO PRAZO LEGAL SERAO LAVRADOS OS RESPECTIVOS PROTESTOS.

UNIAO DA VITORIA (PR), 14 DE MARCO DE 2018.

MARCOS MEDEIROS DE ALBUQUERQUE
TABELIAO



[Ir para conteúdo](#) 1 [Ir para menu](#) 2 [Ir para busca](#) 3 [Ir para rodapé](#) 4 [Acessibilidade](#) 5 [Alto contraste](#) 6



MUNICÍPIO DE
Irineópolis

Quinta-Feira ↓ 21C
Pancadas de ↑ 31C
Chuva à Tarde

Sexta-Feira ↓ 21C
Pancadas de ↑ 26C
Chuva

[INÍCIO](#)

[MUNICÍPIO](#)

[GOVERNO](#)

[TRANSPARÊNCIA](#)

[NOTÍCIAS](#)

[PORTAL DO CIDADÃO](#)

[TURISMO](#)

[CONTATO](#)

Pesquisar...

COMPARTILHE:

0

Transparência

[Multas - Receita e
destinação](#)

[Concursos](#)

[Licitações](#)

[Legislação](#)

[Licitações Finalizadas](#)

[Convênios](#)

[Fly Transparência](#)

Licitações

Inexigibilidade N.º 02/2018

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: 23 / MAR / 2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO, SR. RODOLFO DA ROSA SCHÖNTAG, MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA SOB Nº AARC/263, PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO EM LEILÃO PÚBLICO DE BENS PERTINENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

EDITAL E AVISOS

15/03/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21-2018 - INEXIGIBILIDADE - LEILOEIRO - RODOLFO [0,2MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

15/03/2018, situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO

MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS

De segunda a sexta-feira, 8h30 às 11h30
e 13h às 17h.

Rua Paraná, 200 - Centro
CEP: 89440-000
CNPJ: 83.102.558/0001-05
Telefones: (47) 3625-1111 (Principal)

INÍCIO

MUNICÍPIO

GALERIA DOS EX-PREFEITOS
HINO
IRINEÓPOLIS EM NÚMEROS 2013
PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GOVERNO

AGENDA
FALE COM O PREFEITO
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

TRANSPARÊNCIA

MULTAS - RECEITA E DESTINAÇÃO
CONCURSOS
LICITAÇÕES
LEGISLAÇÃO
LICITAÇÕES FINALIZADAS
CONVÊNIOS
FLY TRANSPARÊNCIA

NOTÍCIAS

PORTAL DO CIDADÃO

TURISMO

CONTATO

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.212.10510.0-7
Razão Social: RODOLFO DA ROSA SCHONTAG
Endereço: AV OTHON GAMA DECA 900 CJ 905 / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 88015-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2018 a 25/03/2018

Certificação Número: 2018022417254325722520

Informação obtida em 14/03/2018, às 09:40:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 92
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 21/2018
b) Licitação Nr.: 2/2018-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 23/03/2018
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO, SR. RODOLFO DA ROSA SCHÖNTAG, MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA SOB Nº AACR/263, PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO EM LEILÃO PÚBLICO DE BENS PERTINENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------

RODOLFO DA ROSA SCHONTAG (10257)

1	CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO, SR. RODOLFO DA ROSA SCHÖNTAG, MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA SOB Nº AACR/263, PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO EM LEILÃO PÚBLICO DE BENS PERTINENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS	UN	1,00	0,0000	1,00	1,00
Total do Fornecedor:						1,00
Total Geral:						1,00

Irineópolis, 23 de Março de 2018.

LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 21/2018
b) Licitação Nr.: 2/2018-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 23/03/2018
e) Data da Adjudicação: 23/03/2018 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO, SR. RODOLFO DA ROSA SCHÖNTAG, MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA SOB Nº AARC/263, PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO EM LEILÃO PÚBLICO DE BENS PERTINENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtde	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	------	------------	----------------	---------------

(em Reais R\$)

RODOLFO DA ROSA SCHONTAG (10257)

1 CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO, SR. RODOLFO DA ROSA SCHÖNTAG, MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA SOB Nº AARC/263, PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO EM LEILÃO PÚBLICO DE BENS PERTINENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

UN	1	-	1,00	1,00
----	---	---	------	------

Total do Fornecedor: 1,00

Total Geral: 1,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Irineópolis, 23 de Março de 2018.

LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>95</u>
<u>A</u> Comissão Permanente de Licitação

CONTRATO Nº 39/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado a Rua Paraná, 655, no Centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade n.º 25/R 1.512.462-SSP/SC, de acordo com a Portaria nº 123/2017, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, o Sr. Rodolfo da Rosa Schöntag, Matrícula nº AARC/263, residente a rua Adolfo Melo, nº 35, cj 601, Centro, Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF sob nº 907.645.950-91, RG nº 2051311427, doravante designado(a) simplesmente CONTRATADO, têm justo e avençado o presente contrato de credenciamento para prestação de serviços na alienação de bens inservíveis, tudo de acordo com a legislação e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de Licitação nº. 17/2018, modalidade Credenciamento n.º 02/2018, e pelo Processo Licitatório nº 21/2018, modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 02/2018, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(A) CONTRATADO(A) declara que aceita prestar os serviços, objeto deste contrato, com total observância do regime do CONTRATANTE, realizando leilões dos bens inservíveis, e auxiliando na avaliação demais procedimentos que envolvam os bens a serem leiloados conforme requerido por esta Prefeitura.

Parágrafo Primeiro: O objeto deste contrato será a realização de Leilões Públicos dos bens inservíveis, de propriedade da Municipalidade.

Parágrafo Segundo: ao contratado, após a realização da avaliação dos bens, serão entregues cópias:

- Decreto que nomeou a Comissão Especial de Avaliação de Bens Moveis;
- Ata da Comissão Especial, relativa a avaliação de bens moveis inservíveis do Município;
- Lei Municipal
- Decreto declarando inservíveis os bens móveis.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao(Á) CONTRATADO(A) cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste contrato aos usuários da assistência do CONTRATANTE.

Parágrafo Único: O(A) CONTRATADO(A) será responsável pelas consequências administrativas, civis e penais decorrentes de culpa profissional individualmente e/ou em equipe.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pela prestação dos serviços, o Leiloeiro(a) Oficial Credenciado receberá o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda de cada bem alienado, a ser pago pelo arrematante no ato do leilão, não cabendo a Prefeitura Municipal, a responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelo arrematante, nem pelos gastos despendidos pelo leiloeiro(a) oficial para recebê-lo.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO deverá receber os valores dos bens arrematados, e prestar contas destes valores recebidos, com a Sra. Bernadete Schuster Longo – Secretaria Municipal da Fazenda, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do encerramento do leilão.

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATANTE poderá fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento deste contrato, inclusive participando, como ouvinte, no Ato do Leilão.

CLÁUSULA SEXTA: O(A) CONTRATADO(A) deverá manter em perfeita regularidade suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e/ou parafiscais, bem como sua situação junto aos órgãos oficiais fiscalizadores de suas atividades e as condições de habilitação exigidas pelo Edital de

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Credenciamento n.º 02/2018, devendo apresentar ao CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, as atualizações

CLÁUSULA SÉTIMA: A inobservância, pelo(a) CONTRATADO(A), de qualquer cláusula, condição ou obrigação constante deste ajuste, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o CONTRATANTE a aplicar a seu critério, qualquer das seguintes sanções:

- advertência;
- “multa dia” de caráter penal;
- rescisão com multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor dos arrematados, conforme a gravidade da infração.

Parágrafo Único: A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta CLÁUSULA não elidirá o direito de o CONTRATANTE exigir o ressarcimento integral das perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar para si, terceiro ou meio ambiente.

CLÁUSULA OITAVA: Pela sua inexecução total ou parcial o presente contrato será rescindido em qualquer tempo, através de ato unilateral e escrito do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 e observados os artigos 79 e 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e ampla defesa do(a) CONTRATADO(A).

Parágrafo Único: Mediante simples aviso extra-judicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias poderá haver a rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, precedida de autorização escrita e fundamentada do CONTRATANTE, desde que haja conveniência administrativa na forma estabelecida no inciso II e § 1º do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: O presente Contrato terá vigência por 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

Parágrafo Único: Mediante acordo entre as partes, o presente termo de contrato poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A), será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da comarca de Porto União, em renúncia a qualquer outro, para dirimir questão direta ou indiretamente relacionada com este contrato.


E por assim haverem ajustados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, todas assinadas pelas partes juntamente com duas testemunhas abaixo:

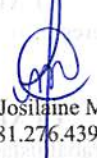
Irineópolis (SC), 23 de março de 2018


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA
ADMINISTRAÇÃO
Contratante


RODOLFO DA ROSA SCHÖNTAG
LEILOEIRO OFICIAL AARC/263
Contratado

Testemunhas


Nome: Gessica Creschechen
CPF: 072.218.599-57


Nome: Josilaine Montoski
CPF: 081.276.439-04



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



CONTRATO Nº 39/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado a Rua Paraná, 655, no Centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade n.º 25/R 1.512.462-SSP/SC, de acordo com a Portaria nº 123/2017, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, o Sr. Rodolfo da Rosa Schöntag, Matrícula nº AARC/263, residente a rua Adolfo Melo, nº 35, cj 601, Centro, Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF sob nº 907.645.950-91, RG nº 2051311427, doravante designado(a) simplesmente CONTRATADO, têm justo e avençado o presente contrato de credenciamento para prestação de serviços na alienação de bens inservíveis, tudo de acordo com a legislação e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de Licitação nº. 17/2018, modalidade Credenciamento n.º 02/2018, e pelo Processo Licitatório nº 21/2018, modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 02/2018, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(A) CONTRATADO(A) declara que aceita prestar os serviços, objeto deste contrato, com total observância do regime do CONTRATANTE, realizando leilões dos bens inservíveis, e auxiliando na avaliação demais procedimentos que envolvam os bens a serem leiloados conforme requerido por esta Prefeitura.

Parágrafo Primeiro: O objeto deste contrato será a realização de Leilões Públicos dos bens inservíveis, de propriedade da Municipalidade.

Parágrafo Segundo: ao contratado, após a realização da avaliação dos bens, serão entregues cópias:

- Decreto que nomeou a Comissão Especial de Avaliação de Bens Moveis;
- Ata da Comissão Especial, relativa a avaliação de bens moveis inservíveis do Município;
- Lei Municipal
- Decreto declarando inservíveis os bens móveis.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao(Á) CONTRATADO(A) cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste contrato aos usuários da assistência do CONTRATANTE.

Parágrafo Único: O(A) CONTRATADO(A) será responsável pelas conseqüências administrativas, civis e penais decorrentes de culpa profissional individualmente e/ou em equipe.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pela prestação dos serviços, o Leiloeiro(a) Oficial Credenciado receberá o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda de cada bem alienado, a ser pago pelo arrematante no ato do leilão, não cabendo a Prefeitura Municipal, a responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelo arrematante, nem pelos gastos despendidos pelo leiloeiro(a) oficial para recebê-lo.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO deverá receber os valores dos bens arrematados, e prestar contas destes valores recebidos, com a Sra. Bernadete Schuster Longo – Secretária Municipal da Fazenda, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do encerramento do leilão.

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATANTE poderá fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento deste contrato, inclusive participando, como ouvinte, no Ato do Leilão.

CLÁUSULA SEXTA: O(A) CONTRATADO(A) deverá manter em perfeita regularidade suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e/ou parafiscais, bem como sua situação junto aos órgãos oficiais fiscalizadores de suas atividades e as condições de habilitação exigidas pelo Edital de

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Credenciamento n.º 02/2018, devendo apresentar ao CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, as atualizações

CLÁUSULA SÉTIMA: A inobservância, pelo(a) CONTRATADO(A), de qualquer cláusula, condição ou obrigação constante deste ajuste, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o CONTRATANTE a aplicar a seu critério, qualquer das seguintes sanções:

- advertência;
- “multa dia” de caráter penal;
- rescisão com multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor dos arrematados, conforme a gravidade da infração.

Parágrafo Único: A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta CLÁUSULA não elidirá o direito de o CONTRATANTE exigir o ressarcimento integral das perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar para si, terceiro ou meio ambiente.

CLÁUSULA OITAVA: Pela sua inexecução total ou parcial o presente contrato será rescindido em qualquer tempo, através de ato unilateral e escrito do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 e observados os artigos 79 e 80, todos da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o contraditório e ampla defesa do(a) CONTRATADO(A).

Parágrafo Único: Mediante simples aviso extra-judicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias poderá haver a rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, precedida de autorização escrita e fundamentada do CONTRATANTE, desde que haja conveniência administrativa na forma estabelecida no inciso II e § 1º do art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: O presente Contrato terá vigência por 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

Parágrafo Único: Mediante acordo entre as partes, o presente termo de contrato poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A), será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da comarca de Porto União, em renúncia a qualquer outro, para dirimir questão direta ou indiretamente relacionada com este contrato.

E por assim haverem ajustados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, todas assinadas pelas partes juntamente com duas testemunhas abaixo:

Irineópolis (SC), 27 de março de 2018


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA
ADMINISTRAÇÃO
Contratante


RODOLFO DA ROSA SCHÖNTAG
LEILOEIRO OFICIAL AARC/263
Contratado

Testemunhas


Nome: Gessica Greschechen
CPF: 072.218.599-57


Nome: Josilaine Montoski
CPF: 081.276.439-04

EXTRATO CONTRATO Nº 35/2018

Publicação Nº 1586433

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 35/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada Empresa Serviço Social do Comércio - SESC.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE TRÊS PALESTRAS SHOW, COM ELEMENTOS DE ILUSIONISMO, CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 1 HORA, VOLTADA PARA PAIS E PROFESSORES SOBRE A IMPORTÂNCIA DO ENVOLVIMENTO DOS PAIS NA VIDA ESCOLAR DE SEUS FILHOS, A SEREM REALIZADAS NO CENTRO DE IRINEÓPOLIS E NAS UNIDADES ESCOLARES - NÚCLEO ESCOLAR PRESIDENTE ADOLFO KONDER, NA LOCALIDADE DE SÃO PASCOAL E NO NÚCLEO EDUCACIONAL GUILHERME BOS-SOW NA LOCALIDADE DE RIO BRANCO". TODOS OS PROJETOS SÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DO SESC.

Valor total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Vigência: 12.03.2018 a 31.12.2018

Base Legal – Processo Licitatório nº 18/2018 – Inexigibilidade nº. 01/2018

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 39/2018

Publicação Nº 1586466

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 39/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratado Sr. Rodolfo da Rosa Schöntag.

Objeto: realização de leilões dos bens inservíveis, e auxiliando na avaliação demais procedimentos que envolvam os bens a serem leiloados conforme requerido por esta Prefeitura.

Vigência: 23.03.2018 a 22.03.2019

Base Legal – Processo Licitatório nº 21/2018 – Inexigibilidade nº. 02/2018

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 40/2018

Publicação Nº 1586809

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 40/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – Epagri.

Objeto Prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural.

Valor total: R\$ 63.165,26 (sessenta e três mil cento e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos)

Vigência: 28.03.2018 a 31.12.2018

Base Legal – Processo Licitatório nº 24/2018 – Inexigibilidade nº. 04/2018

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 43/2018

Publicação Nº 1586835

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 43/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratado Sr. Eduardo Abreu Alves Barbosa.

Objeto: realização de leilões dos bens inservíveis, e auxiliando na avaliação demais procedimentos que envolvam os bens a serem leiloados conforme requerido por esta Prefeitura.

Vigência: 02.04.2018 a 01.04.2019

Base Legal – Processo Licitatório nº 23/2018 – Inexigibilidade nº. 03/2018

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATO Nº 47/2018**

Publicação Nº 1586854

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 47/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada José Reginaldo Moreira 02872084940.

Objeto: Reforma/ampliação e construção de unidades habitacionais de pessoas carentes residentes no Município de Irineópolis.

Valor total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Vigência: 06.04.2018 a 05.04.2019

Base Legal – Processo Licitatório nº 26/2018 – Inexigibilidade nº. 05/2018

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 21/2018

Publicação Nº 1586465

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 21/2018
INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2018

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação do proponente: Sr. Rodolfo da Rosa Schöntag.

Irineópolis, 23 de março de 2018.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 23/2018

Publicação Nº 1586832

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 23/2018
INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2018

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação do proponente: Sr. Eduardo Abreu Alves Barbosa.

Irineópolis, 02 de abril de 2018.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal